



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS REGISTROS DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PELO
GOVERNADOR/COMANDANTE DAS ARMAS DE SANTA CATARINA
(1822/1831)**

Volume 1

CAIXA 39

Florianópolis, Março de 2016.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA**

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS REGISTROS DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PELO
GOVERNADOR/COMANDANTE DAS ARMAS DE SANTA CATARINA
(1822/1831)**

Elaboração:

Giovanina Nunes

Júlia Kruger

Mariana Dandolini Bonassa

Florianópolis, Março de 2016.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DA IMPRENSA OFICIAL E EDITORA DE SANTA CATARINA/ARQUIVO PÚBLICO
GERÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DOCUMENTAL
SUPERVISÃO DO ARQUIVO PERMANENTE, BIBLIOTECA DE APOIO E PESQUISA

Apresentação,

Os cargos de Governadores ou Comandantes das Armas foram instituídos nas províncias da colônia a partir de 1821, com a incumbência de administrar e organizar as forças militares. Sua criação é fruto das transformações feitas pelas Cortes Gerais e Extraordinárias da Nação Portuguesa, instaladas em Portugal após o movimento liberal iniciado em agosto de 1820 na cidade do Porto, visando recuperar a posição portuguesa no cenário europeu e reconquistar a hegemonia política do Reino no império luso-brasileiro. Uma das principais medidas tomadas pelas Cortes foi à alteração das formas de Governo das Capitânicas, com a criação das Juntas Provisórias e dos Governadores/comandantes das Armas subordinados diretamente a Portugal.

Em outubro de 1821, o decreto do dia 1º. expedido pelas Cortes, ordenou a criação destas juntas de governo em todas as províncias onde elas ainda não existissem e ordenou também que o comando militar nestas localidades passasse a ser exercido pelo Governador das Armas, que seria um militar com a patente de general. No caso das províncias administradas apenas por governadores sem a patente de capitão ou capitão-general, seria nomeado um comandante das Armas, escolhido entre militares com patente até o grau de coronel.

De acordo com o citado decreto de 1º. De outubro, os governadores e comandantes de Armas se constituiriam como uma instancia independente das juntas provisórias de governo e suas atribuições seriam reguladas pelo regimento de 1º. de junho de 1678 e por outros atos posteriores. Segundo este regimento, cabia aos governadores e comandantes o julgamento dos crimes cometidos por militares, o envio de informações sobre o estado das fortificações, trens e apetrechos de guerra para o Rei, entre outras atribuições.

Após a independência do país em 1822, a Constituição outorgada em 1824 manteve a divisão do território brasileiro em províncias, possuindo cada uma delas uma estrutura administrativa envolvendo um presidente, indicado pelo Imperador, e um Conselho Geral, com representantes locais eleitos indiretamente. Neste sentido, a provisão do Conselho Supremo Militar de 11 de maio de 1829 esclareceu os limites da atuação dos presidentes das províncias e dos governadores ou comandantes das armas em relação à administração militar, definindo que os presidentes eram responsáveis pela inspeção das fortalezas e fortificações, por assistir os exercícios das tropas, aprovar ou desaprovar as nomeações feitas pelos comandantes das armas para os empregos de comandantes de fortalezas e outros postos militares. Aos governadores ou comandantes cabia regular, dirigir e inspecionar a economia, disciplina e instrução de toda a tropa, bem como a instrução das tropas de primeira e segunda linha, além de nomear, dependendo da aprovação do presidente, os comandantes das fortalezas e outros postos militares, remeter aos presidentes todos os requerimentos e representações de militares, propostas e ofícios, e cuidar do provisionamento da tropa em todos os objetos que lhes são relativos.

E 1830, o decreto de 28 de junho unificou a denominação dos cargos, determinando que os governadores das armas existentes também passassem a ser chamados de comandantes.

Em 1831, o decreto de 05 de dezembro mandou suprimir os comandos das armas das províncias de São Paulo, Goiás, Minas Gerais, Espírito Santo, Sergipe, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauí, mas os cargos de outras províncias vigoraram até o final do império, recebendo uma grande regulamentação pelo decreto n. 293, de 08 de maio de 1843.

Sua extinção se deu pelo decreto n. 431, de 02 de julho de 1891, já após a Proclamação da República, quando o território brasileiro foi dividido militarmente em sete distritos, cada um deles com um comando próprio.

O Inventário analítico dos registros de correspondências recebidas pelo Governador/Comandante das Armas está representado por verbetes que descrevem os documentos, e são compostos dos seguintes dados: destinatário (nome e o cargo); minuta do assunto; data (dia, mês e ano); e número da página.

Neste volume 1 foi inventariada a Subserie Registros de Correspondências Recebidas, do período de 1822 a 1831, compreendendo 2 códices/volumes. **Os documentos na sua maioria são legíveis, e seu estado de conservação é considerado regular.**

Para recuperar as informações contidas nos documentos, se faz necessário anotar o código abaixo, mais o ano e o volume o qual se deseja pesquisar.

<p>REGISTROS CORRESP. RECEBIDAS</p> <p>GA</p>

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS REGISTROS DE CORRESPONDÊNCIAS DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA E
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA PARA GOVERNADOR/COMANDANTE DAS ARMAS – 1822/1827 – V. 1**

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
GOMES, Pedro da Silva (Brigadeiro – Comandante interino das Armas da Província)	Solicitando mandar dar execução a sentença do Superior Conselho de Justiça Militar, proferido no processo de Manoel Ignacio, soldado do Batalhão de Artilharia desta província.	15/10/1822	02
GOMES, Pedro da Silva (Brigadeiro – Comandante interino das Armas Província)	Solicitando mandar publicar na ordem do dia, a promoção de Felix José de Figueredo, ajudante do Forte de Ratonos, promovido ao posto de Capitão Comandante do referido Forte	15/10/1822	02
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Cientificando-o da sua nomeação para Governador das Armas desta província, igualmente encarregado das fortificações dela e solicita saber a data da sua posse	15/10/1822	02v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando adiantar o plano para as guarnições dos postos fortificados, contando com o Batalhão de Artilharia e tropas de 2ª. linha, e escolher os pontos de reunião das tropas, e sinais que deverão estabelecer-se para se efetuar esta reunião para defesa da Ilha	17/10/1822	02v/03
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo os títulos de nomeação do Cadete Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, Jacinto Jorge de Campos e Antonio Manoel de Garfias Rozado	17/10/1822	03/03v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo que entre no exercício do cargo ao qual foi nomeado, no dia de amanhã às 10h da manhã, onde ocorrerá grande parada e reunião dos Corpos da 1ª. linha, e pede para publicar a ordem e ao Brigadeiro Pedro da Silva Gomes está determinado que lhe entregue o comando que tinha, e lhe transmita as ordens a ele inerentes.	18/10/1822	03v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu ofício: designe informar os pontos onde devem fornecer os depósitos de viveres e para que número de praças se deve contar o fornecimento diário; recrutamento de indivíduos para os Corpos de 2ª. linha e formação da Guarda Cívica precisa saber do plano de sua composição e modo de se armar e a autoridade a quem devem se apresentar; mande já postar os piquetes de cavalaria que julgar preciso para o fim proposto; informa que comunicou a Intendência da Marinha para propor-lhe o modo de construção das barcas canhoneiras; estabelecido o sinal de rebate, se publicará a ordem;	19/10/1822	04/05
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando adir ao Batalhão de Artilharia desta província o Cadete Antonio Saturnino de Souza e Oliveira; o Tenente Rozado emprega-lo como lhe convier; e os dois oficiais que chegaram a mais de um mês na escuna de guerra por ordem do Ministro, segundo participou o Comandante, o Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo, para empregá-los pelo Sr. Governador das Armas, no entanto, não vieram munidos das ordens necessárias.	19/10/1822	05
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que os oficiais do Estado Maior dos Corpos da 2ª. linha deverão residir mais próximos aos distritos, e por isso manda que Francisco de Paula Leite Bressane, Coronel do regimento de cavalaria, venha residir nesta vila.	19/10/1822	05v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu ofício referente ao Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo, e os dois que o acompanharam; sobre a escolha que fez do Tenente Coronel Jose Antonio Ferreira Carróz e do Capitão Francisco Jose Damasceno Rozado pede passar as competentes ordens; referente à solicitação feita a Intendência da Marinha e Armazéns Nacionais informa que requereu a compra dos objetos constante na relação, assim como, as bestas; e que o Governo mandou abonar-lhe o pret e a munição ao piquete de cavalaria, bem como, forragem para os cavalos.	21/10/1822	05v/06

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que para evitar conflitos de autoridade, passe a informar a essa Junta as propostas que achar necessárias para essa deliberar	21/10/1822	06v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu ofício passam a informar: passe as precisas ordens para que sejam guarnecidas por Praças da 2ª. linha, as guardas das Caldas, Imbahú, Cacopé, São Francisco e Laguna, a fim de se recolherem ao seu Batalhão as Praças de Artilharia; mande marcharem para os postos fortificados as tropas de 2ª. linha; manda estabelecer o telégrafo no Rapa; ordene que nas fortalezas o sinal que devem fazer de alarma.	23/10/1822	07/07v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando estarem cientes da nomeação que fez do ajudante Manoel José de Mello para alistar e comandar o Corpo dos Libertos que se deve organizar, porém, como se acha encarregado da Policia e não puder satisfazer ambas as incumbências deverá participar a este Governo.	21/10/1822	07v/08
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício informa que deve decidir o que melhor atender, e se há rivalidade entre os dois Corpos (Artilharia e 2ª. linha), o Governo cuida do meio de fazer cessar.	23/10/1822	08v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando passar as convenientes ordens a respeito da concessão de três de meses de licença dada ao Alferes Antonio Francisco da Silva e Castro, do Regimento de Linha	23/10/1822	08v/09
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando que o Sargento Henrique Alves da Cruz se encarregue da diligencia para aprontar cartuxame de mosqueteira para fornecimento das tropas, e mais dez soldados destros para fazer cartuchos, e informa que a Intendência da Marinha passa a nomear para o parque, carpinteiros de machado e obra branca e quanto ao serralheiro deve servir o do Batalhão de Artilharia.	25/10/1822	09/09v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios passa a informar: que aprovam a nomeação dos oficiais para os comandos designados; o Tenente Leandro da Costa deve ser substituído no emprego por outro oficial que V. S. nomear, devendo também nomear outro Sargento em lugar de Henrique Alves da Crus; que a Intendência da Marinha mandou os Armazéns Nacionais franquear o que precisar; mandando fazer cessar as insubordinações feitas pelo Alferes Antonio Francisco da Silva.	26/10/1822	09v/10
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando estar ciente de ter escolhido Cubatão, Arassatuba, Garopaba e Barreiros para o estabelecimento de armazéns de depósitos de viveres, no entanto, informam a falta de numerários para isso. Informam ainda, que ordenou este Governo: 1º. A formação da Guarda Cívica, nomeando Comandante dela o Brigadeiro reformado Antonio Jose Feijó e Silva; 2º. A formação do Corpo de Artilharia comandado pelo ajudante Manoel Jose de Mello; 3º. O empréstimo de bestas para o parque enquanto não se pode comprar; sobre a confecção das barcas canhoneiras faltam peças; sobre o deposito de dinheiro para as fortificações pede os recibos do que despende; e sobre as pontes e estradas de Santo Antonio que precisam de reparos, informou a Câmara a esse respeito para providenciar a respeito.	26/10/1822	10/11
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que comunicará o resultado a respeito de seu officio a respeito do Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo e do 2º. Tenente Rozado.	26/10/1822	11
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo mandar passar as convenientes ordens a fim de substituir o Tenente Coronel Francisco de Sant'Anna e Oliveira, encarregado interinamente da Fortaleza de Santa Cruz, nomeando para seu lugar, o Tenente do Regimento de linha, Zeferino Antonio de Souza.	29/10/1822	11/11v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício informa: que para fornecimento de papeis, livros e mais utensílios se deve requerer a Junta da Fazenda Pública, e para o recebimento de armamento e munição de guerra é necessária ordem desse Governo;	30/10/1822	11v/12
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício informa: é preciso anunciar à ordem do dia as revistas feitas nas tropas para evitar receio ou terror; pede para designar o dia e o lugar onde deve servir o Brigadeiro Manoel Coelho Rodrigues, nomeado para comandar as ordenanças; ordena que empregue em outro ponto o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho.	30/10/1822	12v/13
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a nomeação do Tenente do 1º. Regimento da 2ª. Linha, Joaquim Joze Alves, para ajustar a compra de bestas muares para servirem no parque de artilharia, e ainda, para escolher os pastos onde se deve conservá-las, não só as compradas como também as que houverem por empréstimo e fará o pedido de ração, laços e cordas e também dispor soldados que cuidem desses animais.	31/10/1822	13/13v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a falta de dinheiro nos cofres do Tesouro pede para que o que tem a sua disposição seja empregado nos objetos necessários ao parque e não se desvie do fim a que foi destinado.	04/11/1822	13v/14

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando estar ciente sobre as revistas das tropas de 2ª. linha; sobre serem chamadas as ordenanças para o serviço da guarnição deverão ser isentos dos serviços de rondas noturnas, como os das paradas, passagens de rios e outros, só chamados quando outras tropas correrem a defender qualquer ponto atacado ou ameaçado; quanto ao chamado para o serviço da 2ª. linha, concorda que todas os Praças de ordenanças que estiverem de acordo com o Decreto, é indispensável que haja oficial inferior, para transportes e condução; informa que foi participado ao Governo pelo Comandante do distrito de São Francisco a falta de 85 armas, e comunica o envio pela Intendência da Marinha, assim como, outros artigos de fornecimentos de guerra; e sobre os homens do Corpo de Ordenanças, empregados como paradeiros ou correios para as comunicações oficiais, a estes homens, seus filhos e animais, se tem concedido isenção de outros quaisquer serviços, portanto, aos chefes ordene que não chamem tais homens nem seus filhos, pois muito fazem em executarem grátis tão penoso serviço.	05/11/1822	14/15
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios informa: 1º. Oficiou a Junta da Fazenda para a compra das bestas; 2º. Os comandantes dos Corpos deveriam ter pedidos os misteres necessários nas fortalezas pelos Praças; 3º. o mantimento que se dá a tropa é farinha de guerra, ordenado a repartição competente que a forneça; 4º. Não consta ao Governo pedido de pagamento de soldo; 5º. Todo fornecimento de armamento devem ser ordenados pelos chefes dos Corpos.	05/11/1822	15/15v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando prender o Alferes do 2º. Regimento da 2ª. linha Joaquim José de Souza Medeiros, procurador de Joaquim Henriques, por ter atacado essa Junta. Deverá ser preso na Guarda principal devendo conhecer o motivo da sua prisão.	05/11/1822	15v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo que passe as precisas ordens a fim que o Sargento de Brigada do 2º. Regimento da 2º. Linhas João Gonçalves da Silva Peixoto Junior seja dispensado de comparecer as funções regimentais.	05/11/1822	16

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Alferes Antonio Francisco Rios, bem como todos os outros que se acharem em idêntica circunstancia deverão alistar-se na Guarda Cívica; sobre o fardamento para os atiradores foi aprovado e manda dar execução; e para os trabalhos nas fortificações pode mandar chamar os mestres e artistas que forem precisos.	05/11/1822	16/16v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre os vencimentos do Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo e ao 2º. Tenente Antonio Manoel de Garfias Rozado; sobre o pedido dos petrechos precisos a bateria do Pontal, oficiou a Intendência da Marinha para fornecimento.	06/11/1822	16v/17
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Relatando o que lhe foi passado pelo Brigadeiro Chefe do Regimento de Linha, sobre as desordens acontecidas em seu comando e pede sem falta que faça os precisos castigos, usando de todos os meios para fazer cessar este principio de desunião e discórdia.	07/11/1822	17/18v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo transmitir ao Comandante do Batalhão da Laguna, as guias de Antonio Fernandes, Manoel Mendes, João Luis Rodrigues e Manoel da Paixão, os primeiros dois Cabos e os outros Soldados, que da divisão de Voluntários Reais de El Rey passarão para este Batalhão.	07/11/1822	19
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que não há inconveniente em ser satisfeito o pedido do Tenente Eufrazino Eloy de Medeiros em assentar praça no Batalhão de Artilharia deixando o posto que tem.	07/11/1822	19/19v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo que mande ordem aos Chefes e Comandantes dos Corpos respectivos, para que façam apresentar-lhe as licenças que passarem para serem aprovadas, ou fazer-lhes as observações que julgar precisas, evitando a saída de indivíduos da província a fim de fugirem do serviço, e também aos Chefes e Comandantes de Corpos e de Fortalezas que nos pedidos se limitem a pedir o essencialmente preciso.	08/11/1822	19v/20

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando estar ciente da nomeação do Capitão Rozado para servir de Major de Brigada, e para que cessando o exercício de Major da Praça que tinha o Major Joaquim de Almeida Coelho, fique este às suas ordens.	08/11/1822	20
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando soltar da prisão o Alferes Joaquim Joze de Souza Medeiros	08/11/1822	20v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que se deseja aumentar o número de Praças nos Corpos de 1ª. linha, logo que haja o bastante para o referido serviço, se servirá de despedir as de Milícias, ou Praças ou das Guarnições das fortalezas, sendo substituídos pelos de 1ª. linha devido a falta de numerário para pagamento de soldos.	09/11/1822	20v/21
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando as ordens do Governo de serem remetidos todos os vadios, homens inúteis a fim de serem sujeitos às severidades do serviço militar, após averiguação e conhecimento exato de que os casados não vivem com suas mulheres, e tem abandonado suas famílias.	12/11/1822	21/21v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios passar a informar: 1º. Que os vencimentos dos Tambor Mór só podem ser aumentos por ordem de S. M. I.; 2º. Sobre a nomeação para servirem de Almojarife nos Fortes de São João e Ratoles, dois oficiais inferiores do Corpo deverão apresentar-se na Secretaria do Governo para receberem os numbramentos com os quais hão de ser reconhecidos na repartição dos Armazéns Nacionais; 3º. Foi acertada a retirada do destacamento da Barra do Sul o Alferes Jacinto Jaques, e que vá rendê-lo um oficial do Regimento de linha, cuja nomeação deverá ser feita pelo Brigadeiro Chefe.	12/11/1822	21v/22v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando mandar dispensar os espanhóis que se alistaram em milícias.	12/11/1822	22v/23
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando que se fará recolher ao seu distrito, o Comandante Jozé Joaquim Gomes, do Batalhão de São Francisco, por ter apresentado licença	13/11/1822	23

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando dar destino ao Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho, que acaba de retornar da Corte do Rio de Janeiro.	14/11/1822	23/23v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Junta ficou de posse do plano que preparou para ser adotado na defesa da província	15/11/1822	23v/24
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando empregar o Sargento Mór Jozé [Crispinianno] de Contreiras e Silva, ajudante de ordens até a S. M. I. mandar dar decisão sobre seu destino.	16/11/1822	24/24v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando mandar dar baixa e escusa do serviço, o preto forro Manoel dos Santos, morador da Enseada de Brito, assentado na Praça dos Corpos de 1ª. linha.	16/11/1822	24v/25
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo mandar dar a Vicente José da Madre de Deos, o auxilio militar que ele necessita para poder dar cumprimento a diligencia de que esta encarregado, assim como, homens que sejam de sua escolha e que julgar capazes.	16/11/1822	25
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo que o Conselho de Disciplina que julgou o Sargento Antonio Luiz de Amorim, Almojarife da Fortaleza de Ratoes, como desertor por excesso de licenças sirva de corpo de delito no processo, e V. S ^a . mandará reformá-lo e depois excluí-lo do estado efetivo da fortaleza, anotando-se a deserção no assento.	19/11/1822	25/25v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando a apresentação do Major Jozé Joaquim de Magalhães Fontoura no seu Quartel, bem como a vinda do livro do mestre ou de assento, e pede para saber se este procedimento que vai ter com o Major Fontoura é em consequência de ordem superior ou somente por efeito da denuncia.	19/11/1822	25v/26
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Devolvendo documentos que acompanharam seu officio; sobre os Conselhos de Disciplina compostos somente por três vogaes por falta de officiais, se a pratica é essa pode seguir com o processo; e quanto ao requerimento do Administrador e Sócios da Pesca das Baleias pode V. S ^a . deferir como requerem.	21/11/1822	26/26v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo mandar enviar a Secretaria dessa Junta, a Fé de ofício do Sargento Almojarife da Fortaleza de Ratoles, Antonio Luiz de Amorim, a fim de ser enviada a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.	25/11/1822	26v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Requerendo dar as informações aos requerimentos do Tenente Jacinto Jorge de Campos e do Boticário Joaquim Caetano das Silva, e remeta-las a esta Junta do Governo.	25/11/1822	27
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando punir o patrão da lancha que não cumpriu com o combinado de V. S ^a ., em conduzir munição de guerra e receber a bordo os quinze homens que devem seguir para Santa Cruz; e manda nomear o Cabo de Artilharia Antonio Francisco de Bem, encarregado da comissão para transporte da munição, e ainda que se apresente ao Intendente da Marinha.	25/11/1822	27/27v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. houve por bem nomear Ministros e Secretários de Estado, João Vieira de Carvalho, para os Negócios da Guerra, e Luiz da Cunha Moreira, para os Negócios da Marinha.	25/11/1822	27v/28
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando dar execução ao que foi determinado por S. M. I. em portaria, a respeito de Manoel Joaquim da Silva Guimarães, 2 ^o . Sargento do Batalhão de Artilharia desta província.	25/11/1822	28
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que sirva-se de ordenar aos Chefes e Comandantes dos Corpos da 1 ^a . e 2 ^a . linhas, que façam as propostas dos seus respectivos Corpos, e que acompanhadas das relações de antiguidades as apresentem a V. S ^a ., que as enviará com as suas observações e as propostas pertencentes ao Estado Maior e de Praça a este Governo.	25/11/1822	28/28v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício passa a informar: que ordenou ao Intendente da Marinha para aprontar transporte para as cinco peças de artilharia que mandou remover para a Barra do Sul; quanto a rogadores não pode o Governo dispor dos da Marinha Mercante recorre-se na extrema precisão a remeiros soldados; sobre em conservar artilharia para o serviço do parque, informa não poder diminuir o numero dos milicianos nas fortalezas, e deverá regular pelo numero de gente e serviço o que há de fazer; e informa estar ciente que mandou recolher-se ao seu regimento o Tenente Coronel Carróz.	26/11/1822	28v/29
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando um exemplar do Decreto Imperial a fim que se sirva publicar por bando, e dar conhecimento de seu conteúdo a Guarnição; envie V. S ^a . a este Governo os três exemplares dos Decretos Imperiais que lhes foram remetidos pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, pelos quais manda regular a nova forma do escudo de armas, bandeira mercantil, e Tópe Nacional do Império do Brasil, e o tratamento e titulo que compete ao mesmo Augusto Senhor, bem como as novas formulas que se devem usar nos diferente diplomas dos Tribunais; envia também cópia da enérgica proclamação de S. M. I. aos portugueses, que lhe foi remetida pela Chancelaria Mór do Império para que haja de mandar publicar as tropas da Guarnição.	26/11/1822	29/29v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Perguntando se poderá dispensar para serem empregados como o Intendente requer os obuses solicitados; informa que os trabalhadores nos cortes de madeiras para o arsenal da Marinha só poderão fazê-las para reparos, e maquinas de artilharia, porem que as que forem necessárias para os edificios, se comprem a particulares; mande dispensar logo que seja possível, a embarcação que está destinada para os transportes, a fim de ser empregada em outros serviços.	27/11/1822	30/30v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo suas dúvidas a respeito se deve ou não encarregar a confecção e remessa das informações de condutas e relações de antiguidade aos Comandantes interinos dos Batalhões de São Francisco e Laguna.	27/11/1822	30v/31
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando a portaria que S. M. I. mandou expedir pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, e remete também, 24 exemplares da proclamação que S. M. I. dirigiu ao Exercito do grande Império do Brasil, a qual deverá ser publicada a ordem do dia, e se dará a conveniente publicidade.	28/11/1822	30/31v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando a portaria que S. M. I. mandou expedir pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, a fim que execute pela parte que lhe toca, igualmente inclui exemplares dos Decretos pelos quais S. M. I. manda dar providencias sobre os soldos e gratificações que deve vencer o Exercito deste império, e sobre as patentes dos oficiais de milícias, as quais fará publicar a ordem do dia, para que seu conteúdo sejam conhecidos de toda a Guarnição.	29/11/1822	31v/32
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que ordene os Chefes e Comandantes dos Corpos de 2ª. linha nos seus pretos se regulem pela tabela inclusa.	04/12/1822	32/32v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar contemplar na proposta do 2º. Regimento de 2ª. linha o Quartel Mestre Jozé Pereira da Costa; incluso requerimento de João Marcianno de Sant 'Anna, Tenente do 1ª. Regimento de 2ª. linha, para lhe passar sua informação.	04/12/1822	32v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando que a partir de agora as rondas noturnas sejam feitas pela tropa que fizer o serviço da Praça, e não mais o enfraquecido Terço de Ordenanças.	06/12/1822	33
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. mandou extinguir o Regimento de Linha desta província, formando-se em seu lugar um Batalhão de Caçadores na conformidade do plano junto; quanto ao recrutamento essa Junta do Governo passará as precisas ordens; mande adir ao batalhão de Artilharia dessa província os que vieram na Escuna D. Maria Thereza, o 1º. Tenente Antonio [Maximo] Franco e o 2º. Tenente Jozé Maria Franco.	10/12/1822	33v/34

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo para sua inteligência o Regimento de Sinais que manda estabelecer e de que se principiará a usar logo que estejam nas vigias os encarregados.	10/12/1822	34
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício relativo às representações do Auditor de Guerra e do Coronel do 1º. Regimento de 2ª. linha, que os papeis há de ser fornecidos pelos Comandantes dos Corpos em que servirem os réus; a casa do Conselho e moveis para ela foram pedidos a Intendência da Marinha; sobre o armamento desconsertado deve ser entregue ao Almoxarife para que pelos Armazéns Nacionais sejam consertados.	12/12/1822	34/35
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que ordene a Companhia de Canasvieiras do 1º. Regimento de 2ª. Linha e a porção de Cavalaria daquele distrito, o fornecimento desde já para as vigias do Rapa e da Ilha de São Francisco de Paula, um Cabo e Três Soldados.	12/12/1822	35/35v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando prorrogar o prazo para realização dos exercícios das tropas de 2ª. linha.	13/12/1822	35v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando dar baixa do Batalhão de Caçadores da 1ª. linha desta província a Francisco das Chagas Serpa, e que o mesmo seja alistado em um dos Regimentos de 2ª. linha; ao Sargento Antônio Bernardino, do mesmo Batalhão, foi nomeado Sargento Almoxarife do Forte de São João, cujo lugar estava interinamente exercendo.	16/12/1822	35v/36
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que em cumprimento ao que foi ordenado por S. M. I., mande V. Sª convocar um Conselho de Guerra que há de responder o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho; fazer saber ao Soldado Salvador dos Santos a reforma que lhe foi concedida, a fim de poder solicitar sua provisão no Conselho Superior Militar; e dar a devida aplicação ao padrão incluso da bandeira que se estabeleceu para este vasto Império, e que sirva de mandar copiar o padrão e reenviar a este Governo	17/12/1822	36/36v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império sobre a criação da ordem honorifica denominada “Ordem Imperial do Cruzeiro”.	17/12/1822	36v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre a representação que fizeram os habitantes da margem do Rio Cubatão, da grande falta que faz o Soldado Mauricio do Batalhão de Artilharia, sirva-se de manda-lo para aquela guarnição, encarregando-lhe o Comando dela e conservando-se sempre os milicianos de que é composta.	17/12/1822	37
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando nomear um oficial inferior para avisar as pessoas sobre a vacinação que será realizada pelo Cirurgião Thomás da Silveira de Sousa.	17/12/1822	37/37v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que achando-se presente a 4ª. Companhia do 2º. Regimento de 2ª. linha do distrito da Enseada de Brito distribuídos em escoltas destinadas a apreenderem os negros trãsfugas, sirva-se de ordenar que a referida Companhia não seja contada para serviços, igualmente ordenará que via de regra, que os Comandantes de distritos não sendo oficiais superiores, nunca poderão serem chamados a serviço fora do distrito que comandarem.	18/12/1822	37v/38
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Aprovando a disposição feita sobre as Companhias da Lagoa e Ribeirão para obrarem nos distritos respectivos sob Comando do Coronel Bressane.	19/12/1822	38
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício passa a informar: ordenou ao Intendente da Marinha fornecer as duas canoas que são necessárias na Bateria do Pontal; devolvendo requerimento do capitão José de Sousa França, e os documentos juntos; informando que a Ordenança não fala em Conselhos de Averiguações; e institui Conselhos de Disciplina para qualificar faltas e deserções em tempo de paz; que os Chefes dos Corpos de 2ª. linha façam os pedidos de cartuxame desembalado que precisa para fazer os exercícios; a Junta não está autorizada para dispor das balsas dos particulares, nem para ordenar empréstimos; e informa o estado do cofre da província da falta de recursos para a defesa da província.	20/12/1822	38/39v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando por em execução a sentença proferida no Conselho Supremo Militar no processo do Cadete do Batalhão de Artilharia Tristão dos Reis Coutinho.	23/12/1822	39v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando publicar a ordem do dia a portaria de S. M. I. que houve por bem reformar no posto de Alferes a Antônio da Costa Rodrigues, Sargento Almoxarife do Forte da Barra da Laguna, e promover a ajudante do Forte de Ratores a Domingos Pereira Jorge, Sargento do Batalhão de Caçadores.	23/12/1822	40
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando remeter a essa Junta a proposta para as fortalezas de que faz menção no seu officio e o mais que julgar necessário nestes dois últimos Corpos.	24/12/1822	40/40v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando que remeta ao seu distrito o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho que estava preso.	30/12/1822	40v/41
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que os Almoxarifes de fortalezas, seja efetivos ou interinos, só podem ser nomeados pelo Governo Geral que os manda reconhecer e tomar carga dos objetos pertencentes as suas fortalezas, e sem esta nomeação não pode o Intendente da Marinha, nem nenhum empregado na Fazenda Pública reconhecê-lo; e incluso manda a nomeação do Furriel Pedro Fernandes.	04/01/1823	41/41v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar ao Comandante do distrito da Enseada de Garoupas, que não sejam nomeados para destacamentos o Cabo da Esquadra da 7ª. Companhia do 2º. Regimento de 2ª. linha Manoel Machado Airoso e o Soldado João Machado Airoso.	20/12/1822	41v/42
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo representação contra o Capitão Manoel Antonio da Silva, que se intitula Comandante de um distrito que o não tem, e faça vir sem demora a esta vila aquele Capitão e mandar-lhe formar um Conselho de Averiguação, remetendo-o depois ao Conselho de Guerra.	03/01/1823	42/42v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar ao Comandante do distrito de Itapocoroy que dê baixa aos dois Cabos de Ordenanças, Antonio Jozé Borges e Antonio de Borba ficando com praça no Terço de Ordenanças do distrito.	08/01/1823	42v/43

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando avisar ao Soldado Jozé Correia da Silva da sua reforma concedida pelo S.M.I., com soldo e pão a fim de solicitar a sua provisão no Conselho Supremo Militar.	09/01/1823	43
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando enviar proposta que ficou faltando da relação de antiguidade dos oficiais e oficiais inferiores do Batalhão de Caçados n. 2 de 2ª. linha.	10/01/1823	43/43v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios passa a informar: sobre o equívoco no nome do Soldado a quem S. M. I. concedeu reforma, é provável que seja João Correa da Silva o agraciado; e sobre o Capitão Manoel Antonio da Silva concorda em que lhe seja privado o comando da sua Companhia e agregado em outra e manda prendelo por 15 dias na fortaleza da Barra do Sul.	10/01/1823	43v/44
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo por copia officio do Capitão de Fragata Intendente da Marinha onde pergunta se pode dispensar-se o dinheiro destinado às fortificações e defesa para pagar aos obreiros os objetos precisos ao parque, e se do mesmo dinheiro se pode dispensar o que for necessário para concluir as obras das barcas.	11/01/1823	44/44v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que devido de finanças da província não pode fornecer os fardamentos para as praças recrutadas para a 1ª. linha, bem como para as do Regimento extinto que passaram a servir no Batalhão de Caçadores, e pede para fazer o plano de tal uniforme que irão pedir a Corte; informa ainda, a falta de dinheiro para a forragem das cavalgaduras dos oficiais devendo com essa quantia buscar-lhe sustento, ferra-las e consertar arreios.	11/01/1823	44v/45v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar informar sobre o requerimento do Soldado Antonio Dias Arengo, que pede reforma.	13/01/1823	45v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar ordenar que no dia do aniversário de S. M. I. haja grande parada em que compareçam todas as tropas de 1ª. e 2ª. linhas, tanto da Ilha como do continente, que estão estacionadas nas vizinhanças da capital; a artilharia dará três salvas e a infantaria três descargas de mosquetaria, depois do Te Deum, e as descargas se seguirá o cumprimento que será recebido pelo Governo na forma do estilo.	16/01/1823	46

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que se acha preso no Forte de Sant 'Anna vindo de São Francisco, o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho, e manda convocar o Conselho de Guerra a que ele há de responder.	16/01/1823	46/46v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando fazer reconciliar o Major Comandante do Batalhão de Artilharia e o Capitão do dito Corpo José Dias Serrão, por meio de amizade e união estes dois oficiais, ou usar o meio do regimento que é o de separá-los mandando o Capitão Serrão ficar as ordens do Intendente da Marinha para inspecionar os objetos militares.	16/01/1823	46v/47
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que devido às intrigas e desordens entre o Comandante militar daquele distrito e a Câmara e autoridades civis, manda substituir o atual pelo Tenente Leandro da Costa, e pede que esse se apresente a essa Junta para receber as convenientes ordens.	16/01/1823	47/47v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar reedificar ou demolir a Bateria construída na Armação de Imbituba, que se acha em ruínas, assim como, mandar retirar dali as munições que houver.	16/01/1823	47v/48
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou a Junta da Fazenda entregar-lhe a soma necessária para pagamento dos obreiros a fim de anima-los no trabalho das barcas canhoneiras precisas na defesa desta província.	18/01/1823	48/49
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios sobre a escolha do Brigadeiro reformado Manoel Coelho Rodrigues para ir inspecionar a bateria de Imbituba e encarrega-lo das forças que devem defender os distritos desde Garopaba até Laguna que pode nomeá-lo; sobre o outro, não o poderá ser porque está exercendo encargos na Câmara, portanto deverá fazer escolher outro que não tenha impedimento; sobre os libertos alistados concorda em agrega-los aos Regimentos dos respectivos distritos e passará ordens aos Comandantes dos mesmos, para que lhe passem a revista, e ordena que faça assentar praça na 1ª. linha aqueles dos ditos libertos, sendo pardos, que se acharem próprios, para isso fazem as instruções de 10/07/1822, da Secretaria de Estado dos Negócios da	18/01/1823	49/50

	Guerra, as quais são: 1º. Dos homens casados; 2º. Do irmão de órfãos que tiver a seu cargo a subsistência; 3º. Do filho único de lavrador; 4º. Do filho único de viúvas; 5º. Do feitor de fazenda com mais de seus escravos; 6º. Dos tropeiros, boiadeiros, mestres de ofícios com loja aberta, pedreiro, carpinteiros, pescadores etc.		
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que as tropas da guarnição deveram entrar em parada amanhã às 10 horas da manhã, tomando na praça as posições que lhes foram designadas, depois do Te Deum que será cantado, se darão as salvas e descargas, às quais se seguirá o cumprimento e depois dele desfilarão as tropas para se recolherem a seus quartéis.	21/01/1822	50
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Capitão José Dias Serrão já aprontou os objetos necessários ao parque; pede para avisar os homens pardos e pretos que se alistaram para se apresentarem no dia 26 para a revista; em vista da informação dada no requerimento do Sargento José Pedro da Silva Maiato, do 2ª. Regimento de 2ª. linha, lhe mande tomar assento de reformado na data de hoje.	21/01/1823	50v/51
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar ordenar aos Chefes dos Corpos a fim de que as pessoas providas nos cargos de Juiz e Escrivão sejam dispensadas do serviço miliciano.	24/01/1823	51
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou ao Diretor do Hospital Militar que receba os indivíduos dos Corpos de 2ª. linha que adoeceram nos destacamentos, e ordene aos Chefes e Comandantes que façam acompanhar cada individuo que mandarem para o hospital com a competente baixa por eles assinada.	27/01/1823	51v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que devendo seguir para a Vila de Laguna o Tenente Leandro da Costa, requer para o acompanharem o Sargento e quatro Soldados constante da relação inclusa, os quais mandará dispensar do serviço e quando partirem serão contemplados como destacados naquela vila.	28/01/1823	51v/52

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seus ofícios, informa: que S. M. I. concorda com a prisão do Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho; para a ausência do Capitão Leandro Jozé de Araujo que não aguardou a licença para sua ida a Corte, faça anotar em seus assentamentos essa ausência.	28/01/1823	52/52v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Junta da Fazenda está disposta a fornecer o que se arbitrar referente ao sustento das bestas do parque.	29/01/1823	52v/53
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que devido à falta de recurso para pagamento dos soldos das tropas, mandará retirar as tropas de milícias dos postos fortificados e guarnecê-los com o que há de tropa de 1ª. linha.	04/02/1823	53v/54
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou ao Intendente da Marinha que faça aprontar os armamentos que forem precisos ao Corpo de 2ª. linha; sobre as guarnições das fortalezas, que sejam com praças de 1ª. linha.	06/02/1823	54
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando remeter a esta Junta a pedido de S. M. I. : um mapa geral da força de 1ª. e 2ª. linha; um mapa geral do armamento, artilharia e munição de guerra existentes nos diferentes Corpos de 1ª. e 2ª. linhas e nas fortalezas e portos; informação de conduta e antiguidade de todos os oficiais; um mapa das fortalezas e fortes, sua força, guarnição em homens e artilharia e qual o seu estado, posição e importância.	13/02/1823	54v/55
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar conhecer aos Chefes dos Corpos de 1ª. Lina a provisão Imperial para que a executem na parte que lhes tocar; envia cópia do decreto Imperial com a tabela dos dias de gala para que faça publicar, para que nos dias apontados se deverá içar a bandeira do Império; e pede prevenir o Tenente do 1º. Regimento de 2ª. linha, João Marciano de Sant'Anna de que S. M. I. expediu ordens para pagar-lhe os soldos de que lhe estão devendo, de quando foi a Campanha de Montevidéu e que deve requerer seu pagamento na Junta da Fazenda.	13/02/1823	55/55v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando informação acerca dos requerimentos do Soldado Antonio Rodrigues dos Santos, do Corpo de Artilharia que pede baixa; dos oficiais do Batalhão de Caçadores da Laguna que pedem para seu Tenente Coronel o Major Jozé Joaquim de Magalhães Fontoura; e de Manoel Antonio Soares que pede baixa do seu filho Valentim Antonio Soares.	14/02/1823	55v/56
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. manda passar as ordens para que pelo Corte Nacional de Madeiras nesta província sejam tiradas as que forem necessárias ao serviço da mesma província, e mandar dirigir ao Intendente da Marinha que os pedidos de madeira que carecem para os objetos de defesa, sejam passadas as dimensões e mais circunstâncias necessárias.	14/02/1823	56
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios informa que essa Junta expediu uma circular aos Comandantes dos distritos ordenando-lhes a mais escrupulosa observância do que dispõem a lei, sobre desertores e os que os acoitam; e quanto ao segundo fica a Junta de posse de dois mapas que o acompanhava.	15/02/1823	56v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando estar ciente sobre a distribuição da tropa de 1ª. linha que há de guarnecer os postos fortificados, e parece-lhe porém que a guarda de Imbahú e das Caldas pode ser feita por milicianos, e informa que foram passadas ordens para que se conserte com a possível brevidade o armamento, pelo ferreiro Silvestre da Silva Flores, necessário nas fortalezas.	15/02/1823	56v/57
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra concedeu passagem para o Corpo de Artilharia desta província a Antonio Lemos de Araujo, soldado da 1ª. Companhia de Artilharia montada da Legião de São Paulo, por isso manda abrir no referido Corpo de Artilharia os assentos necessários ao dito soldado.	18/02/1823	57v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar publicidade ao Decreto Imperial e as instruções por ele dada para regularem as promoções do Exército deste Império.	18/02/1823	57v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando nomear um oficial inferior de 1ª. ou 2ª. linha que conheça o serviço, para o lugar do encarregado da vigia telegráfica do Rapa, e mande-o apresentar-se em Canasvieiras ao Tenente Jose Coelho Peniche, Comandante daquele distrito.	20/02/1823	58
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando cópia da provisão Imperial expedida pelo Supremo Conselho Militar para inteligência de seu conteúdo e para fazer publicar as tropas da guarnição; sobre os requerimentos inclusos de Jose Quintino, 1º. Sargento do Batalhão de Artilharia e Manoel Joaquim da Silva Guimarães, Sargento do 2º. Regimento de 2ª. linha, para que se sirva a informar sobre o direito que os suplicantes possam ter.	20/02/1823	58/58v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou fazer a bandeira para servir na fortaleza de Santa Cruz, e manda ordenar aos Comandantes das fortalezas para não içar outra por qualquer motivo; sobre a impossibilidade que há de se fazer o conserto preciso ao quartel de Artilharia mande os Comandantes buscarem no edifício um lugar menos arruinado para melhor acomoda-los.	20/02/1823	58v/59
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando mandar recolher no destacamento da Barra do Sul, Manoel Gonçalves de Mesquita, Praça na 1ª. linha, que por sua má conduta e ataque ao Sargento João Joze Pereira, da Freguesia de Santo Antonio mandou prender.	21/02/1823	59/59v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra mandou a esta Junta às munições de guerra constante da relação inclusa, as quais chegarão na Escuna Defensor Brasil, e pede ordenar que se façam pedidos deles nos Corpos ou Postos onde forem necessários.	22/02/1823	59v/60
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício sobre os senhores militares e mais pessoas que subscreveram voluntariamente para a fatura e prontificação de mais uma barca canhoneira e agradece-os pela evidente prova de seu louvável patriotismo.	27/02/1823	60/60v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando mandar retirar do Comando da fortaleza de Santa Cruz o Tenente Zeferino Antonio de Souza, fazendo- substituir pelo Capitão Antonio Joze de Faria, ou por outro que escolher.	01/03/1823	60v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que remeteu pela Sumaca Boa Hora, as munições de guerra constantes da relação inclusa para sua inteligência.	05/03/1823	60v/61
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando dar as licenças temporárias necessárias ao Coronel João Florencio Jordão, para ir ao seu sitio.	05/03/1823	61
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando dar a devida baixa e escusa requerida pelo Soldado do Batalhão de Artilharia, Lauriano Antonio, por padecer de acidentes epiléticos, e ordena que aos pretendentes as baixas se ajustem sempre por certidão de sua incapacidade passada por professor de saúde acreditado, a fim de se evitar quanto for possível às falsas aparências.	06/03/1823	61v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. houve por bem mandar participar que concedeu passagem para a tropa de linha da província do Ceará a Manoel Joaquim da Silva Guimarães, 1º. Sargento agregado ao 2º. Regimento de Milícias desta província, e mande por em seus assentos as competentes verbas.	06/03/1823	62
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando fazer acompanhar pelo seu Estado Maior, Comandantes e Oficiais dos Corpos de 1ª. e 2ª. linha, que residam próximos a esta capital, para abrir a subscrição voluntaria.	08/03/1823	62/62v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Acusando o recebimento dos mapas, relações e informações requeridas, porém devolve o mapa das fortalezas para que se sirva mencionar nele o estado, posição e importância.	08/03/1823	62v/63
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando informações acerca do requerimento de Jozé Francisco, que pede baixa do seu filho Venancio Jozé Pereira, Furriel da 4ª. Companhia do Batalhão de Infantaria desta província.	10/03/1823	63
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitado mandar ordenar as Companhias de Milícias do distrito da freguesia de São Miguel, para trabalharem nos reparos necessários nos caminhos daquele distrito.	20/03/1823	63/63v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. houve por bem mandar participar que concedeu passagem no mesmo posto para o Corpo de Milícias da província do Espírito Santo a Mathias Jozé Anselmo Lourenço, Major do Regimento de Cavalaria de Milícias desta província, e mande por em seus assentos as competentes verbas.	21/03/1823	63v/64
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. concedeu passagem para o Batalhão de Linha desta província a Manoel Jozé Jeronimo, Soldado da divisão de [V]. R. d'Rey, a fim de que expressa as ordens necessárias para se verificar aquela graça, e determina que mande abrir no Batalhão de Caçadores o necessário assento ao agraciado.	21/03/1823	64
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando dar passagem para a Companhia de Cavalaria a Joaquim Jose Pacheco e seu irmão João Jose Pacheco, e mande ir ao seu quartel o Capitão Medeiros da Companhia de Vila Nova, e o fará repreende-lo pelo estranho procedimento que teve com o alistamento desses soldados.	24/03/1823	64v/65
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que concorda que possam usar das insígnias e distintivos dos novos postos, os recém-promovidos para se publicar no diário do Governo, e pede dar a ordem do dia a necessária autorização e permissão.	22/03/1823	65
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando publicar a ordem do dia, as ordens de S. M. I. relativo aos desertores, e pede para ser lidas na frente das Companhias, principalmente nos Corpos de 2ª. linha.	02/04/1823	65v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que pedirá a S. M. I. a confirmação do decreto que reformou o Tenente João Ignacio da Silva Correa, cuja reforma ainda não se tem esse Governo, por isso quando tiver que abrir assento dos novos postos aos últimos promovidos, seja esse Tenente considerado agregado.	03/04/1823	65v/66

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar avisar ao Capitão Francisco de Miranda Coutinho, que por não ter sido desacatado em ato do serviço pelos Soldados Bento Jozé Coelho e Jozé Joaquim, não estão no caso de ser julgados pelo Conselho de Guerra, e que deve o mesmo recorrer aos meios ordinários para obter a punição de tais homens.	05/04/1823	66/66v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para enviar a essa Junta o mapa das fortalezas e descrições dos postos fortificados, na conformidade do que foi pedido em portaria imperial.	08/04/1823	66v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que ordene ao Comandante do Batalhão de São Francisco que faça apresentar um individuo solteiro, sem estabelecimento e que não seja filho único para assentar praça, e assim poder dar baixa ao filho de Francisco Baptista, como requer.	12/04/1823	67
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dispensar o Major Joaquim de Almeida Coelho para promover a conciliação no distrito de São Francisco, pelo tempo de três meses.	15/04/1823	67/67v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando que o soldado do Batalhão de Artilharia, Manoel Jozé da Percinçula, condenado ao carrinho perpetuo por crime de morte e preso no calabouço da Guarda principal, seja mandando para qualquer das fortalezas para trabalhar nas obras, porém acorrentado e pondo as cautelas precisas para ser posto em segurança.	15/04/1823	67v/68
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar ordenar ao Coronel respectivo para que envie a essa Junta à fé de officio do Sargento Mór que foi agregado ao Regimento de Cavalaria de 2ª. linha desta província, Mathias Jozé Anselmo Lourenço.	17/04/1823	68
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus officios passa a informar: que tem deliberado sustar ainda que por alguns dias a resolução que havia tomado de mandar render o atual Comandante de São Francisco, enquanto está mudança não se realiza decidirá sobre o que representa a respeito do Major Joaquim de Almeida Coelho, e que mandará aprontar a corrente com que deve ser acorrentado o preso	17/04/1823	68/68v

	Percinçula; sobre a baixa que pede o Sargento agregado ao Batalhão de Caçadores n. 2 de 2ª. linha, Joaquim Antonio Marcelino lhe dará a baixa como requer; e pede que ordene ao Major Fontoura que entendendo-se com o Capitão Mór Comandante do distrito da Laguna, remeta daquele destacamento um recruta e que mande assentar praça e dar baixa a Jozé Antonio Ribeiro.		
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar ordenar aos Chefes e Comandantes de 1ª. e 2ª. linha, para que façam substituir o escudo das armas do reino Unido pela do Império, assim ordenará também que enquanto não cheguem da Corte as Imperiais bandeiras, esses quando ter de forma-se se apresentarão sem bandeiras.	19/04/1823	68v/69
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre os requerimentos de Florentino de Gouvea que pede baixa para seu filho Hermenegildo dos Reys, e de Jozé Antonio Ribeiro, que pede baixa, ambos soldados do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, mande ordenar ao Major Fontoura entender-se com o Capitão da Laguna para remeter a capital, dois homens que estejam nas circunstancias de serem recrutados, aos quais fará assentar praça no referido Batalhão, e mande então dar baixa aos acima nomeados; a respeito de Vicente Rodrigues Cardoso ordene que se apresente a fim de verificar-se o verdadeiro motivo em que foi fundada sua alegação.	21/04/1823	69/69v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mando dispensar do serviço de 1ª. e 2ª. linha todas as pessoas que segundo o estilo se destinam a pesca das baleias, e se ajustarem como administradores das armações, pede publicar a ordem do dia.	24/04/1823	69v/70
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando o envio de dois processos do Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho, para que mande copiar deles somente a soma das acusações e as sentenças por extenso, devido à dificuldade de copiá-los por inteiro.	26/04/1823	70
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I houve por bem promover e reformar nos Corpos de 1ª. linha e Estado do Exercito e de Praça desta província, pede para publicar a ordem do dia, a relação junta para	28/04/1823	70/70v

	entrar no gozo e exercício dos novos postos aos contemplados nela.		
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar avisar ao Tenente Vicente Jozé Ferreira Braga e ao Sargento João Jozé Pereira, a graça que acaba de conferir-lhes S. M. I., para que possam solicitar suas patentes, a fim de poderem usar dos distintivos e entrar no exercício de seus novos postos.	28/04/1823	70v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar avisar Antônio Cordeiro Cardoso, ajudante do Batalhão de Caçadores de 2ª. linha n. 1 os soldos e fardamentos que venceu como Sargento, sirva-se remeter a guia inclusa ao Comandante do Corpo a que ela pertence, para que em vista deste documento possa ser solicitado o pagamento da divisa.	28/04/1823	71
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Conselho Supremo Militar expediu na portaria, a provisão que declara a antiguidade que compete aos oficiais de 2ª. linha quando passam a servir na 1ª. , e determina quais sejam os indivíduos de 1ª. linha que devem ser admitidos aos postos de ajudante de 2ª., sirva-se publicar e registrar nos Corpos de 1ª. e 2ª. linha da guarnição.	28/04/1823	71/71v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando as fórmulas impressas expedidas pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, para os passaportes que os Comandantes dos Corpos devem dar às Praças do seu comando quando saírem com licença.	29/04/1823	71v/72
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre a dispensa dos indivíduos de 1ª. e 2ª. linha desta província que quiserem empregar-se na pesca das baleias.	29/04/1823	72
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou ao Comandante do distrito de Canasvieiras que dê as providências necessárias a fim de reparar o rancho da vigia do Rapa; enquanto ao óculo, mandou buscar em Santa Barbara e o remeterá ao Rapa, ordenando que o que está lá seja colocado no lugar do outro que se tira.	29/04/1823	72/72v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar para que haja constantemente na vigia do Rapa, três soldados que são indispensáveis para ajudarem a fazer os sinais e para vigiarem.	02/05/1823	72v/73

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho pode ser recolher a sua fazenda no distrito da vila de São Francisco, até a resolução dos Conselhos de Guerra, e sirva-se de recomendar a aquele oficial para comportar-se e regular-se de modo que não possa por modo algum dar lugar à repetição das cenas desagradáveis em que ele tem sido envolvido.	30/04/1823	73/73v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. houve por bem promover o Capitão João Luiz do Livramento, do 1º. Regimento de 2ª. linha, a Sargento Mór agregado ao mesmo Corpo, se sirva fazer constar ao agraciado.	07/05/1823	73v/74
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o processo dos réus João Nicolau e Albino Alves, este corneta e aquele soldado do Batalhão de Artilharia, para que se sirva mandar reformar o auto de corpo de delito, em que diz que o corneta é réu de primeiro deserção.	10/05/1823	74
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando dar baixa ao soldado do Batalhão de Artilharia Mathias da Conceição.	16/05/1823	74/74v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca de seus officio referente aos requerimentos, um do Sargento do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha Ignacio Francisco de Souza, e o segundo do Cabo da Esquadra do mesmo Batalhão Antonio Ferreira de Quadros; relativo ao Almoxarife de Ratores, já foi qualificado desertor em Conselho de Disciplina, sirva-se manda-lo excluir do Estado efetivo e pôr em execução o que foi deliberado.	23/05/1823	75/75v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar a ordem do dia a portaria de S. M. I. que se dignou receber com agrado e aceitar a oferta de uma barca canhoneira que lhe foi feita por V. S ^a . e mais officiais assinados na subscrição que se abriu.	27/05/1823	75v/76

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre portaria imperial que mandou reformar o Capitão João Ignacio da Silva; e participa ainda, que S. M. I. houve por bem conceder reformas nas mesmas praças e na forma da lei, ao Cabo de Esquadra Domingos Alvares, e aos Soldados Salvador Alvares e Salvador Correa, todos do Batalhão de Caçadores desta província, e pede mandar saber aos agraciados para solicitarem suas provisões no Conselho Supremo Militar.	27/05/1823	76
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando constar o conteúdo da portaria imperial sobre irregularidades nos processos verbais, aos Presidentes dos Conselhos de Guerra, aos Comandantes e Oficiais dos diferentes Corpos, e registra-la onde convier para que a todo tempo se execute.	27/05/1823	76v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o requerimento do Soldado de Artilharia Manoel Jose Estacio pedindo baixa por incapacidade de servir, responde que quando melhorar os meios pecuniários no Tesouro da província, se possa proceder ao recrutamento para os Corpos de linha, poderá ser o suplicante atendido.	27/05/1823	76v/77
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que se sirva a proceder as precisas averiguações para remeter a Corte indivíduos para instruir-se na Escola de Ensino mutuo pelo método Lancaster.	27/05/1823	77
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar avisar aos Comandantes das fortalezas das barras e Diretores das vigias telegráficas, o conteúdo da portaria e relação inclusa das embarcações da nossa Esquadra que cruzam na altura da Bahia, para que se evitem os equívocos que pela mencionada Imperial ordem se querem com tanta prudência acautelar.	27/05/1823	77v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que sendo o tempo da safra das farinhas deverão os Milicianos serem aliviados dos exercícios para todos os domingos, e só o façam no primeiro domingo de cada mês.	31/05/1823	77v/78
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar a ordem do dia o parágrafo 37 do Regimento de 1º. De junho de 1678, a respeito dos Magistrados Civis.	03/06/1823	78

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios passa a informar: requereu a Junta da Fazenda para mandar pagar os ordenados vencidos ao encarregado da vigia do Rapa; participa o óbito do Alferes Joaquim Alvares da Costa; pedirá declaração sobre o destino que deve dar-se a Manoel Maria Guedes de Guinhones, que ainda é contemplado como Alferes agregado ao Batalhão de Caçadores; e que ordenou ao Capitão Comandante do distrito da Laguna, remeta um recruta capaz para apresentar praça no dito Batalhão, dando depois baixa a Jozé de Espindola que se acha impossibilitado.	04/06/1823	78/78v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando abrir assento no Batalhão de 1ª. linha desta província ao Sargento ajudante, Sargento e Corneta Mór e Soldado na portaria nela mencionados, a quem S. M. I. concedeu passagem para o referido Batalhão.	07/06/1823	78v/79
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar ordenar ao Comandante do Regimento de linha extinto, agora Batalhão de Caçadores, que informe sobre o requerimento de Joaquim da Silva, Capitão reformado do mesmo Batalhão; assim como, se servirá informar sobre o requerimento de Francisco Antonio, que pede baixa para seu filho Manoel Francisco, Soldado do Batalhão de Artilharia.	07/06/1823	79/79v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Major José da Silveira Sam Paio [Sampaio] se deve abrir assento e dar-lhe a posse e exercício deste posto, em vista da sua patente; quanto ao Tenente Angelo Felix Pamphili, não apresentando diploma se esperará pelo próximo correio; sobre as ordens do império quanto aos demais militares achará as ordens competentes.	07/06/1823	79v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício sobre a chegada do Major João Guilherme de Almeida pede que se sirva mandar parte circunstanciada e motivada para ser remetida a augusta presença do Imperador pelo Conselho Supremo Militar, na forma prescrita no regimento, e ainda que lhe conceda licença e transporte para ir buscar seus pertences em Itapocoroy.	09/06/1823	80

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando que sejam dispensados do serviço militar os Sargentos do 1º. Regimento de 2ª. linha, Pedro Antonio da Paixão e Luis Antonio de Souza, que foram nomeados pela Câmara desta cidade para cobradores da subscrição mensal para o aumento da Marinha de Guerra do Império.	10/06/1823	80v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando mandar com a maior brevidade possível um oficial inferior ativo e de confiança para o Embahú, que com o destacamento que ali deve haver, proíba a passagem de trãnsfugas, obrigando a apresentem licenças ou passaportes todas as pessoas que pretendem passar o rio.	10/06/1823	80v/81
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mando publicar parágrafo 9 do alvará de 21/10/1763, sobre os Magistrados Civis ao chamamento de militares para testemunhas.	11/06/1823	81
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que aprova o nome de Domingos José Leopoldo para apresentar-se na Escola de Ensino mútuo da Corte, no entanto não aprova Manoel Izidoro e pede para escolher outro em qualquer dos dois Corpos que ao menos leia e escreva corretamente e possua os primeiros elementos da aritmética.	14/06/1823	81v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar ao Major Comandante do Batalhão de Artilharia, que em vista das razões do Soldado Francisco Fernandes, lhe passe a ressalva requerida.	17/06/1823	81v/82
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que os escolhidos (incluindo o Sargento Ignacio Francisco de Sousa) para tomar lições na Escola de Ensino mutuo devem estar prontos para partir para a Corte no Bergantim Atrevido de Marinha Nacional e Imperial.	18/06/1823	82
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando publicar as provisões do soldo que S. M. I. tem mandado arbitrar para os ajudantes e quartéis mestres com patentes de Alferes, e de criar o posto de ajudante para o Batalhão de Artilharia desta província; igualmente fará publicar a portaria e tabelas que regulam os soldos e gratificações que devem ter os militares, e ainda achará incluso a patente do Major Comandante do Batalhão de Artilharia, que foi remetida a esse Governo, a qual lhe fará entregar; e faça publicar as mercês feitas por S. M. e participará aos agraciados.	23/06/1823	82v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando executar a imperial portaria que manda dar baixa do Batalhão de Artilharia desta província fazendo passagem para as tropas de milícias a Dionizio Vieira, soldado do mencionado Batalhão; e bem assim, fazer constar a Jozé Izidoro de Sá, soldado do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, que por portaria concedeu-lhe S.M. licença com seus vencimentos para ir a Corte frequentar as aulas de cirurgia.	23/06/1823	82v/83
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar saber a Antonio Maximo Franco que como Tenente agregado ao Batalhão de Caçadores desta província, S.M. manda demiti-lo; se servirá de fazer constar ao ajudante do Batalhão de Caçadores de São Francisco que S.M. houve por bem mandar pagar o soldo deste posto; e ainda que foram remetidos da Corte no Bergantim Atrevido, artilharia, armamento e petrechos de guerra que se acham recolhidos nos armazéns.	23/06/1823	83/83v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre a proposta do Coronel do 2º. Regimento de 2ª. linha, que há de subir a confirmação de S. M. I. deve o mesmo Coronel propor nela a demissão por excesso de licença o Alferes João Antonio dos Santos, nomeando o que escolher para substituí-lo.	25/06/1823	83v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mando proceder a respeito do Capitão Leandro Jozé de Araujo, na conformidade do que está estabelecido pelas leis e ordens existentes para casos idênticos.	27/06/1823	84
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando que sejam retirados dos edificios públicos o escudo das armas do reino de Portugal e Algarves.	28/06/1823	84
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandado passar as precisas ordens a fim de serem encontrados os soldados de artilharia Luis Coelho e Julião Rodrigues, que depois de terem recebido dinheiro, roupa e mantimentos para a pesca da baleia e desapareceram; e ainda sirva-se mandar um oficial inferior a aquela armação, capaz de ajustar as desordens entre os baleeiros.	28/06/1823	84v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para levar ao conhecimento dos Comandantes dos Corpos de 1ª. linha, para declararem estes se lhes convém, e aos indivíduos de seus respectivos Corpos receberem vinte reis diários pela ração de “etape”, excetuando a farinha.	05/07/1823	85
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando ordenar aos Sargentos Domingos Jozé Leopoldo e Ignacio Francisco de Souza, para que se apresente ao Capitão de fragata Intendente da Marinha, que lhes mande dar passagem no dito Bergantim, e se sirva também de mandar fazer ao Soldado Jozé Izidoro de Sá, e que estes militares deveram também apresentar-se na Secretaria do Governo para receberem seus passaportes.	05/07/1823	85/85v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar que no Hospital Militar seja todos os dias visitado pelo Major do dia, e que este dê parte de qualquer falta que encontrar, e se necessário nomeie um oficial acreditado para fazer ali inspeção extraordinária, cujo resultado deve apresentar a este Governo.	05/07/1823	85v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que irá officiar a Junta da Fazenda a fim de que não seja transtornada a ordem e método, que em casos tais deve seguir.	08/07/1823	86
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando ordenar ao Comandante do Batalhão de Caçadores que não conceda licença ao Sargento de Brigada do mesmo Batalhão, Amandio Ramos, morador da freguesia da Lagoa.	08/07/1823	86/86v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Acusando recebimento de seu officio acompanhado da averiguação que fez sobre o estado do Hospital Militar; e informa que concorda que seja dispensado o Capitão Francisco Jozé da Cruz do serviço do Hospital, visto que o requer, e que para este serviço seja nomeado um subalterno.	10/07/1823	86v/87
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o requerimento do Tenente Coronel José Antonio Ferreira Carróz para ser atendido no Tribunal.	17/07/1823	87v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando servi-se de nomear para as vigias do Rapa e São Francisco de Paula, dois officiais inferiores de linha para desempenharem as obrigações daqueles cargos.	18/07/1823	87v/88

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando para serem entregues dos armazéns nacionais ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores de 1ª linha, os armamentos e mais petrechos que da Corte foram remetidos, e quanto ao correame, deverá o mesmo Tenente Coronel entender-se com o Capitão de fragata Intendente da Marinha para obter tal objeto.	28/07/1823	88
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando passar suas ordens ao Comandante do Batalhão Milicianos do distrito da Laguna, para que apresentem a Intendência da Marinha e armazéns nacionais as nomeações dos postos que tem, ou guias com que saíram dos Corpos.	31/07/1823	88/88v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Junta da Fazenda pagará a gratificação a cada soldado remeiro do destacamento, 1.200 reis por mês; enquanto estiver em Santa Cruz o remeiro da Marinha João Bráz, contar-se-á ali com quatro soldados; e pede ordenar ao Comandante de Ponta Grossa que mande recolher a Marinha nesta cidade os dois remeiros que se acham ali.	05/08/1823	88v/89
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre os processos dos réus, José Joaquim de Sant'Anna, Soldado do Batalhão de Caçadores, e dos Soldados Francisco de Melo, João Nicolau, Domingos Francisco e Corneta Albino Alvares, do Batalhão de Artilharia e de Antonio da Costa, Soldado do Batalhão de Caçadores, a fim de por em execução as sentenças neles prontificadas pelo Conselho Superior de Justiça Militar.	07/08/1823	89/89v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar a devida publicidade da provisão que S. M. I. houve por bem conceder ao Exercito e Esquadra do Sul sob o comando em Chefe do Tenente General Barão da Laguna, uma medalha de distinção a todas as praças, conforma disposição na regulação.	07/08/1823	89v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar saber ao Corpo do Batalhão de Artilharia desta província, que a Tristão dos Reis Coutinho foi-lhe comutada a pena para a Corte do Império, fazendo o serviço em um dos Batalhões de linha da guarnição.	07/08/1823	89v/90

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre as portarias juntas, que S. M. I. concedeu a graduação de Tenente Coronel ao Major do Regimento de Cavalaria de Milícias, Joaquim de Almeida Coelho; e que deve ser desligado do Batalhão de Caçadores desta província o Alferes Manoel Maria Guedes de Guinhones; e que o 1º. Tenente de Artilharia da Corte Angelo Felix Pamphili deve ser empregado às ordens de V. S ^a .	08/08/1823	90/90v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar publicidade do conteúdo da portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça, á ordem do dia, e possa tomar as outras medidas que julgar convenientes para evitar no Corpo militar a intriga e rivalidade que o Imperador quer evitar.	08/08/1823	90v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que foi concedido a José Vieira de Castro, Capitão de Cavalaria de Milícias desta província, um ano de licença para estar na Corte do Império, e mandará averbar esta licença ao mencionado Capitão.	08/08/1823	91
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando sua patente expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, e remete também as do Capitão Felix José de Figueredo, do ajudante Domingos Pereira Jorge, e do Alferes Antonio da Costa Rodrigues, e sirva-se de mandar saber aos interessados.	08/08/1823	91
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca da portaria que S. M. I. mandou expedir para que na inteligência de seu conteúdo faça publicar ao Corpo militar, da oferta que faz da barca canhoneira.	14/08/1823	91v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S. M. I. houve por bem promover a Alferes agregado ao Regimento de Cavalaria de Milícias o Porta Estandarte Luis Gonçalves do Saibro, a reformado em Alferes o Sargento do 2º. Regimento também de milícias Joaquim Machado de Souza, e ainda a Alferes adito ao Estado Maior do Exercito, e Comandante do Forte da Barra do Rio de São Francisco a Domingos Marques Guimarães, Sargento almoxarife da Fortaleza da Ponta Grossa, o que fará publicar a ordem do dia, e para que entrem no exercício do seu posto, e aqueles possam solicitar seus títulos.	14/08/1823	91v/92

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que foi concedida licença de três meses para ir a Corte do Império a Thomás da Silveira de Souza, Cirurgião Mór do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha.	14/08/1823	92
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar proposta de S. M. I. ao Corpo de milícias a fim de que os agraciados possam solicitar seus títulos.	14/08/1823	92v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar passar as ordens necessárias para que pelas Companhias de Cavalaria e Caçadores do distrito de Vila Nova seja fornecida ao Comandante uma ordenança diária, ou semanalmente como convier.	19/08/1823	93
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando informar a respeito do requerimento do Tenente Coronel João Cardoso Vieira, Comandante do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, os motivos em que se funda para requer cavalgadura.	19/08/1823	93/93v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Ordenando por em execução as sentenças proferidas pelo Conselho de Justiça Militar ao Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho, Luis Pinto, Soldado do Batalhão de Artilharia, e de Jozé da Silva e José Joaquim Pereira, Soldados do Batalhão de Caçadores.	23/08/1823	93v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Convidando-o para assistir as solenidades na Igreja Matriz, onde se cantará o hino Te Deum, pelo restabelecimento da saúde de S. M. I.	23/08/1823	94
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca de seu officio o que officiou o Comandante da fortaleza da Barra do Sul, para que se pague naquela fortaleza a mais dois remeiros, o que fará saber aquele Comandante, e sobre o requerimento de Faustino Violeta, artífice do Batalhão, tem este Governo deliberado que o mesmo deve ser conservado como Praça, e se não serve como serralheiro, que o mande passar para soldado.	27/08/1823	94/94v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Concordando com que propôs para a execução da sentença do Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho, que passe a tomar conta do Comando do seu Batalhão.	27/08/1823	94v/95

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando providenciar o que pede o Comandante do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, para aprontarem as 150 fardas e outras tantas barretinas pedidas por aquele Comandante.	28/08/1823	95
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar saber a Manoel Joaquim de Sousa, Tenente do 2º. Batalhão de Caçadores de São Francisco, a licença que S. M. I. concedeu para ir a Curitiba.	28/08/1823	95/95v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando dar baixa ao preto Manoel Antonio, alistado no Batalhão de Artilharia, visto que é inútil para o serviço;	28/08/1823	95v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando por em execução a sentença proferida pelo Conselho Supremo de Justiça Militar ao Soldado do Batalhão de Artilharia Silvano Antonio.	29/08/1823	96
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando uma cópia do bando, que em cumprimento das ordens de S. M. I. se há de publicar e para que se sirva manda-lo fazer publicar a ordem do dia.	30/08/1823	96
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando copia da provisão imperial pela qual se estabelece o uniforme de que deve usar o Batalhão de Caçadores de linha desta província, o que mandará fazer público, igualmente achará portaria pela qual manda que o Major do Batalhão de Caçadores José da Silveira Sampaio, ensine o Batalhão o exercício respectivo, a fim de que faça executar.	04/09/1823	96v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Concordando que seja mandado vir para esta capital o Tenente Francisco de Paula Reys, do Batalhão de São Francisco, para que seja julgado em Conselho de Guerra ou corrigido pelas respectivas faltas e culpas que tem cometido.	10/09/1823	96v/97
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo o Cabo da Esquadra da 4ª. Companhia do Batalhão de Caçadores n. 2, prendido no distrito de Itajahy um desertor do Batalhão de Artilharia e um Miliciano, pede que em consequência disso, haja de passar as ordens necessárias ao respectivo Comandante do Cabo Francisco Antonio dos Santos o posto de 2ª. Sargento agregado a sua Companhia, como forma de recompensa por tal ato.	10/09/1823	97

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar se já foi entregue nos cofres da Fazenda Pública o produto da subscrição para a barca canhoneira.	20/09/1823	97v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo requerimento de Bernardino Jozé de Betancourt, Porta Estandarte do Regimento de Cavalaria de Milícias, que pede o posto de Alferes agregado ao seu Regimento, para que, ouvindo o Comandante respectivo se sirva dar as informações necessárias.	23/09/1823	97v/98
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o dia do aniversario de S. M. I. lembra-o que é preciso com antecipação prevenir as tropas de 2ª. linhas dos distritos da Ilha e as do Continente, compreendidos entre as barras que deverão comparecer no festejo	23/09/1823	98
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando remeter a essa Junta as patentes dos militares de 1ª. linha promovidos e reformados, e sirva-se fazer constar a ordem do dia, para que os agraciados se dirijam a Secretaria do Governo.	24/09/1823	98/98v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando processo do réu Manoel de Sant'Anna, Soldado do Batalhão de Artilharia, para que mande por em execução a sentença nele proferida pelo Conselho Supremo de Justiça Militar.	13/10/1823	98v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar a ordem do dia o melhoramento de reforma concedida aos Capitães do 2ª. Regimento de 2ª. linha, Jorge de Sousa d'Avila Betancourt e Torquato de Freitas Noronha, a fim dos agraciados possam solicitar seus títulos.	13/10/1823	98v/99
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que o Sargento Cypriano Xavier de Mendonça, do Batalhão de Caçadores da Laguna, morador em Vila Nova, irá servir de almoxarife do Forte de Imbituba.	14/10/1823	99/99v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando processo do réu João Francisco Iran, Soldado do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, para que mande por em execução a sentença nele proferida pelo Conselho Supremo de Justiça Militar.	22/10/1823	99v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. concedeu passagem para o Batalhão de Caçadores de 1ª. linha ao Cadete do de Artilharia Antonio Cypriano de Carvalho, para que sirva-se passar as ordens convenientes aos Comandantes respectivos.	22/10/1823	99v/100

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. absolveu do crime de que eram acusados o Tenente Coronel Francisco de Sousa França, o Capitão José de Sousa França, o Alferes Domingos de Sousa França, o Cirurgião Mór Manoel Joaquim [Barbosa], e o Alferes de Angola João de Souza França, o que fará constar ao Corpo aos quais pertencem.	22/10/1823	100
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando processo do réu José Rodrigues de Miranda, Soldado do Batalhão de Artilharia, para que mande por em execução a sentença nele proferida pelo Conselho Supremo de Justiça Militar.	23/10/1823	100v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Autorizando as despesas com pólvoras e pedreiras por ocasião do aniversário natalício de S.M.I..	24/10/1823	100v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a respeito da representação do Tambor Mór e Tambores de Milícias, que pedem pagamento da dívida e aumento de soldo, e informa não poder atender ao pedido.	31/10/1823	101
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando proceder ao Conselho de Guerra contra o Tenente Francisco de Paula Reys, do Batalhão de Caçadores Milicianos de São Francisco, a fim de que se justifique ou seja punido das culpas de que é acusado.	05/11/1823	101v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. houve por bem promover os que constam em relação junta, e em consequência mandará publicar a ordem do dia, a fim dos agraciados de 1ª. linha entrarem no exercício de seus postos, e os de 2ª. linha passarem a solicitar os competentes títulos.	06/11/1823	101v/102
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando passar suas ordens para que não só Jacinto Jozé dos Prazeres, morador nos Ganchos e Soldado do 2º. Regimento de 2ª. linha, que tendo sido promovido no lugar de Escrivão do Juiz [ventenario] daquele lugar, como todos os outros que forem providos em tais encargos, sejam isentos do serviço enquanto exercerem a função.	06/11/1823	102
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar a ordem do dia que a Assembleia Constituinte e Legislativa deste império resolveu que os dias 12 de outubro e 7 de setembro sejam declarados dias de festa nacional.	07/11/1823	102/102v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Concordando o que tem deliberado e ordenado a respeito do Tenente Francisco de Paula Reys.	13/11/1823	102v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar arquivar no Batalhão de Caçadores documentos que contra o Corneta João Felix tem do Juiz de Fora desta cidade, referente ao ferimento aos moços da Marinha, Antonio Benedicto e José Julião, ordenando ao respectivo Comandante que pode por em liberdade o Corneta, logo que os feridos sejam liberados do hospital inteiramente restabelecidos.	05/12/1823	102v/103
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando processo do réu Apolinario José, Soldado do Batalhão de Artilharia, para que mande por em execução a sentença nele proferida pelo Conselho Supremo de Justiça Militar.	06/12/1823	103
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar uma escolta ao lugar de Tijucas Grande para prender o desertor de Artilharia Antonio Leandro, e entender-se com o Cabo de Milícias Jozé de Souza, estabelecido naquele lugar, para empregar os meios necessários para que a diligência tenha bom êxito.	09/12/1823	103v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar passar suas ordens para que o Tambor Antonio José, do 2º. Regimento de Milícias seja destacado na Fortaleza de Santa Cruz ou na de Ponta Grossa onde não deverá sair até nova ordem.	10/12/1823	103v/104
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Devolvendo requerimento do Cadete Anacleto dos Reys Coutinho, manda empregá-lo em qualquer serviço fora do Corpo e deste modo se conseguirá o fim desejado.	10/12/1823	104
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que o Tenente Coronel Thomé Francisco, ajudante de ordens deste Governo, alterne o serviço por semana com o Tenente do Estado Maior, Jacinto Martins Lourenço; e pede passar as ordens declarando que o oficial que entrar de semana no serviço da policia deverá apresentar-se no domingo na sala deste Governo ao oficial das ordens para se fazer conhecer as suas obrigações.	11/12/1823	104v/105

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar apresentar praça no Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, o remeiro João Bráz, que está na fortaleza de Santa Cruz, fazendo saber ao Comandante que conserve-o sempre em algum lugar fora da cidade, a fim de tira-lo a facilidade de se procurar o sustento de seu vicio.	12/12/1823	105
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o requerimento de Joaquim Jozé da Silva, sargento de Cavalaria, que pode dar baixa a ele fazendo-lhe primeiro sentir a falta que cometeu no modo porque expressou a sua supplica.	23/12/1823	105v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. concedeu ao Cadete do Batalhão de Artilharia Anacleto dos Reys Coutinho, passagem no mesmo posto para o Batalhão de Caçadores, e pede que faça executar esta imperial determinação.	29/12/1823	105v/106
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando levantar qualquer nota que em consequência da devassa feita pelo Tenente Coronel Manoel da Costa Fraga, o qual fica, portanto livre daquela devassa que lhe resultou.	29/12/1823	106
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar publicar a ordem do dia e registrar nos Corpos de 1ª. e 2ª. linha a portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, a fim de se executar o que determina a respeito dos Majores e ajudantes de Milícias tirados da 1ª. linha.	29/12/1823	106v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo informações a fim de que possam dar providencias a boa ordem e tranquilidade que felizmente tem reinado nesta província, e pede dar as providencias necessárias para que não se manifeste rivalidade entre os Corpos de 1ª. e 2ª. linha.	30/12/1823	106v/107
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que poderá mandar fazer procedendo do Conselho de Investigação para que se prove a acusação contra o Comandante de Artilharia, e servir de corpo delicto ao Conselho de Guerra.	31/12/1823	107v/108
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre seu officio comunica que pode mandar proceder à separação do Batalhão o Comandante e Officiaes que nomeia	02/01/1824	108v/109

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar passar suas ordens para que o Tambor Antonio José, que se acha recluso na fortaleza de Santa Cruz, seja solto e restituído a esta cidade.	02/01/1824	109
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia do ofício que o ouvidor da comarca dirigiu ao Major Comandante do Batalhão de Artilharia, em que vai a assinatura que faltava; e declara em resposta ao seu ofício que no dia 25 do mês passado se reuniu em secção extraordinária na casa do Governo os membros para fazer a abertura do correio oficial vindo da corte na escuma Defensor.	03/01/1824	109/109v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que deferiu a representação do Comandante e Oficiais do Batalhão de Caçadores, sobre em proceder a devassa. Consta o despacho, em que se queixam de que o major Comandante do Batalhão de Artilharia, tem feito espalhar rumores de que este Batalhão pretende saquear a cidade e matar os cidadãos europeus.	03/01/1824	109v/110
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia da resposta data a este Governo pelo ouvidor da comarca, em consequência do ofício que lhe dirigiu para declarar os motivos em que se fundou para fazer ao Major Comandante do Batalhão de Artilharia.	05/01/1824	110v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. houve por bem demitir do serviço de ajudante do 1º. Regimento de Milícias Lucio Antonio da Silva Ribeiro Bom Jardim, e conceder passagem para o Regimento de Cavalaria de Milícias ao Alferes do 2º. Regimento também de Milícias, Francisco Machado de Sousa, e faça executar estas imperiais determinações.	05/01/1824	110v/111
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. concede licença ao 2º. Tenente de Artilharia Flordoando Eloy de Medeiros, para ir frequentar os estudos matemáticos na Academia Militar da Corte, e pede para informar se pode por em execução a ordem dada, por este está criminoso.	05/01/1824	111

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que dirigiu ao Dr. Juiz de Fora desta cidade o ofício, e o fará saber o resultado desta deliberação.	07/01/1824	111v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar saber ao 2º. Tenente Flordoardo Eloy de Medeiros, que em razão do seu crime não se pode conceder licença para ir a Corte.	08/01/1824	111v/112
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o que propõem o Juiz de Fora, que no Conselho de Investigação a que se está procedendo contra o Major Comandante do Batalhão de Artilharia, se averigüe também, o caso de que trata a referida representação.	08/01/1824	112
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus ofícios passa a informar: fica inteirada do procedimento tido com o Major Comandante do Batalhão de Artilharia; e remete representação do Comandante e Oficiais do Batalhão de Caçadores para ser unida ao Conselho de Averiguações, e que remeteu também ao ouvidor da comarca, ofício do Conselho para fazer a declaração requerida.	10/01/1824	112v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a resposta do ouvidor da comarca, e em vista de tal resposta mandará continuar o Conselho de Averiguações, prescindindo da acareação requerida.	12/01/1824	112v/113
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que remeteu ao Juiz de Fora a parte dada pelo Diretor do Hospital sobre o ferimento do Sargento Antonio José Conrado, para que se proceda na conformidade da lei.	13/01/1824	113
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seus ofícios informa que fez saber a Junta da Fazenda a suplica do Tambor Mor e Tambores do 1º. E 2º. Regimento de Milícias, para ser atendida; e que fica inteirada do procedimento tido com o Capitão de Artilharia José Dias Serrão.	16/01/1824	113v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando o que S.M.I. determinou em relação ao Tenente Coronel Antonio Carlos Pereira de Macedo, mandando-lhe retirar-se para a Corte.	17/01/1824	113v/114
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para passar as ordens necessárias para que no dia das eleições desta província, se ache nas casas do Conselho, um guarda de um oficial inferior e seis soldados que deverá receber as ordens do presidente da câmara, para o fim de manter a boa ordem e tranquilidade.	17/01/1824	114

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que S.M.I. concedeu ao 2º. Tenente de Artilharia Antonio Saturnino de Souza e Oliveira, três meses de licença para ir a Corte.	17/01/1824	114/114v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo dar suas informações a respeito do que pede Joze Dias Serrão, Capitão do Corpo de Artilharia, pedindo o posto de Major agregado ao mesmo Corpo.	24/01/1824	114v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para declarar se o Major Comandante efetivo do Batalhão de Artilharia está suspenso do Comando, e desde quando, a fim de que a vista desta declaração possa essa Junta fazer a vedoria geral das tropas a competente participação motivada de tal suspensão, e fazer cessar o abano das gratificações correspondentes.	29/01/1824	114v/115
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando ofício e mais representação feita pelo Major Comandante do Batalhão de Artilharia em que pede para se ausentar desta Ilha, para que sirva-se julgar conveniente e necessário.	29/01/1824	115/115v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou vir o Major do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, Jozé da Silveira Sampaio, e ordena castiga-lo a falta que cometeu ou como lhe parecer mais conveniente ao bem da disciplina militar.	31/01/1824	115v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou cessar pela Junta da Fazenda Pública, o pagamento da gratificação a que tem direito o Major Francisco Samuel da Paz, tendo em vista das culpas que resultaram ao Major no Conselho de Averiguação.	31/01/1824	115v/116
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar passar as ordens necessárias para que seja dispensado do serviço militar o Sargento do Batalhão de Caçadores de 1ª. linha, Domingos da Silva Porto, a fim de exercer no Hospital Militar as funções de escrivão.	31/01/1824	116/116v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que pode mandar para qualquer fortaleza o Major Francisco Samuel da Paz, na forma que propõem.	31/01/1824	116v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que remeteu a Junta da Fazenda Pública para mandar pagar as gratificações aos oficiais que comandaram e comandam o Batalhão de Artilharia desde o dia em que foi suspenso o Comandante efetivo.	04/02/1824	116v/117
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar passar as ordens necessárias para que os Comandantes do Batalhão de Caçadores de linha e do Corpo de Artilharia se apromptem para se recolherem quanto antes a Corte.	07/02/1824	117
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Mandando publica a ordem do dia a portaria expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, a fim de que cientes os oficiais, tanto de 1ª. como de 2ª. linha que S.M.I. tem determinado sobre as patentes.	09/02/1824	117/117v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando o que pede S.M.I. para sair a Corte o Ouvidor da comarca Manoel Jozé de Albuquerque, e que ordene ao Juiz de Fora preciso conhecimento na devassa a que está procedendo; e pede declarar as queixas ou representação dos oficiais de Caçadores contra o Major Paz, para que em vista de tudo se passem as convenientes ordens ao Juiz de Fora.	09/02/1824	117v/118
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando que remeterá representação sua ao Ministro dos Negócios do Império, para que S.M.I. ordene o que for de justiça.	18/02/1824	118v/119
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo portarias dirigidas ao extinto Governo Provisório, pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, pois contendo objetos militares compete dar-lhe a devida execução.	19/02/1824	119
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre: a ida no Brigue Atrevido do Major Francisco Samuel da Paz para o Rio de Janeiro; quanto a devassa S.M.I. não mandou proceder a ela, porque os casos que a exigem estão marcados na lei; sobre o requerimento dos oficiais do Batalhão acha que deve dirigir-se a S.M.I., no entanto acha-o com autoridade para fazê-lo; o Ouvidor deve sair no Bergantim Camões, e o Tenente Coronel Comandante do Batalhão sairá na embarcação que se seguir.	20/02/1824	119v/120v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia da provisão de S.M.I. para que seja remetido para a Corte com a culpa o réu Flordoardo Eloy de Medeiros, 2º. Tenente de Artilharia desta província.	21/02/1824	120v/121
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo requerimento do Soldado Jozé Alexandre de Santa Anna, para deliberar a vista dela, que dá o meio de obter o soldado em tais circunstancias a sua baixa.	27/02/1824	121
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para indicar um inferior capaz de exercer o serviço de almoxarife na fortaleza de Ratores, em substituição ao Sargento Antonio Ferreira de Quadros, dispensado para matricular-se na aula de matemática.	08/03/1824	121v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca do decreto de 04/12/1822 que quem deve dirigir a Secretaria de Estado as propostas são os presidentes.	10/03/1824	121v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a provisão que demite do serviço Lucio Antonio da Silva Ribeiro Bom Jardim, ajudante que foi do 1º. Regimento de Milícias desta província, por ter excedido a licença com que se achava; e ainda que houve por bem S.M.I. reformar no mesmo posto ao Alferes do 1º. Regimento de Milícias Jozé Thomás da Cunha Guimarães, e por decreto promover ao posto de Alferes agregado a José Joaquim Pinheiro, 1º. Sargento da 5ª. Companhia do mencionado Regimento, para que dê execução e para que faça constar aos agraciados a fim de obterem suas patentes.	10/03/1824	122
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo processo dos soldados do Batalhão de Caçadores de linha desta província, Miguel Pereira Martins e Luis Antonio da Silva, para que dê a devida execução a sentença proferida.	10/03/1824	122/122v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo punição ao Capitão de Caçadores Jozé Pereira Sarmento, devido à queixa feita por Nicolao Maria Jozé [Iutot] dizendo ter o mesmo Capitão o espancado sem motivos.	12/03/1824	122v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Manando assentar praça no Batalhão de Caçadores de linha, João Antonio Braga, o qual tendo obtido baixa do Batalhão n. 12 para ser contemplado povoador da nova colônia de Garoupas, só tem seu mal comportamento incomodado aquela povoação.	23/03/1824	122v/123

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar as mais positivas ordens para que só se escolham para as patrulhas de policia, soldados e oficiais inferiores de conhecida boa conduta, assim como que se façam as mais exatas diligencias para se prenderem em Conselho de Guerra, todos os soldados que tiveram parte nos atentados aos marinheiros no porto desta cidade, assim como aos ataques aos Russos, para entregar os roubos.	07/05/1824	123/123v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que empregou na Policia desta cidade o Tenente Jacinto Martins Lourenço, por ter demonstrado expediência nas rondas, e por isso requer o Sargento Pedro Fernandes, o Cabo Domingos Alves, do Batalhão de Caçadores, o Sargento Ignacio Jozé Borges, e o Cabo Manoel da Costa Henriques, assim como, seja nomeado o Alferes Joaquim Antonio S. Tiago, para colaborarem com o serviço.	10/05/1824	124/124v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar recolhe ao Corpo, onde deve ser vigiado o seu comportamento, João Antonio Braga que continua a perturbar a povoação nascente de Garoupas.	17/05/1824	124v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Agradecendo a remessa do Conselho de Investigação feito pelo ataque cometido contra os russos das fragatas e que sejam castigados o Cabo e a Patrulha pelo crime de roubo que cometeram.	20/05/1824	124v/125
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para remeter uma relação de todos os oficiais de qualquer linha ou arma, com declaração de efetivos, agregados ou adidos, que não tiverem patentes assinadas pelo Imperador.	20/05/1824	125/125v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar suas ordens a fim de que os indivíduos de famílias naturais das Ilhas Canárias aqui residentes, não sejam chamados para o serviço militar, para que os mesmos possam permanecer no país, e não debandarem para Montevidéu.	20/05/1824	125v/126
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar publicar aos Corpos, sobre a imperial ordem para que sejam dispensados do serviço da 1ª. e 2ª. linha os indivíduos que se destinarem a pesca de baleias, conforme requer o procurador dos administradores das Armações Nacionais da Pesca de Baleias.	22/05/1824	126

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar dispensar do serviço de Milícia, o Cabo Antonio Cardoso a quem tem confiado à administração das propriedades agrícolas como requer o Juiz de Órfãos da vila do Rio São Francisco, durante o impedimento do tal Juiz.	24/05/1824	126v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo determinado o Conselheiro Fiscal das Mercês e outras autoridades, que as informações que lhe fossem exigidas, declarem se as pessoas a que se referem além de terem a qualidade da adesão a causa do Brasil faça constar oficialmente a 1ª. e 2ª. linha, para que nos seus respectivos Corpos se formalizem os autos.	25/05/1824	126v/127
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a bem da ordem e tranquilidade pública evitar a continuação de quilombos e, outrossim, a deserção de escravos que vão prejudicar os interesses dos proprietários, além do mal exemplo, convém ao Serviço Nacional e Imperial que sejam dispensados os indivíduos constantes da relação junta.	01/06/1824	127
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar dois destacamentos de dez homens cada um, para as Vilas da Laguna e do Rio São Francisco a fim de evitar os assaltos dos índios bugres, como para o descanso dos Milicianos, comandados por dois oficiais inferiores de boa conduta, que serão empregados debaixo da inspeção dos Comandantes dos distritos ou de outro oficial de Milícias.	03/06/1824	127v/128v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar isentar os soldados milicianos constantes da nomeação junta, para serem empregados como Capitão do Mato Jeronimo Lopes na diligencias a seu cargo.	11/06/1824	128v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar dispensar de outro serviço o Furriel João Peixoto Carneiro da Fontoura, da 2ª. Companhia do Batalhão de Caçadores, para exercer função do oficial inferior que servia de escrivão do Hospital Militar.	12/06/1824	129
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando que nas informações declare se as pessoas a que as autoridades da província se referem, além de terem a adesão à causa do Brasil, juraram a Constituição do Império.	14/06/1824	129

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para que informe sobre o requerimento de Jozé de Souza França, que junto remete.	16/06/1824	129v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Tenente Coronel graduado Thomé Francisco de Sousa Coutinho passa a servir as ordens de V. S ^a . na qualidade de ajudante de ordens conforme sua patente, fazendo o Tenente Coronel Jozé Chrispiniano de Contreiras e Silva os dois ajudantes de ordens que a lei marca aos Governadores das Armas, por esta ocasião queira mandar outro oficial inferior para servir conjuntamente com o outro que ali se acha.	02/07/1824	129v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu officio informa que dará todas as providencias necessárias ao transporte da Companhia de Artilharia que S.M.I. manda destacar para a Corte, e sirva-se avisar para ordenar sua retirada.	02/07/1824	130/130v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar nomear um destacamento de 2 Praças para o ponto do telegrafo que se está estabelecendo na Ilha dos Guarás, intermédio entre Cacupé e São João, que podem ser Milicianos com vencimentos de soldo e pede recomendar para que não haja erro nos sinais para evitarem prejuízos a segurança pública.	03/07/1824	130v/131
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo informação acerca do requerimento incluso, tanto das circunstancias do suplicante para obter a imperial confirmação da sua patente como sobre o quesito da proposta.	06/07/1824	131
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo representação do Comandante do Forte de Imbituba, e pede dar as providencias necessárias a defesa e segurança militar da província.	08/07/1824	131
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ordenar que passe a guarda para o Guarazes, onde deve ser feito o serviço, conduzindo para ali os sinais e óculo, por ter examinado o ponto e verificado ser próprio para a correspondência do telegrafo entre Ratonos e São João, sem necessidade do ponto de Cacupé.	12/07/1824	131v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ser dispensado do serviço militar o Tenente de Milícias João da Costa Pereira Diniz, um dos membros do Conselho da Província.	13/07/1824	131v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que se acha fretado o Bergantim Sucesso, de que é mestre Antonio Joze Lisboa, para conduzir a Companhia de Artilharia que deve embarcar para o Rio de Janeiro, e pede para enviar o mapa das praças e qualquer observação que tenha a fazer a este respeito.	13/07/1824	131v/132
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo o soldado João do Batalhão de Caçadores para mandar recolher a prisão por se achar compreendido no roubo feito abordo da escuna Luiza.	22/07/1824	132
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo passar ordens para que não se torne acontecer o abuso de se vasculhar casas em busca dos vadios desta cidade para sentarem praça e incumbiu ao Capitão Cypriano Coelho Rodrigues para só permitir a apreensão em botequins e tabernas.	24/07/1824	132/132v
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo exemplares da proclamação de S.M.I., na ocasião em que um exército inimigo se aparelha, e recomenda a exata observância das ordens, e informa que sendo um dos meios da nossa defesa privar os inimigos de todos os auxílios que lhe pode fornecer o nosso terreno, lembra-o que fez conhecer aos povos a necessidade de retirar para lugar longe das praias todos os gados e mantimentos quando sejam acometidos.	24/07/1824	132v/133
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Manando remover da cadeia desta cidade, para qualquer das fortalezas, o soldado sentenciado Antonio da Costa.	26/07/1824	133
OLIVEIRA, Aureliano de Souza e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar por o recebimento em ordem, aos destacados nas Vilas de São Francisco e Laguna, pois alguns soldados não foram pagos.	26/07/1824	133/133v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que recomendou ao Intendente da Marinha para transferir a pólvora encartuchada que está no armazém do Forte de Santa Barbara, para o Forte de São João, por isso pede colocar a disposição daquele Intendente dez soldados artilheiros.	07/08/1824	134
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando uma ata da Câmara Geral, que dizem eles, se devem executar para a defesa daquele distrito, e informa achar estranho este procedimento tendo em vista que compete a V. S ^a . as disposições condizentes a defesa da província, e para isso dê as suas ordens em consequência.	09/08/1824	134/134v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para remeter os recibos ou dizer o que há, referente à relação de gêneros entregues ao almoxarife da fortaleza de Santa Cruz, e ao ajudante da Barra do Sul.	12/08/1824	134v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Perguntando se é possível enviar para a Corte, os 31 praças faltantes que S.M.I. solicitou para uma Companhia de Artilharia.	13/08/1824	135
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para serem dispensados os milicianos do distrito de Garopaba, para auxiliarem nos trabalhos em Siriú.	18/08/1824	135/135v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando nomear o Sargento Mór José Joaquim de Magalhães Fontoura, Comandante do Batalhão de Caçadores de Milícias da Vila da Laguna, para que, seguindo suas instruções vá a Vila de Lages, recém-desmembrada da província de São Paulo, para obter as informações necessárias.	19/08/1824	135v/136v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando uma guarda de duas Praças para que abordo da escuna inglesa John & Thomas, que se acha fundeada neste porto, vinda de Buenos Aires, para render o guarda que trouxe da fortaleza de Santa Cruz.	25/08/1824	136v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando o nascimento de uma princesa e pede que faça o que há de esperar de seu patriotismo e amor pela família imperial.	[28]/08/1824	136v/137
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Devolvendo por faltar informação de havendo o suplicante jurado à constituição do império, além de sua adesão a causa do Brasil, na forma das ordens, volta para dar a informação sobre esse quesito.	30/08/1824	137
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou o Intendente da Maria reparar o pau de bandeira na bateria do Pontal, por se haver arruinado o que existia.	09/09/1824	137/137v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para remeter uma relação das Praças Milicianas empregadas nas fortalezas, para ser remetida a pagadoria das tropas.	13/09/1824	137v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar suas ordens para que as Praças embarcadas no Brigue Atrevido hajam de vigiar os três criminosos, que no mesmo Brigue vão remetido pela justiça para a cadeia da Corte.	23/08/1824	137v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar suas ordens a fim de serem retiradas as Praças empregadas nos pontos do Rapa, São Francisco de Paula e Ponta Grossa devendo que nos três pontos façam a inspeção para recolher aos armazéns as bandeiras, galhardetes e óculos que ali se acharem.	22/09/1824	138
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para avisar aos Capitães para providenciarem a retirada de cartuchos embalados para o Forte de Santa Barbara, e que todo o cartuchame destinado ao 1º. Regimento de Infantaria de Milícias há de passar depois de acondicionados para o depósito de São João.	28/09/1824	138/138v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre a representação dos Sargentos Mores Jozé Joaquim de Magalhães Fontoura, do Batalhão da Laguna, e Manoel da Gama Lobo Coimbra, do 1º. Regimento de Infantaria de Miliciania desta cidade pedindo a troca dos seus postos.	15/10/1824	138v/139
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando dar suas ordens para conduzir a fortaleza da Ponta Grossa o Soldado Antonio da Costa, da 1ª. Companhia do Batalhão de Artilharia, que cumpre sentença na cadeia desta cidade.	15/10/1824	139/139v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para determinar ao Tenente Coronel Francisco de Oliveira Camacho que entregue o comando do Batalhão a patente imediata, e trate de solicitar a expedição da sua patente de reforma.	23/10/1824	139v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Acusando recebimento de seu ofício onde participa o resultado do Conselho de Investigação feito ao Soldado Simplicio, do Batalhão de Caçadores.	23/10/1824	140
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para escolher um lugar para se construir um depósito de pólvora, e pede que o acompanhe o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha.	29/10/1824	140/140v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo requerimento para ser informado e possa decidir se o caminho em questão tem relação com a defesa da província.	11/11/1824	140v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que combine com o Sargento Mor Lente, para que sucedendo uma aula à outra se possa utilizar o mesmo espaço para o ensino mútuo e as lições de matemática.	23/11/1824	140v/141

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre ofício do ajudante Laurentino Eloy de Medeiros, no qual pede as necessárias providencias para levar o cavalo, e sobre as queixas que faz o mesmo.	14/12/1824	141/141v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo ofício do Tenente Macedo e a relação dos gêneros que pode mandar recolher ao armazém, e pede averiguar sobre a chave que permaneceu com o Major Sepulveda, quando tomou conta do Corpo.	22/12/1824	142
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar acerca do requerimento dos oficiais do Estado Maior e Majores e ajudantes de Milícias.	22/12/1824	142v/143v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando mandar constar aos Comandantes dos dois Corpos que as aulas vão abrir e que lhes fica franca a entrada, e ensino no recinto de seus quartéis.	08/01/1825	143v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo informações acerca do pede o Comandante da fortaleza da Ponta Grossa, exigindo concertos na mesma.	10/01/1825	144
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar suas ordens para que disponibilize uma sentinela para vigiar o preso perpétuo a obras públicas, que irá varrer as aulas de ensino mutuo.	13/01/1825	144/144v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia da provisão para se fazer cumprir e participa que precisando de algum oficial de ordenanças pode requisitá-lo na conformidade da portaria de S.M.I. de 07/112/1824.	31/01/1825	144v/145
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre requerimento dos três ajudantes de Milícias que pedem dinheiro para a compra de cavalos.	05/02/1825	145
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre a representação do Governador de Santa Cruz, sobre a necessidade de concerto na dita fortaleza.	05/02/1825	145/146
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar se acha conveniente diminuir o numero de soldados nas fortalezas de Ratoes, Ponta Grossa e Pontal, em consequência do ofício do Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores.	10/02/1825	146
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo requerimento em que Manoel Rodrigues de Oliveira Branco se queixa do Sr. Mór do Batalhão Milicianos de São Francisco.	26/02/1825	146v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo projeto de abrir e consertar as estradas desta província, e que S.M.I. houve por bem conceder subsídios a da Vila de Lages para a Laguna, e mandando ao Comandante desta ultima que fizesse partir dez trabalhadores para abrir uma picada junto a vila, debaixo da direção de um prático, disseram não serem milicianos e que não trabalham sem ordem do seu chefe e do Comandante da sua Companhia, por isso pede informações a respeito.	28/02/1825	146v/147v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio sobre empregar milicianos nos trabalhos das obras públicas e explica os motivos.	05/03/1825	147v/150v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para executar o sistema de 1 ^a . e 2 ^a . linha e ordenanças passando as ordens para que nos Corpos de 2 ^a . linha se demita tudo o que está adido ou agregado, como homens desconhecidos em tais Corpos.	07/03/1825	151/151v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Perguntando sobre a passagem do soldado Malaquias Gonçalves Ribeiro.	12/03/1825	151v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu officio passa a informar, que na freguesia de São Miguel e na Companhia de Ordenanças não há um só homem que se tire para recrutar; sobre os adidos e agregados em milicianos; sobre a tranquilidade da província; sobre os republicanos; sobre revolução em Laguna.	12/3/1825	152/156
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo mandar dispensar do serviço regimental dois soldados para serem incumbidos da mala do coreio para a cidade de Porto Alegre, e informa que lhes fizer falta no Batalhão mandará duas recrutas além do numero convencionado.	14/03/1825	156/156v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para chamar um official para o serviço no porto para fazer os registros, pois o Tenente Maiato tirou licença.	26/03/1825	156v
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para marchar à tropa que deve formar as alas na forma do costume, para empossar o novo Governador desta província, e ainda mandar que a fortaleza de São João dê as salvas de costume em dias de grande festividade.	06/04/1825	156v/157

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo dar suas ordens para a necessária licença ao soldado Jozé Floriano, do Corpo de Artilharia, pois está destinado ao emprego da condução das malas do correio desta vila da Laguna até Torres.	11/04/1825	157
MELLO, Francisco de Albuquerque e (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar suas ordens aos seus subordinados para aproveitarem o correio para Porto Alegre, que vai pela vila da Laguna, na volta.	26/04/1825	157v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo correspondências que recebeu do Presidente da província de São Pedro do Sul, em Porto Alegre, para seu conhecimento.	17/03/1827	158/158v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo officio do Presidente da província do Rio Grande a fim de lhe dar inteiro cumprimento na parte que lhe pertencer.	20/03/1827	158v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dispensar Luiz Antonio da Rocha do serviço do Batalhão n. [4?] de 2ª. linha, em que tem praça na 1ª. Companhia, para assumir o emprego de patrão dos escaleres, é o que pede o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha.	24/03/1827	158v/159
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo representação do Conselheiro do Governo da província Francisco Antônio Cardozo, que parece estar nas circunstâncias de ser atendido.	28/03/1827	159
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre seu officio participa que a Sumaca de que se trata para conduzir o soldado desertor alemão saiu ontem deste porto.	31/03/1827	159v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca de seu officio que é objeto de Fazenda e proporá a Junta da mesma na primeira sessão e do que ali se resolver imediatamente o comunicará.	02/04/1827	159v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio que na primeira Junta apresentará a requisição que faz a respeito do Temente Coronel Jozé Antonio Ferreira Carróz, cujo resultado participará a V. Sª.	05/04/1857	159v/160
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o requerimento do preso Joaquim Manoel de Veras, em instancias do 2ª. Tenente Comandante do deposito desta cidade, Francisco de Almeida Varela, da parte que deu o Tenente Coronel Francisco Vicente Souto Maior, Comandante do Batalhão de Caçadores n. 2 de 1ª. Linha do Exercito para proceder como convier.	20/04/1827	160

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Acusando recepção de ofício em que remete a relação das Praças com que aumentou os destacamentos de São João, Sant'Anna e Ponta Grossa, e guarneceu a Ilha da Graça e Armação da Piedade, e assim a dos soldados do Batalhão n. 44, que fizeram a guarda das embarcações imperiais, e informa por ser objeto de Fazenda decidiu-se mandar retirar da Ilha da Graça, economizando assim despesa de 33 Praças, tão precisos à lavoura, e julgará bastante que um destacamento de 12 homens guarneça a Armação da Piedade para animar os seus moradores.	21/04/1827	160v/161
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo se dignar mandar para bordo da escuna de Guerra Duas Estrelas, os soldados do Batalhão de Artilharia de Marinha que se acharem no depósito, e juntamente ordenará o recrutamento dos doze marinheiros que exige o Comandante da referida escuna.	23/04/1827	161
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando cópia do ofício que remeteu o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha para dar aquelas providencias que julgar convenientes.	24/04/1827	161v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca de seu ofício sobre a defesa nas ilhas dos Remédios, Galé, Arvoredo, Campeche, Três Irmãs e outras, que há ao longo da costa, e como tirando da Ilha da Graça o que existe ali da Fazenda, fica ela nas mesmas circunstâncias das outras, parece, portanto que, ou todas devem ser guarnecidas ou nenhuma; sobre a Armação da Piedade aprovou um destacamento, e só divergindo na força dele, porque estando esta Armação próxima à fortaleza de Santa Cruz, ser lugar povoado, e com mais escravos que as outras, os 12 homens para ela bastaria; sobre o aumento dos destacamentos nos fortes de São João, Sant'Anna e Ponta Grossa, achou bastante as Praças que os guarnecerão.	24/04/1827	161v/162v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo que pode mandar fazer o Pret para um mês de soldo, e ração as pessoas de que trata seu ofício, cujo deve ser assinado pelo Comandante do deposito.	25/04/1827	162v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar satisfazer o que pede a requisição junta, pelo Comandante do deposito desta província.	05/05/1827	163
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar que marche para a província do Rio Grande do Sul, o Batalhão de Caçadores n. 2 de 1ª. linha do Exercito e a Companhia de Artilharia, para que amanhã estejam 24 milicianos remadores no trapiche para conduzirem o sobredito Batalhão a Massiambú.	05/05/1827	163
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao officio que o Comandante de Lages dirigiu ao Comandante da vila da Laguna, sobre as 50 espingardas e as munições, e pede para nomear uma pessoa que deve receber nos armazéns os artigos que requisitou; e pergunta se deve marchar para o lugar do Rio Mampituba algum destacamento, para poder dar as ordens necessárias.	05/05/1827	163v/164
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a Junta ordenou que se satisfizessem as despesas que julgou dever aumentar.	07/05/1827	164/164v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando requerimento do Capitão Manoel Marques Guimarães para julgar o que for de justiça.	10/05/1827	164v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo parte que dá o Comandante da Guarda principal a fim de dar as providencias que entender.	10/05/1827	164v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo aos seus officios que ao Cirurgião Mor Diretor do Hospital tem ordenado para acompanhar a V. S ^a ., assim como ao Intendente da Marinha estão dadas as ordens para prontificação do escaler e do reparo do aquartelamento como requisitou.	11/05/1827	165
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio informa que lei manda que os recrutamentos sejam feitos pelo presidente da província, a requisição motivada do Comandante militar, e entendendo que o recrutamento de 2ª. linha se deva fazer da maneira que V. Exa. tem mandado praticar, então dará ordem aos Capitães Mores para não oporem a este sistema até determinação de S.M. O Imperador sobre este objeto.	12/05/1827	165/165v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar apresentar um oficial de seu conceito para marchar e entregar as imperiais ordens ao Exmo. Presidente da província de São Pedro.	17/05/1827	165v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo por copia o imperial aviso para seu inteiro cumprimento em consequência V. Exa. dará as suas ordens para que o aquartelamento se despeje, a fim de começar os concertos que são indispensáveis.	19/05/1827	165v/166
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia do officio que dirigiu o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha, o qual julga ser atendido e pede que se digne dar as providencias que exige o sobredito Intendente.	28/05/1827	166
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar uma escolta de 12 homens e um subalerno, para o trapiche, a fim de embarcarem com o Capitão do porto, e irem a bordo do navio Americano que está encalhado na Prainha.	02/06/1827	166v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo requerimento dos negociantes desta praça, a fim de que se digne mandar um forte destacamento municiado, comandado por officiais da escolta para revistarem a Ilha do Arvoredo, e conhecerem se ali existem alguns objetos pertencentes à escuna americana, ou qualquer outra embarcação, e também mandará a Garoupas, outro destacamento de Cavalaria para igual exame, ordenando-lhes que achando ser verdade o que dizem os negociantes façam capturar os réus e apreender os objetos encontrados.	03/06/1827	166v/167
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Acusando recepção dos officios, um que participa da morte do Comandante da vila de São Francisco, e outro sobre a diligência de Garoupas, de que fica inteligienciado.	09/06/1827	167
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo chegado a esta cidade o Major Lourenço Junior de Castro conduzindo o preso Jose Luis de Gueiros, remetido pelo Presidente da província de São Pedro, pede mandar dobrar a sentinela da cadeia.	12/06/1827	167v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo relação e o officio que dirigiu o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha, Miguel de Souza Mello e Alvim, a fim de que se digne deferir a requisição que ele faz.	16/06/1827	167v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo que determine dois soldados para vigiar a escuna americana – Hero - requisitado por George Simons.	18/06/1827	168
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca do aviso imperial: mandou a Junta da Fazenda expedir as guias, com separação dos Corpos que marcham e que você mande receber nos armazéns todo o trem pertencente à artilharia e mais munições que tem em seu poder o comandante do deposito; pede para estar no Hospital o Cirurgião Mor Diretor para uma revista aos doentes, por julgar mais conveniente embarcarem daqui para Montevidéu, as Praças do Batalhão de Caçadores n. 8, e que dos armazéns se emprestem 18 armas e os competentes armamentos de Caçadores ao Major Comandante dos contingentes para o serviço do quartel; que devem ficar as Praças inválidas tanto do Corpo de Artilharia n. 4 como do Batalhão de Caçadores n. 8, e o comandante do deposito.	18/06/1827	168/169
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que o Capitão de Mar e Guerra Comandante da fragata Paraguassú, que no trapiche há vários volumes com munição de guerra e 6 peças de artilharia, ordenou ao Intendente da Marinha recolher os volumes aos armazéns da Intendência, e pede se dignar mandar pelo Comandante do deposito recolher as seis peças em lugar apropriado e juntamente por uma sentinela no trapiche até que se recolham todas as munições.	18/06/1827	169v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo representação do Tenente Jacinto Martins Lourenço, Comandante de Policia, que julga digna atenção sobre o serviço dos milicianos.	19/06/1827	169v/170
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando por cópia o imperial aviso para sua inteligência.	20/06/1827	170
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando officio do Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha para que se digne dar as providencias que ele requer.	27/06/1827	170
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo officio do Comandante da escuna Leopoldina para dar os auxílios que carece o mesmo comandante.	07/07/1827	170

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo ofício do Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha a fim de que se digne dispensar do serviço militar durante a pesca das baleias as Praças nele mencionados, cujos nomes já o administrador da Armação da Piedade comunicou ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão n. 44 de 2 ^a . linha, a que pertencem.	07/07/1827	170v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo ofício do Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha, que convém ao serviço nacional e imperial, que as Praças constantes da relação sejam durante a pesca dispensada do serviço.	11/07/1827	170v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o ofício do Tenente General Marquez de Barbacena, Comandante e Chefe do Exercito do Sul e pede dar sua resposta se está ou não em condições de aceitá-las.	11/07/1827	171
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo cópia do ofício do Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha a fim de que se digne dar as providencias que lhe parecem convenientes.	31/07/1827	171
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo por copia o aviso imperial que deferiu sobre o requerimento do Major de Cavalaria n. 19 Miguel Florencio Xavier da Serra, a cujo respeito passou as ordens a vedoria das tropas.	17/08/1827	171v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ordenar ao 2 ^o . Tenente do Corpo de Artilharia n. 4, Francisco de Almeida varela e o Alferes d Batalhão de Caçadores n. 27, Sebastião Carlos Abellê, para que fiquem desligados de outro qualquer serviço, enquanto o mesmo Augusto senhor não mandar o contrario.	17/08/1827	171v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo passar suas ordens a fim de marcharem aos seus Corpos, o contingente destinado ao Exercito do Sul, comandados pelo Major Joaquim Henriques de Amorim.	20/08/1827	172
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar uma guarda a bordo do Bergantim americano – Residente – do Capitão Matheus Pease, arribado de Santos para o Cabo da Boa Esperança, com gêneros que não podem ser admitidos por serem de cabotagem e contra as ordens de S.M.I., a fim de não desembarcarem gênero algum.	20/08/1827	172

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar o numero de tropa que quer destacar nas fortalezas a fim de lhe proporcionar transporte.	[2?]/08/1827	172/172v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio acha justa a deliberação que tomou de mandar para Santa Cruz os milicianos para remadores; e sobre o comportamento do Major administrador da Piedade passou as precisas ordens para investigação e logo lhe terá o resultado.	28/08/1827	172v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ordenar ao Batalhão de Caçadores da 2ª. linha n. 44, uma guarda de 4 soldados e um inferior para abordo da galera americana – Shamrock – do Capitão William <i>Seward</i> Burroughs vindo do Rio de Janeiro com gêneros de cabotagem que não podem ser aqui admitidos, para que façam não sair de bordo qualquer gênero.	19/09/1827	172v/173
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo mandar tirar a bordo da escuna americana – Hero – a guarda militar que se havia posto, conforme apresentou Jorge Simons, mestre da mesma escuna.	19/09/1827	173
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo dar suas ordens a fim de se acomodarem nos quartéis existentes o Batalhão de Caçadores com direção do Exercito do Sul.	20/09/1827	173
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando em consequência do officio do Marechal Comandante interino do Exercito do Sul devem marchar sem demora os Batalhões 14 e 17 que aqui se acham.	21/09/1827	173v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que o Tenente Coronel Comandante do Batalhão 17 prendeu a minha ordem, os Sargentos Antonio de Freitas Serrão e Ignacio Rodrigues Portugal, ambos da 2ª. linha, e ao espingardeiro reformado Francisco do Nascimento, cujas Praças passam a estar em prisão.	22/09/1827	173v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o officio do Comandante do distrito de Canasvieiras que a minha ordem o Soldado da 5ª. Companhia do Batalhão 41 da 2ª. linha esta preso.	25/09/1827	173v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício informa que ao Comandante de Lages a respeito do aparecimento dos bugres no seu distrito e tendo dado todas as providencias necessárias, que as despesas devem ser pagas pela Fazenda Pública.	26/09/1827	174
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar as competentes ordens ao Comandante do Batalhão n. 14, para ser abonado ao Major graduado Constantino Jozé Teixeira uma forragem.	28/09/1827	174
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para nomear uma escolta de cavalaria, comandada por um subalterno para conduzir e entregar na Junta da Fazenda da província de São Pedro, dinheiro em 5 caixotes com moedas de prata.	28/09/1827	174v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para avisar os Comandantes dos Corpos aqui estacionados, que em consequência do ofício do Cirurgião Mor Diretor do Hospital Militar, que os enfermos de pequenas feridas serão tratados nos quartéis.	30/09/1827	174v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre seu ofício que nos armazéns existem espadas, [ilegível] e pistolas e todos os outros artigos.	01/10/1827	174v/175
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar marchar imediatamente e reunirem-se a seus competentes Corpos, as Praças constantes da relação que foi remetida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, fazendo igualmente dar baixa as que na mesma relação vão.	01/10/1827	175
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou que se entregue aos Batalhões de Caçadores n. 41 e 42 os armamentos que exige.	01/10/1827	175
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que por ordem de S.M.I. deve marchar para o Exercito o Tenente Comandante do deposito Francisco de Almeida Varela, e pede nomear um oficial para ficar com a carga que aquele tinha.	02/10/1827	175v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a embarcação para conduzir abordo da fragata Príncipe Imperial as 13 Praças do Batalhão de Caçadores n. 8 está pronta, e que determinou que na vedoria das tropas se pague os soldos e gratificações de Campanha as Praças, e logo que mande apresentar o Pret estará pronta a guia do capelão.	02/10/1827	175v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Enviando ofício do Capitão encarregado da prisão dos desertores no distrito de Vila Nova e a parte anexa ao Juiz ordinário da vila da Laguna para se proceder conforme a lei.	03/10/1827	176
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ordenar aos Comandantes das Companhias da 2ª. linha a mesma diligencia que requisitou o Capitão de Mar e Guerra Intendente da Marinha aos Comandantes de distritos para apreensão dos marinheiros desertores e do escaler.	03/10/1827	176
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Convidando para acompanhar as festividades do aniversario natalício de S.M.I., na matriz desta cidade, depois de formada a grande parada, a missa cantada Te Deum e sermão, e pede que sejam as descargas e o cortejo do estilo na sala do docel.	11/10/1827	176v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o ofício do Major administrador da Armação da Piedade, do procedimento criminoso do Sargento Ignacio Joze Peixoto, e como este delito é de terrível consequência pede sua punição.	15/10/1827	176v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo a Junta da Fazenda Pública desta província informando acerca de seu ofício, que por não haver ordem de S.M. O Imperador para despender quantia aos seus projetos o fez constar ao mesmo Augusto Senhor as circunstancias.	25/10/1827	177
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para nomear um oficial para fazer o recebimento de etape ás Praças aquartelada do Tenente Coronel Comandante do Regimento de Cavalaria da 2ª. linha n. 19, Joaquim de Almeida Coelho.	29/10/1827	177/177v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para comunicar-lhe oficialmente o dia que a marcha do Batalhão n. 26 ficará pronta, para poder prontificar os transportes de mar e terra.	29/10/1827	177v/178
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar à falta que fará o oficial que se acha nomeado há anos no comando do distrito de Garoupas, onde presta melhores serviços, sendo o único oficial que há encarregado de dar transporte a toda tropa que marcha para o Exercito.	30/10/1827	178/178v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou ao Chefe de divisão Intendente da Marinha a entrega do milho para alimentar os cavalos, conforme arbitrou em seu pedido.	30/10/1827	178v/179
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar suas ordens a fim de providenciar o que pede o Major Comandante de Massambú.	30/10/1827	179
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu ofício informa: que mandou entregar ao Capitão Antonio Fernandes Padilha, as 60 armas que requisitou para armar os contingentes, com o competente correame; a respeito de haver o Comandante do Correio - Camarão – admitido a seu bordo para marinheiros a soldados milicianos, exigindo na intendência não matriculem sem licença de seus comandantes, ordenou ao Chefe de divisão Intendente da Marinha para determinar a pesquisa em semelhante ocasião; sobre mandar embarcações a São José, a São Miguel, as fortalezas e a vila de São Francisco, pondera não haver remeiros suficientes; avisa que esta pronta à embarcação do arsenal para o transporte do Batalhão n. 26; quanto ao destacamento que se acha em São José podem vir ao Estreito; a embarcação que deve ir as fortalezas se aprontarão quando V. Exa. mandar; sobre as embarcações para irem a São Francisco, apesar da pratica constante de marcharem por terra, e apesar do perigo evidente que vão correr por achar-se a costa infestada de piratas, contudo se quer tomar essa responsabilidade, enviará ordem ao comandante daquela vila para afretamento das embarcações.	03/11/1827	179/180
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando acerca dos 10 presos paisanos, pais de família, por não terem comparecido nas revistas, seus filhos soldados da 2ª. linha, em observância do alvará de 21/10/1763, pede para que sejam remetidos ao Juiz competente.	15/11/1827	180/180v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que nos armazéns existe o armamento necessário e mais 170 bornais, 142 mochilas e 20 cantis, o que tudo pode mandar receber.	16/11/1827	180v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar proceder na conformidade da lei, o preso preto Jozé Antonio, que o Reverendo Capelão Caetano de Araujo Figueredo Mendonça Furtado diz ser seu escravo, mas o mesmo confessou ser crioulo liberto e desertor do Batalhão n. 3 da 1ª. linha e achava-se oculto em casa do mencionado Padre.	16/11/1827	181
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo representação do encarregado do municiação das tropas, exigindo dispensa do serviço a seus delegados constantes na mesma representação e que lhe parece justa.	17/11/1827	181/181v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando sobre o mal entendido acerca de armamento e equipamento, e comunica que as 100 Praças dos contingentes que agora faz marchar, estão prontos os transportes.	20/10/1827	181v/182
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para que os Comandantes dos Corpos não se intrometam com os Comandantes dos distritos para o bem do serviço.	21/11/1827	182
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar entregar o marinheiro Antonio Jozé Dias, que aqui ficou enfermo com licença de seu comandante para se curar, o qual pertence à escuna de guerra Leopoldina.	24/11/1827	182v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que mandou para a fortaleza da Ponta Grossa a pólvora e cartuchos que pediu, e ordenou ao Chefe de divisão Intendente da Marinha o arranjo da casa que se faz necessária na Ponta do Rapa.	28/11/1827	182v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que incumbe aos presidentes o recrutamento, o que autorizou-o a proceder, no entanto tem-se conhecido dos abusos em semelhante operação, pede que o requisite quaisquer providencias pendentes de sua atribuição, na forma da lei, ficando V. Exa. na inteligência para que se expeça as necessárias ordens as autoridades respectivas, para que vigiem a tranquilidade dos povos, e que não sejam perturbadas com a continuação dos abusos praticados.	04/12/1827	182v/183
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio sobre as ordens dadas aos Comandantes dos distritos, para que auxiliados pelos Corpos de 2ª. linha se façam todas as diligências para evitar a deserção.	04/12/1827	183v/184

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para dar suas ordens para que os oficiais que devem conduzir os milicianos para Vila de São Francisco se responsabilizem pela fiscalização legal na repartição.	05/12/1827	184/184v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio sobre o objeto do recrutamento.	07/12/1827	184v/185v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para ser entregue ao Chefe de divisão Intendente da Marinha, o marinheiro Antonio Jozé Dias.	07/12/1827	185v/186
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo seu officio acerca do Pret dos contingentes dos Corpos do Exercito do Sul, vencido no mês passado.	10/12/1827	186
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo explicação acerca de seu officio para poder descobrir a que fim poderia tratar da responsabilidade dos Ministros de Estado e da nova lei citada.	10/12/1827	186/186v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio que participa coisas passadas entre V. Exa. e o Major Cypriano.	10/12/1827	186v/187
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para providenciar a remessa para Torres dos 80 caixões com armamento requisitado pelo Visconde General em Chefe que estão em Laguna.	11/12/1827	187
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Respondendo ao seu officio sobre o pagamento de soldo as Praças Milicianos que devem destacar para o Rio Grande.	11/12/1827	187/187v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Reiterando o pedido para ser entregue ao Chefe de divisão Intendente da Marinha, o marinheiro Antonio Jozé Dias.	15/12/1827	187v/188
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para informar a respeito d requerimento de Joaquim Correa que foi preso como desertor.	15/12/1827	188
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que ordenou ao Chefe de distrito Intendente da Marinha a prontificação das embarcações que requisitou para transportar ao porto da Laguna, o Batalhão Expedicionário.	18/12/1827	188/188v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para que sejam fornecidas de rações diárias e de meias rações as mulheres das Praças que embarcaram com o Corpo de Expedicionários.	20/12/1827	188v/189

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Pedindo para mandar marchar sem demora, dos contingentes que devem se reunir ao Corpo do Exército, como requisitou o Presidente da província do Rio Grande, assim como de alguns objetos necessários à defesa da mesma província.	24/12/1827	189
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que fugiu do distrito de Canasvieiras o preso que pediu para prender, por motivo de ter ocultado desertores em suas roças.	25/12/1827	189/189v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Participando que providenciou o transporte requerido pelo Capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros, para os prisioneiros de guerra e Praças que lhe servem de escolta que hoje deve chegar a Massambú.	25/12/1827	189v/190

**INVENTÁRIO ANALÍTICO DOS REGISTROS DE CORRESPONDÊNCIAS DA JUNTA GOVERNATIVA PROVISÓRIA E
PRESIDÊNCIA DA PROVÍNCIA PARA GOVERNADOR/COMANDANTES DAS ARMAS – 1828/1831 – V. 2**

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que os soldados Faustino de [?] e Felipe [Neves] de Souza, ambos desertores do Batalhão nº 14 de 1ª linha, se apresentaram ao comandante do distrito de Itajaí, o qual para sua ressalva até esta cidade receberam uma passe com o ônus de me apresentarem-se, o qual acabam de fazer. Nestas circunstancias os envio à presença de Vossa Excelência.	04/01/1828	03
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Comunicando que tendo recebido o ofício de Vossa Excelência de 29 do mês próximo passado, em que o qual pretende Vossa Excelência justificar não só os procedimentos ocorridos com os recrutamento, e que motivaram o meu ofício a Vossa Excelência em data de 4 do mesmo, mas também pretextos que se dão como causa do pouco efeito do mesmo recrutamento no lapso de tempo decorrido desde maio até aquele dia 4, me vejo obrigado a responder com a análise do sobredito ofício de Vossa Excelência. Devo primeiramente declarar a Vossa Excelência, que semelhantes abusos não foram a causa única que deram lugar a minha precitada resolução, além desta, outras ponderosas obrigaram-me a aquele remédio. Também devo confessar a Vossa Excelência que revendo a nossa correspondência, a tal respeito, admiro as contradições que encontro, combinando as suas participações em diferentes datas: mas não tendo agora lugar uma discussão polêmica, com pura perda de tempo, e sem interesse para serviço de Sua Majestade Imperial; coloco de parte questões incidentes, e vou satisfazer ao presente ofício de Vossa Excelência. Protesta Vossa Excelência (eu atesto com as suas ordens do dia) haver recomendado a maior circunspeção no recrutamento a que diretamente mandou proceder; que no dia 25 de agosto recomendou-se ultimasse; e no dia 10 de setembro mandou positivamente concluí-lo. Ora em todas as	04/01/1828	03/06v

	<p>ordens de Vossa Excelência notam-se áspera repreensões, ameaças, e até a extraordinária e ilegal, de serem enviados os Oficiais dos Batalhões Milicianos para a Ilha das Cobras do Rio de Janeiro: não prova isto que Vossa Excelência estava persuadida de terem cometido abusos! Em julho e agosto (dizem a Vossa Excelência) ainda os pais de família apresentaram seus filhos para se lhe assentar Praça, mas que em setembro o não quiseram fazer, Não há pois duvida em que desde maio, até setembro, isto é, em 4 meses se pode fazer o recrutamento enquanto a má vontade alegada não havia manifestado nos pais de família: e que mais tempo para um recrutamento? Acaso deve ser terna uma operação que sempre se considerou por a povoação em estado violento! Logo ou se fez quanto podia naqueles 4 meses (bastava um) ou certamente houve abuso neste processo; além do que já se deixa ver quando aparecem na cena pais que apresentam ou não apresentam os filhos. Trata-se de recrutamento para a 2ª linha, e falta-se unicamente em filhos - famílias! O Miliciano considera-se aquele indivíduo que pelas suas circunstancias está isento de ser Praça na 1ª linha: tais os chefes de família, filhos únicos de viúva F.F[?]; aliás secaria a fonte do recrutamento para a 1ª linha, primeira e essencial força da Nação. Aqui temos também abuso, e tanto que Vossa Excelência continua no seu ofício que, depois de certo tempo, só se assentou praça a algum vadio que não tinha pai,, Vadios na 2ª linha! Enquanto em campanha, os Corpos da 1ª deverão, talvez, em breve, receber aumento de força! Não será igual, ou maior abuso, assentar praça em Milícias a Marinheiros?... Estes abusos não só atacam as leis e ordens a respeito, como também a boa ordem do serviço. Dizem alguns comandantes, repete Vossa Excelência “que os pais de família estavam com esperança na suspensão do recrutamento” e que este de fato se suspendera por si mesmo pelos pais de família não quererem entregar os filhos, esperançosos na suspensão do recrutamento. Nada mais natural que esta esperança, mas nada mais condescendente que o proceder dos Senhores Comandantes! Como Vossa Excelência não aponta razão alguma que induzisse aqueles pais de família a esperança da suspensão,</p>		
--	---	--	--

	<p>quero supor não seja outra; por quanto a que Vossa Excelência aponta, digo a que Vossa Excelência da de haverem os Capitães das Ordenanças deixado de entregar aos Capitães da 2ª linha as Praças contidas em suas relações, só prova contra o sistema por Vossa Excelência adaptado, com tanta confiança que exigiu de mim a nulidade das Ordenanças em que o recrutamento - veja o seu ofício de maio próximo passado - tendo ilegalmente mandado proceder a ele, e ordenando-o debaixo de um sistema desconhecido no Império – veja o ofício do mesmo - . Não foi com efeito de repreensível condescendência que satisfaz a requisição de Vossa Excelência, ordenando em 10 do referido mês aos chefes das Ordenanças consentissem no recrutamento feito pelos comandantes dos Corpos, como Vossa Excelência pretendia. Essa condescendência não abolia a autoridade que a lei me confere para vigia, e intervir neste negócio; assim julguei, sem ofensa da lei; poder-se fazer este serviço, quando bem dirigido como já declarei a Vossa Excelência no meu ofício de 4. Conclui Vossa Excelência com a necessidade da continuação do recrutamento, seja como for estabelecido, até se preencherem os Corpos, porque assim exige o serviço: sobre o que mostrei finalmente a Vossa Excelência as seguintes, e últimas reflexões, fundadas em justiça, e sobre fatos públicos e recentes. Em toda a parte o ato de recrutamento contempla-se como uma crise necessária, mas violenta, e por isso este período deve limitar-se: é certo que tratamos de recrutamento para 2ª linha nesta Província faz o mesmo efeito, por isso que as milícias, por circunstâncias conhecidas, tem feito continuado serviço, e até o de campanha, Como sem os maiores inconvenientes, continuará depois de 9 meses praticado!... Mas, depois do método seguido por Vossa Excelência para a organização do Campo Miliciano que chamou Batalhão Expedicionário, com o destino de marchar para o teatro da Guerra; depois dos tristes acontecimentos que apareceram em todos os Campos da Província, cuja melhor povoação é Miliciano, e que no apuro, ou escolha de Praças em marchas e contramarchas, a grandes distâncias de suas casas, por ultimo resultado o mais bem livrado foi aquele que sofreu</p>		
--	---	--	--

	<p>somente em seus interesses, perda de tempo e vexames; depois digo de fatos que apareceram a toda luz, como, sem a maior imprudência continuar, como Vossa Excelência quer semelhante recrutamento! Com, sem dar tempo ao esquecimento destas ideias, ainda tão presentes, continuar a perturbar a povoação, sem risco de lança-la no abismo de total insubordinação! Não batas a que tem aparecido nos Corpos, será mister levá-la ao povo em geral! Ah! Não queira Deus que por minha parte eu coopere para semelhante serviço ao soberano, e flagelo de seus súbditos fiéis. Muitas vezes o mal faz-se servir intenção, mas por isso mesmo deve ser o remédio calculado, e aplicado com prudência, aliás pode arriscar-se a cura: eis a minha opinião neste caso, e a seguirei.</p> <p>Resta expor a consideração de Vossa Excelência que (com exceção a leva em maça) jamais se poderá obter um recrutamento que não seja proporcionado à população da Província: já Vossa Excelência observou esta parte da sua estatística? Talvez não. Antes da organização dos novos Corpos de Caçadores os extintos regimentos de Milícias da Província continham bastante força, mas ainda não saindo deles o número de Praças que (por ordem de Sua Majestade Imperial) aumentaram o Batalhão nº 8 de 1ª linha, jamais a população, poderia por hora, manter os novos Corpos em estado completo, a que só pode verificar com o incremento da mesma população. Não falo na falta que podem ter sofrido os Corpos Milicianos com as baixas dadas por Vossa Excelência, a que não posso julgar autorizado, contra ordens existentes, e em tempo que o mesmo soberano as denega a quem há requerido, porque não as julgo subsistentes enquanto ordem Imperial não faça que eu reconheça em Vossa Excelência essa nova atribuição. Concluo protestando a Vossa Excelência a minha particular veneração, e que a nada mais aspiro que a manter a boa ordem na Província, a serviço de Sua Majestade o Imperador, e os interesses bem entendidos da nação: este feito de meu interesse, esta é minha glória.</p>		
--	--	--	--

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando a ciência de haver o Corpo Expedicionário recebido na vila da Laguna, um mês de soldo, pedindo o pagamento da quantia ao Tenente Coronel Francisco da Silva França, que entregou a requisição do Comandante do referido Corpo. Outro sim exige Vossa Excelência que sejam abonadas rações inteiras as praças da 2ª Linha em serviço, conforme as ordens de Sua Majestade Imperial. Devo responder a Vossa Excelência que quanto ao pagamento do soldo do Destacamento Expedicionário, farei que seja satisfeito, logo apresente o competente pretérito. Mas com relação às rações, preciso que Vossa Excelência me esclareça, pois ignoro o que sejam rações inteiras.	12/01/1828	06v/07
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que referente ao ofício de Vossa Senhoria de ontem, em resposta ao meu de 12 do corrente, e de seu conteúdo, só posso entender que Vossa Excelência prestou pouca atenção aquele meu ofício (o que já não estranho) por quanto esta sua resposta é muito fora de propósito, e nenhum homogeneidade tem com as perguntas. Portanto permanecem as minhas dúvidas: ignoro o que sejam – rações inteiras- conheço as rações da tabela e são as que recebem os milicianos e recebia a tropa de 1ª linha da Província, segundo as Imperiais ordens; não sei se existem outras a tal respeito, salvo o caso de marcharem às tropas para fora das Províncias na presente guerra. Conheço as atribuições dos Governadores e Comandantes de Armas, e sei que podem requisitar, por exemplo: rações e etapas, conforme a tabela. Por isso mesmo tenho prestado as requisições que a necessidade e a lei autorizam, e assim continuarei sempre que Vossa Excelência tiver por guia as leis e ordens de Sua Majestade Imperial de que devo ter inteligência para fazê-las executar.	15/01/1828	07/07v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo-me representado Domingos Jozé da Silva, antigo calafete, que tendo requerido a Vossa Excelência a sua baixa de miliciano, na conformidade das Imperiais ordens, depois das necessárias informações, e ter satisfeito as condições precisas para a obter, que Vossa Excelência não deferindo pretensão mande por seu último despacho que solicita a Sua Majestade Imperial, que o Suplicante não pode fazer por falta de meios. Para elevar a pretensão do Suplicante a Augusta presença de Sua Majestade o Imperador com a informação que devo, necessito que Vossa Excelência queira me informar se alguma razão particular motiva a falta de cumprimento das Imperiais ordens, tão positivas a este respeito, para o que remeto a Vossa Excelência os requerimentos documentados. Espero que Vossa Excelência satisfaça (com a brevidade possível) conforme a Imperial provisão de 17 de novembro de 1825.	21/01/1828	08
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência o aviso incluso, para ser executada a ordem Imperial, cujo cumprimento é ordenado por Sua Majestade Imperial remetendo para a Vossa Excelência. Ordem para que o Comandante do Destacamento entregue o indivíduo (Antônio José Dias) como determina o mesmo Augusto Senhor.	24/01/1828	08v
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando o recebimento do ofício, participando pertencer ao Coronel Joaquim Soares Coimbra, por ser a patente efetiva, a entrega do comando das armas da província que Vossa Excelência deve largar, em observância das ordens Imperiais, e outro que no dia 26 do corrente fará a mesma entrega. Informa também que fica em tudo de acordo a respeito de seu conteúdo.	24/01/1828	08v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que em observância das ordens Imperiais, deve Excelentíssimo Comandante das Armas desta Província retirar-se para a Corte, e entregar o comando ao oficial comandante, e nesta conformidade acaba de comunicar ser Vossa Senhoria quem de direito compete o mesmo comando, e que no dia 26 do corrente faria a entrega, quando fosse da minha aprovação. Portanto cumpre que Vossa Senhoria nesta inteligência, tomando naquele dia posse do Comando das Armas me haja de participar para dar contas a Sua Majestade Imperial.	24/01/1828	09

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
SILVA, Fernando Telles da (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria, por cópia, o aviso Imperial que foi expedido pelo Ministério da Guerra, em data de 12 de dezembro do ano próximo passado, declarando o método que deve guardar nas informações sobre pretensões militares.	31/01/1828	09v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	A vista do requerimento de Delfino Lorêna de Souza, Tenente do Batalhão nº 42 de 2ª linha, pede para informa se o Suplicante está nas circunstâncias de obter a prorrogação de licença que suplica a Sua Majestade Imperial, para, com o conhecimento necessário, possa informar ao mesmo Augusto Senhor, na forma das ordens Imperiais.	01/02/1828	09v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando a nomeação de um oficial inferior capaz de desempenhar as funções na fortaleza de Ponta Grossa.	01/02/1828	09v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo aprovado a proposta que Vossa Senhoria dirigiu, em data do 1º do corrente, nomeando para Sargento almoxarife da fortaleza de Ponta Grossa ao furriel graduado do 4º corpo de artilharia de posição do exército, Francisco Dias Pereira, em consequência de estar vago o cargo por conta de um falecimento. Assim, solicita a Vossa Senhoria que o faça constar ao proposto, que deve solicitar o seu nomeamento nesta Secretaria do Governo, e expedir as ordens necessárias a semelhante respeito.	04/02/1828	10
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando para Vossa Senhoria declarar qual foi o processo feito ao soldado José Antônio, desertor do Batalhão nº 3 de 1ª linha do Exército; remetendo todos os documentos a este respeito com declaração do dia em que saía da prisão do depósito desta cidade.	16/02/1828	10
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento de João Junior Xavier de Azevedo, marinheiro de profissão que parece ter sido indevidamente alistado pelo capitão de uma das companhias do Batalhão de Caçadores nº 12 de 2ª linha para que Vossa Senhoria tenha a bem dar as suas ordens em consequência, fazendo executar as disposições legislativas, que mandam isentar do recrutamento de 1ª e 2ª linha do Exército, aos indivíduos da classe do Suplicante.	18/02/1828	10v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que está recolhido no xadrez da cadeia desta cidade o 2º Tenente Schmidt, remetido preso pelo Excelentíssimo Visconde da Laguna General em chefe do Exército do sul, e devendo ali conservar-se com a maior segurança até seguir para o Rio de Janeiro; faz-se preciso colocar um sentinela na porta da prisão: portanto sirva-se Vossa Senhoria dar as duas ordens para que aquela sentinela seja postada, e rendida até o embarque do referido preso.	18/02/1828	10v/11
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento incluso de João Marciano de Sant'Anna, Tenente de 2ª linha, para que Vossa Senhoria se sirva informar se o Suplicante está nas circunstâncias de merecer a licença que implora a Sua Majestade Imperial.	26/02/1828	11
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria requerimento de Bento José da Silva, Sargento do Batalhão nº45 de 2ª linha para que se sirva comunicar o seu parecer a respeito da pretensão do Suplicante tendo em vista o aviso imperial de 12 de dezembro do ano próximo passado.	26/02/1828	11
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia, a parte inclusa do oficial encarregado da polícia, com o Sargento nela mencionado, que fica preso a ordem de Vossa Senhoria, a fim de mandar proceder na forma da lei. Nesta mesma ocasião foi remetido, com a parte original ao juiz de fora o paisano nela contemplado.	05/03/1828	11v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo de fabricar a Galera – Luzitana – por ter aberto água, e devendo descarregar na Armação da Piedade, único lugar aonde o pode fazer, em razão de seu lote; constando grande parte da sua carga de objetos pertencentes ao Estado, e que são remetidos para a Praça de Montevideu: faz-se necessário que Vossa Senhoria faça destacar uma guarda militar para aquele porto, e que deve ali existir durante o fabrico do navio, e reembarque do mesmo carregamento, isto por evitar algum acontecimento funesto perpetrado por algum corsário inimigo. O mestre da embarcação de apresentar-se a Vossa Senhoria, como lhe tenho deferido, participando-lhe quando pretende ancorar no porto da referida Armação, e dar participio ao desembarque.	26/03/1828	11v/12

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria as partes que apresentou o Comandante da Polícia, para que Vossa Senhoria em consequência proceda na conformidade das leis.	10/05/1828	12
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que julgando muito conveniente ao serviço de Sua Majestade o Imperador formar um Corpo de tropas da Vila na Laguna, composto de Caçadores, Cavalaria de 2ª linha e Artilharia em consequência das notícias de se haver apoderado de missões um Corpo de tropas inimigas, Comandado por Fructuozo Ribeiro. Cumpre que Vossa Senhoria faça reunir na sobredita vila, todos os destacamentos que deverão render aquele que guarnece o Rio Grande, assim como toda a Cavalaria que puder reunir, e outro sim fazer guarnecer as quatro peças de campanha, com esses poucos soldados artilheiros que existem aqui, nomeando-lhe os serventes preciso de 2ª linha para serviço delas, a fim de formar um Corpo disponível e capaz de resistir alguma tentativa que Sua Majestade o Imperador delibere como melhor convier. Tenho passado as ordens precisas para se estabelecer ali um Hospital, esperando do zelo e honra de Vossa Senhoria colocar-se atesta deste Corpo para dirigi-lo com o seu costumado brio e reconhecida inteligência.	20/05/1828	12/12v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo sido remetido pelo Excelentíssimo Presidente da Província do Rio Grande de São Cedro do Sul, Dom Calisto da Silva, oficial da Marinha Inimiga de Buenos Aires, que ficou nosso prisioneiro na Lagoa Merim, cumpre que Vossa Senhoria nomeie todos os dias um oficial para que de baixo de sua responsabilidade e guarda, poder durante o dia servir-se da casa do conselho, e depois do sol posto recolher-se ao xadrez da mesma debaixo das sentinelas que Vossa Senhoria julgar necessárias, para segurança do sobredito prisioneiro.	23/05/1828	12v/13
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo o requerimento de Joaquim José Ribeiro Maiato, Capitão do Batalhão nº 8 de Caçadores de 1ª linha do Exército, que me foi remetido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, com aviso de 26 de abril próximo passado, para que Vossa Senhoria informe na conformidade da lei.	30/05/1828	13

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que em observância ao Imperial Aviso de 10 de março deste ano, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, cumpre que Vossa Senhoria informe os requerimentos juntos de Bernardo Luis da Silveira, Cabo do Regimento nº 19 e Pedro Antonio de Miranda, Soldado do Batalhão nº 44, tudo de 2ª linha.	02/06/1828	13v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Solicitando que cumpre que Vossa Senhoria, em observância do Imperial aviso de 4 de junho passado, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, informe o requerimento junto de Bento José da Silva, 1º Sargento do Batalhão 45 de 2ª linha, em que pede a Sua Majestade o Imperador um ano de licença.	02/07/1828	13v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que Sua Majestade o Imperador pelo Imperial aviso, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra de 11 do corrente, me ordena que informe o requerimento incluso de Joaquim Machado de Souza, ouvindo a Vossa Senhoria sobre esta pretensão: portanto cumpre que Vossa Senhoria execute esta Imperial Ordem.	29/08/1828	14
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que para deferir o requerimento incluso de Manoel Joaquim da Costa, careço que Vossa Senhoria informe sobre objeto de requerimento e representações do Delegado do Cirurgião Maior do Exército.	13/10/1828	14
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que tendo-me requisitado a Câmara desta cidade 10 soldados de cavalaria para rapidamente levarem às freguesias do seu distritos os officios que devem anteceder as eleições: digne-se Vossa Senhoria mandar por já a disposição do Juiz pela ordem os sobreditos soldados, pela urgência do objeto.	11/09/1828	14v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o incluso requerimento de José Antônio Alves; Soldado da 2ª Companhia do Batalhão de Caçadores nº41 da 2ª linha, pedindo a Sua Majestade Imperial a graça de conceder-lhe baixa do serviço; para que Vossa Senhoria queira informar-me quando lhe pareça justo a cerca da pretensão do Suplicante; a fim de dar cumprimento a ordem do mesmo Augusto Senhor, que me foi comunicado em 14 do mês próximo passado pela competente repartição.	11/02/1829	14v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento que a Sua Majestade Imperial dirigiu Antonio Alves da Silva para que Vossa Senhoria me informe sobre a justiça do Suplicante, a fim de poder satisfazer a ordem Imperial inclusa por cópia.	23/02/1829	15
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que a vista do Imperial aviso, de 6 de outubro do ano findo, que remeto quais os recrutamentos que tem havido nesta Província depois da época marcada no mesmo aviso, com as declarações nele contidas, para satisfazer esta Imperial ordem com exatidão que cumpre.	27/02/1829	15
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que tendo recebido o officio que Vossa Excelência enviou com data de 10 do corrente mês, em que Nossa Excelência me participou ter visitado os quartéis da tropa desta cidade, e observado a necessidade de repará-los, participando-me mais estar arruinada e imunda a parte que ocupam os colonos alemães; juntamente fazendo-me ver as vantagens que resultam da mudança do Hospital Militar do Campo do Manejo para o Forte de Santa Barbara, e ultimamente exigindo os precisos utensílios arranjo dos Campos que se esperam nesta Província: tenho em consequência das requisições de Vossa Excelência, a responder-lhe. Que, como elas fossem dependentes de despesas maiores, propus à Junta da Fazenda, a qual reconhecendo a necessidade das providencias que Vossa Excelência exige anuo a ela, determinando que se fizessem as obras e aprontassem os utensílios com a mais escrupulosa economia; afim de que as ordens de Sua Majestade o Imperador fossem perfeitamente cumpridas; do que a mesma Junta deu conta ao mesmo Augusto Senhor. Portanto vou expedir as precisas ordens, para se verificar com tempo a representação de Vossa Excelência.	14/03/1829	15v/16
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo por cópia a Vossa Excelência a representação que me fez o Juiz da Paz da Freguesia de Sant'Anna, contra o Capitão da 4ª Companhia do Regimento de Cavalaria nº 19 de 2ª linha Manoel Franco de Souza Medeiros, afim de que Vossa Excelência se digne dar providências para este official se coibir de seus continuados excessos.	26/03/1829	16

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando o recebimento do ofício que Vossa Excelência me enviou nesta data, a cerca da queixa que contra o Capitão da 4ª Companhia do Regimento de Cavalaria nº19 de 2ª linha Manoel Franco de Souza Medeiros, fez o Juiz da Paz da Freguesia de Vila Nova, do qual fico inteligenciado.	28/03/1829	15/16v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência, por cópia, o Imperial Aviso, em o qual me participa Excelentíssimo Ministro da Guerra, haver Sua Majestade o Imperador por decreto de 27 de fevereiro do ano corrente, concedido a graduação de Comissário Assistente da Tesouraria Geral da Corte a Antônio Jozé Galdino de Souza, Comissário Pagador da mesma: o que comunico a Vossa Excelência para sua inteligência.	01/04/1829	16v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que devendo enviar ofícios com a maior brevidade para a Província de São Pedro do Sul; preciso que Vossa Excelência se digne mandar uma ordenança de Cavalaria para conduzi-los, até a vila de Laguna, de onde deverá sair outra até o ponto das Torres.	09/04/1829	16v/17
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo por cópia a Vossa Excelência o artigo de um ofício que me dirigiu o Juiz da Paz da Freguesia de São Joze, encarregado de estabelecimento da colônia de São Pedro de Alcântara, afim de que Vossa Excelência se digne mandar aumentar a guarda que se conserva para conter em sossego os colonos alemães que estão na povoação daquela Freguesia.	09/04/1829	17
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando do recebimento do ofício que Vossa Excelência me dirigiu nesta data, em o qual me participa ter a sentinela que devia estar no corredor da casa da Junta abandonado o seu posto, por falta de luz; sobre o que tenho a responder a Vossa Excelência que vou dar as precisar ordens, para haver luz no corredor, ou não haverá sentinela nele.	11/04/1829	17/17v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de campo das Armas da Província)	Informando que tendo entrado neste porto o Brigue de Guerra – Beaurepaire – trazendo a seu bordo 30:000 em moeda de cobre para serem recolhidos na Junta da Fazenda Pública desta Província: cumpre que Vossa Excelência se digne nomear um oficial, e 4 soldados, que devem se apresentar ao Intendente da Marinha para lhe dar o necessário transporte, afim de conduzir com segurança a estabilidade a sobredita quantia.	13/04/1829	17v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que em consequência do Imperial Aviso, que me foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, com data de 25 de março próximo passado, cumpre que Vossa Excelência se digne nomear um oficial, que com a brevidade possível possa partir para Porto Alegre, a entregar avisos na própria mão do Excelentíssimo Presidente da Província de São Pedro do Sul, dispensando a Vossa Excelência por este novo motivo a ordenança que estava nomeada para ir à Laguna.	13/04/1829	18
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando a Vossa Excelência que se acha fundeado no Porto desta cidade, a Curveta – Dorrego - e o Brigue – Barca – trazendo a seu bordo 12 Praças pertencentes ao Batalhão nº 8 de 1ª linha do Exército; afim de Vossa Excelência se dignar prontificar os Quartéis que estão em sua disposição.	21/04/1829	18
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando o recebimento do officio que Vossa Excelência me dirigiu neste momento tenho a responder a Vossa Excelência, que os Soldados que desembarcaram hoje, podiam ser recolhidos o Quartel grande, independente de qualquer mudança, pois que estou persuadido que se podem alojar nele mais de mil e quatrocentos Praças; mas como foi vontade de Vossa Excelência conservar-se-ão assim até novas providencias. Sobre o alojamento para os officiaes, julgo que por esta noite poderão ficar no salão alto do sobredito Quartel, e a respeito do desembarque da Tropa, eu avisei hoje a Vossa Excelência que devia desembarcar o destacamento do Batalhão 8º, em lugar do qual desembarcou o Batalhão nº 27.	[21]/04/1829	18v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando o recebimento do officio que Vossa Excelência me dirigiu com data de 21 do corrente, no qual me declara Vossa Excelência, que lhe consta vagarem nesta cidade indivíduos sem officio, e sem se saber de que servem, tanto homens, como rapazes, parecendo a Vossa Excelência um bem comum, que os primeiros sejam recrutados para Soldados, e os segundos para músicos, ou cornetas. Sobre o que tenho a responder a Vossa Excelência, que me declare os nomes, e domicílios de três indivíduos, para eu mandar proceder como for de justiça, pois é evidente que quem informou a Vossa Excelência a tal respeito, os conheça, por que pelo fato de ver rapazes, e homens na rua, não se pode decidir que sejam vadios, ou como lhe queiram chamar.	23/04/1829	18v/19

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando o recebimento do officio que Vossa Excelência me dirigiu em 21 de 21 do corrente, em qual me repete estar a chegar a esta cidade a Tropa que nela se deve aquartelar, recomendando que se deva tomar medidas para se evitar qualquer desordem, e apresentando a Vossa Excelência os seguintes três artigos. 1º Estabelecendo Patrulhas de noite armadas conforme a lei, que prendam todo o militar, que for encontrado sem ordem fora do quartel, depois da hora de recolher, e mesmo os paisanos se eu assim o quiser. 2º Fazendo fechar as tabernas às horas que eu lhe dizer. 3º Estabelecendo uma guarda próxima ao trapiche, que proíba ali desordens e ajuntamentos desnecessários, e que faça fechar depois das oito horas da noite as baiúcas juntas ao mesmo trapiche; sendo para isto indispensável um lugar coberto para escolher a mesma guarda. Em resposta pois ao primeiro artigo, tenho a dizer que pode ter Vossa Excelência quantas patrulhas julgar necessárias, e prender os militares seus subordinados, que transgredirem as suas ordens, mas em nenhum caso os cidadãos pacíficos, que não forem encontrados em flagrante delito. Enquanto ao segundo, tenho a responder a Vossa Excelência, que é costume imemorial nesta cidade, e creio que em todo o Império, fecharem-se as portas das tabernas, logo que toca de noite o sino da cadeia, como já respondeu o Juiz de Fora desta cidade quando Vossa Excelência lhe perguntou, cujas disposições nada tem com a economia, e disciplina dos corpos militares que Vossa Excelência pertence; mas no caso das Patrulhas encontrarem alguma taberna aberta depois desta hora, os Comandantes delas a mandarão fechar, de que se me dará parte no seguinte dia, para eu mandar proceder na forma da lei; porque somente ao Presidentes das Províncias pertence, como Delegados de Sua Majestade Imperial, o conhecimento de todos os acontecimentos que houverem nelas para providenciarem em geral, ou por si, ou de acordo como o Conselho do Governo da Província. Acerca do terceiro, parece que estando o trapiche tão próximo a Guarda Principal, e ainda mais da Sentinela da cadeia, e debaixo do brado da Sentinela da sobredita	23/04/1829	19/20v

	<p>Guarda, é desnecessário naquele ponto, quanto for mais que uma Sentinela; por que tendo permanecido aqui reunidos por mais de 50 dias os Regimentos nº 1 e 3 de Cavalaria, os Batalhões 3,4 e 8 de Caçadores, 4º Corpo de Artilharia, e uma Brigada da mesma Arma do Rio de Janeiro, e sucessivamente os mais Corpos do Exército, nunca foi precisa Guarda alguma naquele lugar; contudo Vossa Excelência a este respeito fará como melhor entender.</p>		
<p>CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)</p>	<p>Informando a Vossa Excelência que ontem pelas sete horas da noite entrou em meu quartel o Tenente Coronel Comandante de Batalhão nº 27 Manoel de Jesus, representando-me que o salão alto dos quartéis não era capaz para seus oficiais habitarem, e que o seu Batalhão estava falto de tudo, e com tantos meses de dívida; ao que me respondi que estranhava muito fazer aquela hora, e com seus oficiais semelhante representação, e que deste procedimento ia dar conta a Sua Majestade o Imperador, ao que me contestou dizendo que queria vir só, mas que Vossa Excelência ordenava que viesse com seus oficiais. Não sei a que atribuía esta deliberação de Vossa Excelência, mas seja qual for, cumpre-me declarar, que Vossa Excelência é sempre responsável pela disciplina da Tropa, que Sua Majestade o Imperador lhe confiou. Ninguém melhor que Vossa Excelência conhece a escassez que há de casas nessa cidade, porque nem para si mesmo as obteve, pelo o que eu lhe cedi à casa da minha residência, onde sempre alojei todos os Senhores Generais, e Oficiais Superiores, tanto pelas não achar, como para evitar [gra___] me da Fazenda Pública. Tendo ordenado as autoridades competentes a prontificação de casas para os oficiais, isto que se não satisfizerem com o salão e salas do aquartelamento, que está desde que Vossa Excelência saltou nesta terra a sua disposição, estes me dão parte que pro preço exorbitante, e com a maior dificuldade tem obtido algumas casas; portanto pode Vossa Excelência mandar aqui o Tenente Coronel Comandante do Batalhão 27 para se fazer a distribuição delas, de maneira que todas as famílias se acomodem.</p>	<p>23/04/1829</p>	<p>20v/21</p>

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Respondendo aos officios que Vossa Excelência me remeteu em data de ontem, requisitando-me transportes para diversas Praças: tenho ordenado ao Intendente da Marinha, logo que os haja de parte a Vossa Excelência para serem embarcadas.	23/04/1829	21/21v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência o officio que me dirigiu o 1º Intendente da Marinha para que Vossa Excelência se digne nomear um Oficial que se encarregue de vigiar os trabalhos que a requisição de Vossa Excelência se estão fazendo em Santa Barbara, e quartéis.	23/04/1829	21v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência a inclusa parte do Comandante da Polícia, sobre o ferimento feito a um soldado do 4º Corpo de Artilharia; afim de que Vossa Excelência se sirva mandar proceder como achar conveniente.	24/04/1829	21v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Respondendo ao officio que Vossa Excelência me dirigiu em data de ontem, devolvo o Pret do soldado Manoel de Souza, para Vossa Excelência o mandar entrar no Pret geral do próximo pagamento do 4º Corpo de Artilharia, pois que eu assim o ordenei a vedoria das Tropas.	24/04/1829	22
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Enviando por cópias a Vossa Excelência as participações que me fizeram o Juiz de Paz, e Comandante do distrito de Itajaí; e afim de que Vossa Excelência se digne mandar para ali um destacamento de um Sargento, um Cabo, e doze Soldados, para coadjuvar os Capitães ao mato que andam no alcance dos Bugres, por aquele tempo que for preciso, e quando aconteça haver demora maior para serem rendidos da maneira que mais conveniente parecer a Vossa Excelência.	24/04/1829	22
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Respondendo o officio que Vossa Excelência me dirigiu com data de 21 do corrente, tenho a dizer, que a Junta da Fazenda Pública no dia 13 do passado, deu as providências sobre as requisições que Vossa Excelência me fez em officio de 10 do mesmo, ordenando ao 1º Tenente Intendente da Marinha Jozé Maria Pinto que as prontificasse, e eu estou persuadido que o cumpriria, por que vi a ele, e a Vossa Excelência tanto nos quartéis grandes, como no Forte de Santa Barbara; ficando convencido de que o objeto de tais visitas não era outro se não a reparação, e arranjos dos	25/04/1829	22v

	sobreditos quartéis, de que Vossa Excelência está de posse desde que tomou conta do Comando das Armas; os quais estiveram sempre a cargo dos mesmos Senhores Comandantes das Armas, e somente nas ocasiões de estarem fechados, os aproveita para o serviço da nação, quando as circunstâncias o exigiam.		
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que o Batalhão de Caçadores nº 8 de 1ª linha do Exército tem um altar portátil, de que se servia na campanha, e vendo que agora não terá talvez necessidade dele, e como eu pretendo estabelecer uma choupana de devoção, (em quanto a circunstancias não permitirem fazer uma casa) em a nova colônia de São Pedro de Alcântara: desejo que Vossa Excelência se digne mandar-me entregar o sobredito altar, responsabilizando-me a sua entrega, logo que me seja requerido; não havendo nesta minha requisição algum inconveniente.	25/04/1829	23
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Excelência dirigiu em 24 do corrente; tenho a dizer a Vossa Excelência que já expedi as ordens a Vedoria das Tropas para o pagamento do mês de soldo que Vossa Excelência requisita para o Batalhão 27; e como Vossa Excelência deseja que se pague os dias do corrente mês, e este está a findar, cuido que será útil que recebam o mês por inteiro, logo depois da mostra do de maio.	28/04/1829	23v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Excelência me dirigiu nesta data, em que me requisita velas, em lugar de azeite para o quarto do Oficial que estiver de guarda na principal, declarando ser o azeite de peixe assas nocivo em razão da estreiteza da peça: tenho a dizer a Vossa Excelência, que como esta requisição é nova, depende da determinação da Junta da Fazenda, a quem farei a proposta no primeiro dia de reunião, e participarei a Vossa Excelência o seu resultado.	28/04/1829	23v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando o recebimento do ofício que Vossa Excelência me dirigiu nesta data, a respeito de lhe parecer mais equitativo, tanto para a Fazenda Publica, como para a Tropa, que o abastecimento desta se arremate em hasta pública, dando a Vossa Excelência cópia dos artigos da contrasta, e amostra dos gêneros, para assim que os arrematantes faltem ao que se obrigarem Vossa Excelência o possa por na minha presença, se assim convier, sem contrariar alguma lei, ou ordem: tenho a responder a Vossa Excelência que na primeira reunião da Junta da Fazenda, proporei esta requisição, por pertencer as suas atribuições; e participarei a Vossa Excelência o seu resultado.	28/05/1829	23v/24
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando a Vossa Excelência que nesta data recebi um ofício do Excelentíssimo Presidente da Província de São Pedro do Sul, em o qual me comunica que brevemente chegarão a esta cidade os Batalhões nº 14 – 18 – e 27, afim de que Vossa Excelência esteja prevenido para a sua recepção.	28/04/1829	24/24v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Comunicando que em consequência de uma representação que me fizeram a bem do S. N e I, expedi uma Portaria ao Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, para este prestar os auxílios que lhe requisitasse o Doutor Ouvidor desta Comarca, e indo o mesmo em companhia do Doutor Juiz de Fora, Procurador da Coroa, e Oficiais de Justiça para se verificar esta diligencia, aconteceu que pedindo os supraditos Ministros ao Comandante da Fortaleza uma guarnição de 10 soldados para a guarda de um navio, este lhe respondera que não podia satisfazer a tal requisição se ordem expressa de Vossa Excelência, ficando, portanto a diligencia retardada com esta demora, e para que não fique infrutífera em grave prejuízo da Fazendo Pública; rogo a Vossa Excelência que se digne com a mais brevidade possível por a disposição do Doutor Ouvidor desta Comarca um destacamento armado para guarnição de uma galera americana. Estou muito capacitado de que o Comandante da Fortaleza de Santa Cruz, que é a do registro, deveria obedecer a minha ordem, porém como a não executou darei conta deste procedimento a Sua Majestade o Imperador, para deliberar como for de seu Imperial agrado. Recebi o ofício que Vossa Excelência mandou em data de ontem, em que me informava ter prestado ao Doutor Ouvidor desta Comarca os auxílios que eu oralmente lhe havia requisitado na manhã do mesmo dia, pelas minhas ocupações não permitirem naquele momento enviar-lhe este ofício.	04/05/1829	24v/25

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que tenho o presente ofício que Vossa Excelência me enviou na data de ontem, em que me declara parecer-lhe útil para a disciplina dos Corpos do Comando de Vossa Excelência ser sabedor de quando se lhes satisfazem os seus Prets, para observar se os pagamentos procedem às formalidades da lei. Juntamente me comunica Vossa Excelência que lhe parece pela desigualdade da dívida com que se acham os Corpos, seria conveniente estabelecer-se uma regra geral para a sua proporcional amortização: sobre o que tenho a responder a Vossa Excelência que tanto a primeira, quanto a segunda proposição de Vossa Excelência, devem ser decididas pela Junta da Fazenda Pública, a quem as apresentarei na primeira reunião, comunicando a Vossa Excelência o seu resultado.	04/05/1829	25/25v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Informando que apresentou em junta de 7 do corrente as requisições que Vossa Excelência fez em ofício, digo no três ofícios que me mandou dois de 28 do mês próximo passado, e um de 2 do corrente, as quais anuiu a mesma Junta e ordenou ao escrivão deputado que fizesse as precisas participações a Vossa Excelência.	09/05/1829	25v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios que Vossa Excelência enviou em datas de 11 do corrente, requisitando o concerto dos quartéis, da Tropa, e do Governador de Fortaleza de Santa Cruz, assim como ser fornecidos de medicamentos as ambulâncias dos Corpos para pequenos curativos dos Soldados nos quartéis. Tenho a dizer a Vossa Excelência que como são objetos de deliberação da Junta da Fazenda, as proporei na primeira reunião, e do seu resultado comunicarei a Vossa Excelência.	13/05/1829	26
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Apresentando em Junta os três ofícios que Vossa Excelência me dirigiu com datas de 7 – 11 e 14 do corrente, requisitando-me no 1º o pagamento do soldo de dezembro próximo passado ao Destacamento do 8º Batalhão que se recolheu de Montevidéu. Tenho em resposta a dizer a Vossa Excelência, que a Junta expediu as ordens para se fazer o sobredito pagamento. Quanto ao segundo, a cerca do concerto dos quartéis da Tropa, e do Governador da Fortaleza de Santa Cruz, acordou a mesma Junta que se desse conta a Sua Majestade Imperial pelo Ministério da	16/05/1829	26v

	Guerra, tanto por não ter meios para sustentar tantas obras ao mesmo tempo, como por não haver ordem expressa para as fazer. A respeito do terceiro, sobre o pagamento das Praças de que fazem menção as guias que devolvo; pode Vossa Excelência mandar fazer o Pret, para serem pagas a vista dele.		
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência por cópia, cinco Imperiais avisos com datas, 2 de 18, e 3 de 22 de abril próximo passado, que me foram dirigidos pelo Excelentíssimo Ministro da Guerra, para Vossa Excelência lhe dar execução na parte que lhe compete, dignando-se enviar-me uma relação das Praças que devem seguir para a Corte do Rio de Janeiro, afim de eu lhe mandar dar embarcação para o fazerem.	18/05/1829	26v
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Remetendo por cópia a Vossa Excelência o termo que se lavrou na Junta da Fazenda, em consequência das requisições que Vossa Excelência me fez em officios de 11, e 18 do corrente mês.	22/05/1829	27
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio que Vossa Excelência enviou na data de ontem, acompanhando por cópia a Portaria Imperial de 12 do corrente, participando haver Sua Majestade o Imperador por bem nomear para Comandante das Armas desta Província ao Brigadeiro Graduado Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa, e que depois de Vossa Excelência entregar o comando das Armas a quem compita por lei se retire imediatamente para a Corte; cujo respeito igualmente recebi um Imperial aviso concebido nos mesmos termos pelo Ministério da Guerra. Acerca da requisição que Vossa Excelência me faz para eu ordenar ao Comandante do Paquete para transportá-lo a Corte do Rio de Janeiro. Tenho a responder a Vossa Excelência que não é das minhas atribuições dar ordens a semelhantes embarcações, nem a lei autoriza aos seus Comandantes de receber passageiros sem prévio pagamento na administração do correio.	25/05/1829	27/27v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
CALLADO, João Chrisostomo (Comandante e Marechal de Campo das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência enviou nesta data, informando haver entregado o Comando das Armas ao Coronel Joaquim Soares Coimbra, a quem competia, juntamente exigindo transporte para embarcar para a corte do Rio de Janeiro, na conformidade das ordens de Sua Majestade Imperial: sobre o que vou dar ordem ao 1º Tenente Intendente da Marinha, para mandar receber a Vossa Excelência abordo do Brigue Alcides, única embarcação Nacional que se acha neste Porto.	25/05/1829	27v
COIMBRA, Joaquim Soares (Coronel e Governador das Armas da Província)	Informando que em virtude do Imperial aviso que e foi transmitido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, com data de 12 do corrente, em que Sua Majestade o Imperador houve a bem dispensar do Comando das Armas desta Província ao Marechal de Campo Graduado João Chrisostomo Callado, que o exercia, nomeando em seu lugar ao Brigadeiro Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa, ordenando o mesmo Augusto Senhor, que o sobredito Marechal Graduado entregasse este Comando a quem por lei competisse, e tendo recolhido em Vossa Senhoria na conformidade da mesma, com a chegada a esta cidade do Ilustríssimo Senhor Coronel Bento Jozé Lemenha Lins, Comandante do Batalhão de Caçadores nº 18 de 1ª linha do Exército, a ele compete este comando, portanto Vossa Senhoria o entregará ao mesmo Senhor Coronel no dia 1º de junho deste ano. Eu faltaria aos meus deveres se nesta ocasião deixasse de agradecer e louvar o zelo, préstimo, e honra com que Vossa Senhoria tem sempre desempenhado as comissões, e empregos de que tem sido encarregado no serviço de Sua Majestade o Imperador.	31/05/1829	28/28v
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia a representação que me fez o Tenente Coronel Comandante da Vila da Laguna, Francisco da Silva França, julgando eu que se deve mandar para a dita um Destacamento composto de um composto subalterno, um Sargento, 2 Cabos, e 26 Soldados de 1ª linha, se esta disposição se conformar com a vontade de Vossa Senhoria.	02/06/1829	28v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Respondendo o ofício que Vossa Senhoria enviou com data de 2 do corrente mês, a que acompanhou a requisição do Comandante da Fortaleza da Barra do Sul, a cerca de remadores e um patrão, de que carecia para o serviço da mesma Fortaleza; tenho a responder a Vossa Senhoria que pode ter 3 remadores, e um patrão, ganhando cada um 160 réis por dia, que mandará receber mensalmente na Junta da Fazenda Pública.	06/06/1829	28v/29
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria o processo verbal do Cadete Joaquim Jozé Leite, do Batalhão nº 14 de 1ª linha do Exército, e juntamente a cópia do Imperial aviso, que me foi enviado, afim de que Vossa Senhoria lhe dê pronta execução.	10/06/1829	29
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria o sumário de testemunhas sobre as acusações feitas ao Capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros, acompanhado do ofício que me enviou o Doutor Ouvidor desta Comarca, afim de que Vossa Senhoria mande proceder na forma da lei.	11/06/1829	29/29v
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia, o ofício que me enviou por seu Presidente a Câmara desta cidade, e em consequência rogo a Vossa Senhoria se digne dar as suas ordens afim de que as ruas por onde passar a procissão sejam guarneçadas com alas da Tropa do seu Comando, desejando também que Vossa Senhoria acompanhe este ato religioso com a sua presença.	11/06/1829	29v
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Informando que em consequência das requisições do Excelentíssimo Presidente da Província de São Pedro do Sul, que me foram comunicadas pelo Comandante do distrito das Torres, ordenei aos Comandantes dos distritos desta Província, que apreendessem todos os cavalos [ilegível] que se encontrassem em seus distritos, para serem remetidos a sobredita Província de São Pedro, acontece agora fazer o Comandante do distrito de São José apreensão em um cavalo, que diz seu condutor vir remetido ao Capitão Antônio de Almeida Feijó, ajudante de ordens do Comando das Armas desta Província, como melhor verá Vossa Senhoria no ofício incluso; a vistas de que faz-se para tanto necessário que Vossa Senhoria se digne das as suas ordens, para que o referido cavalo seja entregue ao sobredito Comandante de São José, para este lhe dar o destino que tenho determinado.	20/06/1829	29v/30

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria, por cópia, o ofício que me enviou o Juiz da Paz do Ribeirão, afim de que Vossa Senhoria lhe mande prestar os auxílios militares de que ele carecer para o fim de conter os excessos da escravatura, dignando-se Vossa Senhoria ordenar ao Comandante, a quem encarregar desta comissão que lhe participe os resultados de tal requisição, e que a força seja recolhida a seu quartel logo que conclua diligencia, ou diligencias em que for empregada a requisição por escrito do dito Juiz de Paz.	22/06/1829	30/30v
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Respondendo ao ofício que Vossa Senhoria enviou em 12 do corrente, a cerca do paisano Lucas Hardt, assentar praça em lugar do Soldado Frederico Helman, do Batalhão nº 27 de 1ª linha; pode Vossa Senhoria fazer a troca, quando nela interesse o serviço de Sua Majestade o Imperador.	23/06/1829	30v
LINS, Bento Jozé Lemenha (Comandante do Batalhão de Caçadores)	Remetendo a Vossa Senhoria a parte que me enviou o Tenente Comandante de Polícia, afim de que Vossa Senhoria se digne mandar proceder ao conhecimento da pessoa que extraviou da Guarda Principal a arma, de que o mesmo Comandante faz menção.	23/06/1829	31
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia, o Imperial aviso de 21 de maios deste ano, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, afim de que Vossa Excelência inteirado de seu conteúdo, lhe dê execução na parte que lhe competir.	30/06/1829	31
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência me enviou nesta data, tenho a responder que tenho dado as precisar ordens ao Tenente Coronel Almojarife Antonio Jozé Fernandes, para que preste as ferramentas que tiver nos armazéns, quando da parte de Vossa Excelência lhe forem requerida.	08/07/1829	31/31v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Excelência a que me da o Juiz da Paz, que me parece bastante judiciousa, e que se postasse uma guarita na fonte para ter ali uma sentinela efetiva, ao que darei providencia, se igualmente parecer bem a Vossa Excelência.	14/07/1829	31v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento o ofício que Vossa Excelência enviou em data de ontem, comunicando haver apresentado a Vossa Excelência o Major Graduado do Corpo de Engenheiros Henrique Luis de Niemeyer Bellegard, para ser empregado debaixo de suas ordens, e exigindo que eu de as providências para se proporcionar quartel ao sobredito Major: sobre o que tenho a responder a Vossa Excelência que a Junta da Fazenda Pública tem arbitrado gratificações pecuniárias, a exemplo de várias Províncias, para os Oficiais pagarem as casas que alugarem para sua residência, em cujo caso está o mencionado Major.	23/07/1829	31v/32
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência enviou em data do corrente, exigindo que eu mande abonar pela tesouraria das tropas, ao Major Graduado do Corpo de Engenheiros Henrique Luis de Niemeyer Bellegard, as gratificações de diligência ativa, pagar o que se lhe estiver devendo, segundo a sua guia. Tenho a responder que, em aviso da Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, que por cópia remeto a Vossa Excelência. Determina Sua Majestade o Imperador, que lhe mande abonar ao sobredito Major o respectivo Soldado a vista de que me vejo nas circunstancias de não poder satisfazer a requisição de Vossa Excelência; me parecendo que se devem pedir a este respeito esclarecimentos ao mesmo Augusto Senhor, pois entendo que ao mesmo Major pertencem as correspondentes gratificações de diligencia ativa, por isso que se acha empregado.	30/07/1829	32/32v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência enviou na data de hoje a cerca da oferta que fez o Tenente Coronel Comandante do Batalhão nº 14, tenho em resposta a rogar a Vossa Excelência, que se digne enviar-me a folha para dar as providencias, a fim de serem pagos de um mês de soldo, da maneira que Vossa Excelência propõem; e sobre as chaves das casas que os Oficiais ocupam, queira Vossa Excelência mandar receber, dignando-se remetermos.	28/08/1829	32v/33

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Excelência enviou na data de ontem, sou a dizer a Vossa Excelência que estão passadas as ordens, tanto ao Comissário assistente para o pagamento de um mês de soldo a oficialidade de Batalhão 27, como ao Intendente da marinha, para prontificação dos transportes que Vossa Excelência requisita.	01/09/1829	33
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência o Imperial aviso, e pedido junto, que me foi remetido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra; afim de que Vossa Excelência se digne informar sobre o seu conteúdo.	04/09/1829	33/33v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência a resposta que me enviou o Senhor Juiz de Fora, Auditor das Tropas desta Província, acerca dos Conselhos de Guerra, a que se deve proceder a 28 Praças dos diversos Corpos, afim de Vossa Excelência ficar ciente, e dar as providências que julgar convenientes.	04/09/1829	33v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que parecendo-me muito útil ao serviço Imperial, e mesmo a conservação da tranquilidade desta Província, que os Corpos de 1ª linha nela estacionados se conservem comandados pelos seus chefes, já a muito acreditados dos seus soldados; e vendo que o Major do Batalhão 18 se acha na corte com licença de Sua Majestade o Imperador, e que as circunstancias obrigam também ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão nº 14 a aproveitar-se da licença que tem do mesmo Augusto Senhor, fiz ver ao Coronel do supradito Batalhão nº 18 Bento Jozé Lemenha Lins, igualmente com licença, que devia fazer mais um sacrificio aos seus interesses particulares, demorando-se até a chegada do seu Major, no que lhe conveio, como convém em tudo o que interessa ao Soberano, e ao público. Nestes termos digne-se Vossa Excelência aproveitando o conhecimento patriotismo deste Coronel e a boa vontade com que se presta a estes serviços expedir as suas ordens para se verificar esta medida, enquanto não chega o Major do Corpo, ou Sua Majestade o Imperador, a quem eu tenho a honra de dar conta, me ordene o que for do sei Imperial agrado.	10/09/1829	33v/34

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Excelência de 4 do corrente , acompanhando por cópia a representação que lhe dirigiu o Comissário Joaquim Domingues Machado, contendo 4 requisições deste; cumpre-me dizer a Vossa Excelência quanto a 1ª, deve haver o mencionado Comissário de seu antecessor, não só a cópia do contrato, como a tabela para o fornecimento. Quando a 2ª, como as etapas estão arrematadas, devem ser requisitados os auxílios pelo arrematante. Sobre a 3ª, é ociosa a requisição quando ele pode chamar as pessoas pertencentes a sai repartição, como já chamou o fiel Joaquim Jozé de Souza Vianna. E a respeito da 4ª, e última, nenhuma ordem há de Sua Majestade o Imperador para se lhe dar casas, ou dinheiro para elas. Devendo haver os utensílios para a escrituração do Escriturário Nascimento, que as recebeu em maio deste ano.	14/09/1829	34v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Excelência de 19 do corrente, tenho ordenado ao Ouvidor da Comarca, que proceda com as formalidades da lei, a devassa que Vossa Excelência requisita, em observância da sentença do Conselho Supremo Militar.	22/09/1829	35
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Excelência da presente data, e cumpre-me dizer a Vossa Excelência, que ao Intendente da Marina tenho ordenado o recebimento das sobras constantes da relação que Vossa Excelência me remeteu.	08/10/1829	35
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Contestando o ofício de Vossa Excelência de 8 do corrente, cumpre-me assegurar a Vossa Excelência, que nesta data expresse a mais terminantes ordens ao Juiz ordinário da vila da Laguna para proceder contra os que deram asilo aos desertores constantes da relação que acompanhou o mencionado ofício.	10/10/1829	35/35v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Excelência de 8 do corrente, em que Vossa Excelência comunicando-me a Imperial ordem de 10 de setembro próximo passado para haver de dar baixa a mais de 100 Praças do Batalhão 27 de Caçadores, que acabaram o tempo de seus	10/10/1829	35v/36

	<p>engajamentos, e fazê-los apresentar para serem admitidos na colônia de São Pedro de Alcântara, exige saber: 1º, se estou habilitado com os meios para pagar-lhes o que se lhes deve de atrasados; 2º, se pode prometer-lhes quando o quesito acima não tenha lugar, que serão pagos regularmente das suas diárias; 3º e final, se neste segundo caso há os meios de pagar o quanto devem a eles até o dia de sua baixa. Devo responder a Vossa Excelência quando ao 1º quesito, que pelo Imperial aviso de 18 de abril deste ano, ordena Sua Majestade o Imperador que se liquide a dívida de 1828 para o mesmo Augusto Senhor arbitrar prestações mensais para se saldar tal conta, e por consequência ainda mesmo havendo dinheiros na vedoria, não poderia nunca mandar pagar o atrasado quanto ao 2º, pode Vossa Excelência prometer-lhes que serão pagas as diárias logo que da corte cheguem as parcelas destinadas a esse fim; e pelo que respeita ao 3º e final, devo confessar a Vossa Excelência que nenhum numerário poderá ter a vedoria, concluído o pagamento atual, por vir a última remessa com o destino dos meses de agosto, e setembro, pelo orçamento que apresentou na Secretaria da Guerra o Comissário assistente encarregado dos pagamentos nesta Província.</p>		
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência, por cópia o ofício que me enviou a Câmara Municipal desta cidade, afim de Vossa Excelência se dignar de fazer cumprir o determinado na lei.	13/10/1829	36/36v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando sobre a relação inclusa que acabo de receber pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, verá Vossa Excelência para quem são as patentes Imperiais tão bem inclusas, afim de Vossa Excelência se dignar fazer-lhes dar a direção competente.	14/10/1829	36v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Excelência de 13 do corrente, em que me faz ver a justiça com que deve ser pago o 1º Tenente Graduado do 4º Corpo de Artilharia de Posição Jozé Maria França, cumprindo sentença na fortaleza de Santa Cruz, dos soldos atrasados que venceu em campanha: a vista do que cumpre-me responder a Vossa Excelência, que achando-se esta pertencem a oposição com as ordens Imperiais que tenho recebido, me pareceu que deve o mencionado oficial requerer o seu pagamento pelo Ministério da Guerra.	16/10/1829	36v/37

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo recebido participações do Juiz da Paz, e Comandante de distrito de Itajaí, que há todos os indícios de vagarem quantidade de bugres por aqueles matos, pedindo por este motivo forças com que as possam perseguir: rogo a Vossa Excelência que se digne ordenar ao Comandante do Batalhão nº 40 de 2ª linha, que preste aos referidos Juizes de Paz e Comandante, os auxílios que para este fim lhe requisitarem.	16/10/1829	37
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que ontem foi entregue o ofício da cópia junta, que levo ao conhecimento de Vossa Excelência para sua inteligência.	22/10/1829	37v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência enviou na data de ontem, acompanhado da cópia do ofício que lhe enviou na mesma data o Sargento Mór Comandante do Corpo de Artilharia nº 4, requisitando uma casa para a aula de geometria do mesmo Corpo, assim como a entrega das relações de mostra, e de fardamentos pertencentes ao referido Corpo, desde a sua organização, para a fim de extrair delas os competentes lançamentos para o livro de registro geral. Quanto a casa cumpre-me dizer a Vossa Excelência que não podendo a Junta da Fazenda fazer as despesas que ela exige sem expressa ordem do Excelentíssimo Ministro Secretário de Estado dos Negócios da Guerra; convém que Vossa Excelência se dirija ao mesmo a semelhante respeito; e quanto às relações, nesta data tenho ordenado ao Tenente Coronel Pagador das tropas a entrega delas ao referido Sargento Mór.	22/10/1829	37v/38
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Enviando a presença de Vossa Excelência para seu devido conhecimento as inclusas cópias do ofício, que pela requisição de Vossa Excelência em data de 19 de setembro próximo passado dirige ao Doutor Ouvidor Corregedor da Comarca Agostinho de Souza Loureiro; assim como da resposta que acaba de receber do mesmo.	22/10/1829	38
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra me foi enviado o aviso da cópia junta, que transmito a Vossa Excelência para sua devida execução.	24/10/1829	38

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Excelência a inclusa cópia do ofício que me enviou o Tenente Coronel Comissário Assistente Antonio Jozé Galdino de Souza, em consequência da requisição que Vossa Excelência me fez em data de 21 do corrente para que Vossa Excelência se sirva esclarecer o que a semelhante respeito convém para mais breve satisfação da referida requisição.	27/10/1829	38v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência a cópia do ofício que nesta data enviei ao Ouvidor e Corregedor desta Comarca Agostinho de Souza Loureiro, enviando-lhe a cópia do que Vossa Excelência me enviou na data de ontem, sobre a duvida que se oferecia ao mesmo Corregedor em tirar a devassa da morte do Soldado Pedro Jozé Ferreira do 4º Batalhão de Artilharia de Posição.	27/10/1829	38v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência me enviou em data de 5 do corrente, acompanhado do requerimento junto de Carlos de Carro, Capitão da 5ª Companhia do Batalhão nº 27 de 1ª linha, pelo qual pode a conservação da gratificação do comando da referida Companhia, pelo motivos no mesmo expostos. Cumpre me dizer a Vossa Excelência, que não tendo a lei prevenido o caso em questão, não me compete resolver sobre ele. Sem efeito.	27/10/1829	39
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo Vossa Excelência pelo seu ofício de 26 do corrente requisitado a preparação de uma prisão militar capaz e segura, e não me achando autorizado para ordenar a despesa que semelhante objeto exige, dirigir ao Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca o seu dito ofício exigindo do mesmo que pusesse quanto antes a disposição de Vossa Excelência uma das prisões civis mais segura, conforme Vossa Excelência me indicou no seu citado ofício, e prestando-se ele pela maneira deduzida em sua resposta da cópia junta, julgo ter satisfeito pela maneira que me é possível a requisição de Vossa Excelência	29/10/1829	39/39v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Excelência me enviou na data de ontem, ordenei ao Comissário Manoel Agostinho do Nascimento o ajustamento das contas do Sargento Mór de Engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegard, o que participo a Vossa Excelência para sua devida inteligência.	30/10/1828	39v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que pelo ofício junto verá Vossa Excelência a dificuldade que se oferece ao Comissário Manoel Agostinho do Nascimento em cumprir a requisição que por Vossa Excelência foi dirigida na data de 29 de outubro próximo passado a favor do Sargento Mór Graduado de Engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegard.	03/11/1829	39v/40
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que requerendo-me o atual administrador das Rendas Públicas, pelo ofício da cópia junta auxílio militar, para que se não [ilegível] as diligências que em benefício das mesmas se fizeram necessárias. Convém que Vossa Excelência se preste a tão justa requisição, fazendo expedir a semelhante respeito as competentes ordens.	05/11/1829	40
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que não sendo possível satisfazer ao que Vossa Excelência requisitou pelo seu ofício de 3 de outubro próximo passado, em razão de não ter até o presente embarcação alguma do Estado pela qual se faça remessa para o Rio Grande de São Pedro do Sul das dez praças dos diferentes Corpos que ali se acham, assim com para o Rio de Janeiro das outras duas que constam do referido ofício, pelos motivos expressados no da cópia junta: cumpre-me informar disto mesmo para que fique de acordo; e certo de que não me achando autorizado para as fazer remeter em embarcações mercantes pela despesa do frete que exigem, tenho nesta ocasião pedido os necessários esclarecimentos pela competente Secretaria de Estado.	05/11/1829	40v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos ofícios que Vossa Excelência me enviou na data de hoje, tenho determinado ao Tenente Coronel Comissário Assistente Antonio Jozé Galdino se Souza o pagamento de 24 réis de gratificação ao 2º Sargento Jozé Pereira da Rocha Comandante da escolta que prendeu os três desertores do Batalhão 18 de 1ª linha Pedro do Rego da Costa, Jozé Caetano, e João Felipe Mariano, para repartir com a mesma escolta; assim como se fizessem as competentes declarações no assento do Capitão reformado Francisco Jozé da Cruz, que hoje entrou para o Hospital Militar para se tratar.	06/11/1829	40v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Excelência me enviou com data de ontem, tenho a responder que fica informado o fornecedor para continuar a dar a farinha dos Corpos desta Província.	06/11/1829	41
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a cópia da construção do administrador do Consulado Diogo Duarte Silva, parecendo-me conveniente que logo que o empregador na mesma administração apresentem o seus títulos legais se lhes prestem os auxílios que requisitarem.	10/11/1829	41
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data oficial ao Intendente da Marinha, ordenando-lhe a execução do que Vossa Excelência me requisitou pelo seu ofício de hoje a respeito do conserto da Fortaleza de Santa Cruz.	13/11/1829	41
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Excelência enviou em data de 5 de outubro próximo passado acompanhado do requerimento de Carlos de [ilegível], Capitão da 5ª Companhia do Batalhão nº 27 de 1ª linha, pelo qual pede a conservação da gratificação do comando da referida Companhia pelos motivos no mesmo expostos. Cumpre-me dizer a Vossa Excelência que não tendo a lei prevenido o caso em questão, tenho nesta data levado a Imperial presença o mesmo requerimento; o que Vossa Excelência se servirá comunicar ao Suplicante.	13/11/1829	41/41v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência a inclusa cópia do ofício que enviou o administrador do Consulado Diogo Duarte Silva para que Vossa Excelência se sirva ordenar o que o mesmo exige sobre as embarcações nacionais que entrarem de pontos estrangeiros.	17/11/1829	41v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Excelência de 17 do corrente em que me consulta se pode, ou não, mandar assentar praça a um colono alemão que lhe mandou apresentar o Tenente Coronel comandante interino do Batalhão nº 27. Tenho a dizer a Vossa Excelência, que tendo a semelhante respeito dado conta a Sua Majestade o Imperador, logo que me chegue a decisão a transmitirei a Vossa Excelência.	18/11/1829	42

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência o incluso ofício, que me foi enviado pelo Comandante de Vila Nova, João Jozé Nunes, para que Vossa Excelência se sirva dar a vista do mesmo, as providências que julgar necessárias.	20/11/1829	42
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Solicitando a Vossa Excelência se sirva mandar indagar do Oficial que comandou a Guarda Principal em um dos dias da semana passada, em que dia foram recolhidos presos a mesma Guarda, e a ordem de quem o Piloto, e Marinheiro de um Brigue Inglês que se acha neste Porto, afim de que me seja transmitido o resultado de semelhante indagação.	22/11/1829	42/42v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios de Vossa Excelência, um datado de 16 de outubro próximo passado, e dois de 14 do corrente informando-me pelo 1º o haver expedido ordem ao Major Comandante do Batalhão nº 40 para dar o auxílio que se fizesse necessário contra os Bugres que vagam nas matas de Itajaí, entendendo-se com o Juiz de Paz, Comandante daquele lugar, pelo segundo o havia concedido três meses de licença registrada para ir a Província do Rio Grande do Sul o Jozé Rodrigues de Mendonça, Alferes ajudante, e Comandante Interino do Forte de Santa Anna, ficando, entretanto fazendo suas vezes a 1º [ilegível] do 4º Corpo de Artilharia de Posição Jozé Quintino do Amaral; e pelo 3º de se ter apresentando o Capitão adido ao Estado maior Exército João da Cunha Lobo que por Decreto de 20 de setembro próximo passado, foi nomeado Secretário do Comando das Armas desta Província, e que por motivo da sua posse no dia 12 deste mês voltará o Tenente do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha João Antonio Terres Arouche, que interinamente exercia o referido lugar a fazer o serviço no seu respectivo Batalhão.	23/11/1829	42v/43
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Excelência para sua inteligência, e devida execução, por cópia, o aviso que me foi enviado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 22 de outubro próximo passado.	23/11/1829	43

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos officios de Vossa Excelência datados de 18 do corrente, comunicando-me por um haver expedido ordem ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz para por guarda a bordo das embarcações nacionais que entrarem de portos estrangeiros, e por outro me transmite a ordem do dia que mandou publicar a 17 deste mês, com o fim de abster os abusos e desordens cometidos por alguns soldados. De tudo fico certo, e conforme.	23/11/1829	43v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data expedido ordens ao Tenente Coronel Comissário Assistente Antonio Jozé Galdino de Souza por entregá-lo ao Tenente Carlos Resin, que por decreto de 28 de março do corrente ano foi promovido ao posto de ajudante do Batalhão de Caçadores de 1ª linha nº 27 a quantia de 40//000 reis para compra de um cavalo que por lei lhe compete, com o que fica satisfeito a requisição que Vossa Excelência me fez pelo seu officio de 21 deste mês.	26/11/1829	43v/44
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que pelo Juiz Ordinário da Vila da Laguna me foi enviado o officio, e sumário inclusos, que em consequência de requisições de Vossa Excelência exige do mesmo me fossem remetidos	26/11/1829	44
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Tenente Coronel Comissário Assistente Antonio Jozé Galdino de Souza pagar ao Tenente reformado Pedro Jozé Golarte a quantia de 8// reis para partilhar com o visinho que o ajudou apreender o soldado desertor do Batalhão 14 Manoel Jozé dos Santos, conforme Vossa Excelência me requisitou pelo seu officio de 7 do corrente.	09/12/1829	44
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência por cópia o officio do Secretário do Conselho Geral desta Província pelo qual me requisita o referido Conselho um Destacamento de 12 Praças de 1ª linha, comandado por um inferior na povoação de Itajaí, por causa dos bugres que infestam aquele lugar e incomodam o seus habitantes, para Vossa Excelência se sirva dar a semelhante respeito as competentes providências.	11/12/1829	44v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos três ofícios que Vossa Excelência me enviou com datas de 11 e 12 do corrente, versando o 1º sobre o Destacamento Militar que me foi requisitado pelo Conselho Geral para a povoação do Rio de Itajaí, o 2º sobre a prisão do paisano Rodolfo Jantzen, e o 3º sobre a cautela que na Secretaria do meu expediente se serve tomar para evitar que as recusas do Serviço Militar possa dar a alguns Soldados para que possam servir de apoio a deserção dos que continuaram no mesmo serviço. Fico de acordo quanto o que me diz nos dois primeiros, e a respeito do terceiro, tenho ordenado que nos topos da margem das escusas com que se instruíram os requerimentos para passaportes, ou para a colonização de São Pedro de Alcântara de lhe ponha o Selo das Armas Império logo abaixo da assinatura de Vossa Excelência, para que não deixem de instrumento ao requerimento de diferente individuo.	14/12/1829	44v/45
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Excelência a inclusa cópia do ofício do Escrivão da Junta da Fazenda Pública pelo qual servia Vossa Excelência o que a mesma Junta tem resolvido sobre os ofícios que Vossa Excelência me enviou no 1º do corrente mês, afim de que Vossa Excelência se sirva enviar-me a respeito das deitas dos soldados do Batalhão que se acha destacado na Armação da Piedade os esclarecimentos que exige a mesma Junta.	24/12/1829	45
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Excelência de 29 de dezembro próximo passado, tenho a dizer-lhe que não se tendo efetuado a arrematação do fornecimento da tropa por falta de licitante, resolvo a Junta da Fazenda que pela Tesouraria das tropas se satisfizesse a cada soldado 80 réis em dinheiro pela etapa, e que fosse fornecido de pão no lugar em que se achasse o respectivo Corpo.	01/01/1830	45v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Excelência de 31 de dezembro ultimo, tenho a dizer-lhe que a prisão do paisano Antonio Francisco, pai do desertor Deodato Francisco soldado do 4º Corpo de Artilharia de posição deve ser rebaixado até que se verifique estar culpado ao furriel Ricardo Alves está ao arbítrio de Vossa Excelência o castigar pela falta que cometeu.	02/01/1830	45v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Excelência me enviou em data de 4 do corrente fez expedir as convenientes ordens para serem fornecidos dos objetos constantes do mesmo ofício o Tenente do 1º Corpo de Cavalaria do Exército Lopo Jozé de Albuquerque Maranhão, e o Cabo e Soldado que o acompanham em diligência do serviço a Província do Rio Grande de São Pedro do Sul.	05/01/1830	46
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando a Vossa Excelência por cópia o Imperial aviso que me foi dirigido em 25 de novembro próximo passado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra acompanhado da relação de requerimentos juntos para que Vossa Excelência se sirva dar a respeito dos mesmos o destino que pelo mencionado aviso se acha determinado.	05/01/1830	46
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Excelência a cópia do Imperial aviso que em data de 4 de dezembro último me foi dirigido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra para o seu devido conhecimento.	05/01/1830	46/46v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Requerendo ao Intendente da Marinha e ao Tenente Coronel Comissário Assistente os esclarecimentos por Vossa Excelência exigidas pelo seu ofício de 4 do corrente para o mapa anual que deve dar como Comandante de Armas desta Província, e logo que me sejam enviadas as transmitirei a Vossa Excelência.	08/01/1830	46v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo o Ouvidor e Corregedor da Comarca participado por seu ofício de 7 do corrente acha-se pronta a [ilegível] da cadeia pública que a Câmara havia mandado com certas a requisição minha para nela se recolherem até 20 presos militares, que Vossa Excelência por seu ofício de 26 de outubro último me requisita ponho a sua disposição, assim o comunico a Vossa Excelência para a sua inteligência.	08/01/1830	46v/47
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Excelência me requisita pelo ofício de 23 de dezembro último, cumpro remeter por cópia os artigos das leis, e o Imperial aviso em vigor, existentes no arquivo na Secretaria deste Governo que isentam aos Milicianos do serviço militar com as poucas exceções nas mesmas apresentadas. Quanto parem a poderem ou não os mesmos milicianos aceitarem empregos civis sem	09/01/1830	47/47v

	dependência de licença do superior, nada encontro a semelhante respeito a exceção do aviso do Conselho Supremo Militar de 11 de maio de 1825 acusando-os disso quando forem chamados pelas autoridades judiciárias salvo quando estejam em serviço efetivo, porque então devem pelas mesmas ser dispensados as autoridades militares.		
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Excelência de 6 do corrente, ficam expedidas as competentes ordens ao Intendente da Marinha, sobre a condução da farinha do municio da tropa destacada.	09/01/1830	47v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que para o conhecimento de Vossa Excelência transmito a inclusa cópia do Imperial aviso de 10 de dezembro último, que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra.	11/01/1830	47v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos ofícios de Vossa Excelência datadas de 10, e 11 do corrente versando o 1º sobre o pagamento adiantado de um mês de etapas ao Batalhão 14 de Caçadores da 1ª linha, que destaca para a Armação da Piedade, o 2º sobre o pagamento dos soldos que se devem ao Sargento Antonio Pedro Leite do 1º Corpo de Artilharia a Cavallo, adidi ao 4º Corpo de Artilharia de Posição, que se acha no hospital, o 3º sobre os ferimentos feitos em Thereza de tal por Francisco Jozé das Chagas Soldado da 6ª Companhia do referido Batalhão 14, e o 4º sobre o pagamento da gratificação ao Cabo Joaquim Gonçalves do mencionado Batalhão 14 por haver preso o desertor João Banalinger, Soldado da 5ª Companhia do Batalhão 27; ficam expedidas as necessárias ordens a semelhante respeito ao Tenente Coronel Comissário Assistente, e ao Juiz de Paz por se achar fora em diligência do serviço o Doutor Ouvidor e Corregedor da Comarca, o que participo a Vossa Excelência para sua inteligência.	12/01/1830	48/48v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo chego a esta cidade Excelentíssimo Senhor Chefe da Divisão Miguel de Sousa Mello e Alvim a quem Sua Majestade o Imperador houve por bem nomear Presidente desta Província por carta Imperial de 12 de dezembro último. Tendo determinado dar-lhe passe a 14 do corrente pelas 10 horas do dia; participo a Vossa Excelência para que se sirva ordenar o armamento da tropa para lhe fazer os cortejos que competiam em tais ocasiões ao Capitães Generais na conformidade da lei de 20 de outubro de 1823.	13/01/1830	48v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Representando a Junta da Fazenda que tendo em seus rendimentos algum dinheiro no Rio de São Francisco, e que não havendo quem o conduza, nem quem da Praça careça de letras para aquela Vila, que se fazia por isso indispensável que uma escolta.	13/01/1830	48v/49
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Excelência datado de 11 do corrente ficam impedidas as competentes ordens, para que sejam alimentadas diariamente com 50 réis, e um décimo de farinha de guerra cada um dos soldados excluídos do 4º Corpo de Artilharia de Posição e Batalhão 14 de Caçadores da 1ª linha Antonio Jozé da Silva, e Narcizo Jozé dos Santos que se acham na Fortaleza de Santa Cruz, cumprindo as sentenças que tiveram.	13/01/1830	49/49v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que sendo ordenado pelo Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 19 de novembro último a remessa de um mapa da Força de 1ª linha que no princípio do corrente mês existia nessa Província. Convém que Vossa Senhoria se sirva remeter com a maior brevidade possível.	15/01/1830	49v
ANDRÉA, Francisco Jozé de Souza Soares de (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio que Vossa Senhoria me dirigiu com data de hoje participando-me acharem na prisão da Guarda Geral do quartel dois marinheiros ingleses remetidos da Vila da Laguna presos pelo destacamento daí regressado; tenho a comunicar, que os referidos ingleses foram de ontem postos a disposição do Ouvidor e Corregedor da Comarca para procedera respeito dele como foi de direito, e requisitando agora o mesmo Ministro que os faça reter na Guarda Principal enquanto não são interrogados; convém que Vossa Senhoria ordene que sejam para ela transferidos.	15/01/1830	49v/50
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio que Vossa Senhoria enviou com data de 15 do corrente, foram expedidas as competentes ordens ao Tenente Coronel Comissário Assistente encarregado da Pagadoria das Tropas, para que satisfaça ao Capitão Comandante interino do Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha duas vias da certidão dos descontos que fossem feitos aos Officiais do referido Batalhão por conta de suas Patentes.	16/01/1830	50/50v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia o Imperial aviso, expedido a esse governo pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 30 de dezembro de último, ordenando que os colonos de São Pedro de Alcântara de boa conduta possam assentar praça quando assim o pretenderem, fazendo a capitulação constante da cópia tão bem junta, o que participo a Vossa Senhoria para sua inteligência e execução.	18/01/1830	50v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos officios de Vossa Senhoria datadas de 19 e 21 do corrente, tenho nesta data expedido as competentes ordens ao Comissário Assistente Pagador, para pagar ao Sargento Mór Graduado Henrique Luis de Niemeyer Bellegard as diárias que lhe permite o Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 5 dp corrente assim como ao Intendente da Marinha para por a ordem do mesmo a embarcação que o conduza a Massambú, com o 2º Tenente as suas ordens, e mais praças que o acompanham. Incluso remeto a portaria pelo qual determino se prestem ao referido Sargento Mór os auxílios que lhe fazem necessários.	21/01/1830	50v/51
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos officios de Vossa Excelência datados de 15, 19 e 20 do corrente, tenho ordenado nesta data ao Intendente da Marinha, mande assistir ao Soldado excluído da força do Batalhão 14 de Caçadores da 1ª linha Antonio José da Fonseca com a ração de farinha e diária do costume; assim como ao Comissário Pagador para juntar as contas, e passa guia ao Capitão João Nepomoceno da Silva ex-comandante interino do Batalhão 18 de Caçadores da 1ª linha. Igualmente ordens ao Comandante da Vila de São Francisco enviasse as declarações a respeito dos 3 desertores dali remetidos.	21/01/1830	51/51v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Tenente Coronel Comissário Assistente Antonio Jozé Galdino de Souza satisfazer aos Officiais do Batalhão 18 de Caçadores da 1ª linha o equivalente para os alugueis de casas do mês de outubro último, sobre Vossa Senhoria havia me oficializado em 9 do corrente.	23/01/1830	51v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado de 22 do corrente ordenado ao Comissário encarregado do fornecimento a Tropa apresentasse mensalmente o pedido do azeite fio de algodão necessário para as luzes dos quartéis dos diversos Corpos da 1ª linha, acabo de receber a inclusa relação que transmito ao conhecimento de Vossa Senhoria para que a vista das alterações que se observam nos pedidos das referidas gêneros se sirva informar aprova, afim de que fique em regra e se expressem a semelhante respeito a convenientes ordens.	23/10/1830	52
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que devendo proceder ao inventário do armamento que se acha no respectivo armazém situado na rua do Livramento, se faz necessário que Vossa Senhoria ordene que dose soldados do mais inteligentes comandados por um subalterno se apresentem amanhã 26 do corrente pelas 9 horas da manhã no dito armazém, onde se achará o 1º Tenente Intendente da Marinha para serem empregados no serviço do inventário e arrumação das armas, sob a direção do referido Intendente: devendo continuar até a conclusão daquele trabalho. Outro sim compete a Vossa Senhoria determinar que ficando o inventário, e arrumação do armamento, hoje efetivamente no mesmo armazém um destacamento de um inferior e oito soldados para cuidar na limpeza, asseio, e conservação das armas ali recolhidas, que por falta desta providência se vão arrumando com firmeza.	25/01/1830	52/52v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo sido nomeado provisoriamente pela Junta da Fazenda para servir de almoxarife dos armazéns da Fazenda Pública o Tenente da 3ª Companhia do Batalhão de Caçadores de 2ª linha nº 41, Candido Antonio Fernando da Cunha, fosse necessário que Vossa Senhoria expresse as convenientes ordens para que este official seja dispensado do serviço militar, enquanto exercer o referido emprego por ser incompatível com aquele serviço.	30/01/1830	52v/53

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício da Vossa Senhoria de 26 do corrente, fica expedida a conveniente ordem ao Tenente Coronel Comissário Assistente para pagar o que se estiver devendo ao Cabo Joaquim Boch, demitido do serviço do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha.	30/01/1830	53
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 26 do corrente acompanhando a tabela do fornecimento geral de luzes para cada um mês aos Corpos de 1ª linha estacionados nesta Província a qual sendo aprovada fez expedir as convenientes ordens para que seja posta em execução.	30/01/1830	53v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando a Corte a Regia de 19 de fevereiro de 1807, aviso de 25, do mesmo mês e ano, e o parágrafo 1º da Imperial provisão de 21 de março de 1829, (de que se enviam cópias) que os rios militares intencionados por tempo menor de 6 anos, sejam fornecidos pelos seus respectivos Corpos de todos os seus vencimentos; não me julgo autorizado a estabelecer outra maneira de fornecimento [ilegível] e sentenciados que Vossa Senhoria especifica em seu ofício de 22 do corrente.	30/01/1830	53v/54
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria por cópias a Imperial provisão de 24 de dezembro do ano passado, o Imperial aviso de 7 de janeiro último para que pela parte que lhe toca, tenha a devida execução.	01/02/1830	54
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Senhoria de 25 do corrente, tenho a contestar que sem embargo de que as Imperiais ordens para serem dispensados do serviço militar da 1ª e 2ª linha os carpinteiros de machado e calafates, não imponham restrição alguma a semelhante indulto, sem duvida com intenção de proteger com eficácia este ramo de indústria nacional contendo o aviso de 22 de setembro de 1823, expedido pelo Secretário dos Negócios da Marinha declare que eles ficam obrigados em retribuição daquele favor a trabalhar nos arsenais da nação quando para isso forem avisados; é sorte que provando-se que algum deles foi chamado a trabalhar por seu ofício nas obras do estado, e não compareceu, pode julgar-se que perdeu o direito de gozar da isenção concedida. Vossa Senhoria poderá fazer deste princípio a aplicação que lhe parecer do caso em questão.	30/01/1830	54/54v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento que Vossa Senhoria enviou em data de 26 de janeiro próximo passado acompanhando requerimento que Vossa Senhoria enviou ao Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores da 2ª linha nº 43, pedindo o soldo do posto de Major segundo está declarado na sua Patente, suposto eu me acho intimamente do parecer de Vossa Senhoria a semelhante respeito, contudo, atento as circunstâncias, e ponderando a facilidade do recurso a decisão do impetrante, não me julgo habilitado a deferi-lhe imediatamente por esta presidência assegurando a Vossa Senhoria que estou pronto a fazer valer a Imperial presença o requerimento do suplicante com a mais favorável e justa informação minha, não só para o Suplicante ser contemplado de ordens diante com o soldo que me parece competir-lhe, mas também para poder trazer o acréscimo que tem deixado de receber.	01/02/1830	54v/55
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado do 1º do corrente tenho nesta data ordenado ao Tenente Coronel Comissário Assistente ajuste de novo as contas do Sargento Mór João Nepomoceno da Silva, assim como a dos Tenentes Joaquim Lopes da Costa, José Maria Pereira Caldas, e Joaquim de Pontes Marinho, satisfazendo aos três últimos que estiverem devendo, cabendo no possível, e passando guia a todos.	03/02/1830	55v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando para devido conhecimento de Vossa Senhoria, remeto a inclusa cópia do Imperial decreto de 25 de novembro do ano passado pelo qual Sua Majestade Imperial decidiu por bem dispensar do serviço da 2ª linha diversos empregados das Câmaras Municipais e a um fiscal de cada freguesia.	04/02/1830	55v/56
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria da tarde de 1º corrente tenho a participar-lhe que o tenente João Henrique [Schting], vou ser empregado na direção da colônia de São Pedro de Alcântara, e que ao Intendente da Marinha, ficam expedidas as ordens para entregar a quem Vossa Senhoria designar as ferramentas constantes do seu pedido para se proceder a fatura do aquartelamento em São José.	04/02/1830	56

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que constando que no Forte de São Francisco Xavier, da Praia de Fora vivem de favor do governo alguns indivíduos particulares que por sua irregular conduta dando este asilo a criminosos perseguidos pela justiça como acaba de me informar o Ouvidor da Comarca, se tornam indignos do semelhante favor, queira Vossa Senhoria expedir as suas ordens para que um destacamento de um Inferior e oito soldados passar a ocupar o mesmo forte e seus quartéis fazendo com que eles sejam evacuados por quaisquer moradores que ali existem, dentro do prazo de 24 horas. O destacamento será vendido nos períodos de tempo que Vossa Senhoria julgar acertado, e tem a seu cargo não só conservação daqueles quartéis e dos apetrechos de guerra que estão no forte, tão bem o cuidado de velar sobre a polícia e a manutenção da boa ordem e da tranquilidade pública naquela vizinhança.	04/02/1830	56/56v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que fico entendido do que Vossa Senhoria me participa por seu officio de 4 do corrente, a respeito do preto Antonio Joaquim, que a título de desertor do Batalhão 14, de Caçadores de 1ª linha lhe foi remetido por engano do Rio Grande de São Pedro do Sul.	05/02/1830	57
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando a Vossa Excelência incluso requerimento de João Antonio de Almeida Soldado do Batalhão nº 14, de Caçadores de 1ª linha para que Vossa Senhoria lhe defira como for de lei.	05/02/1830	57
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que remeteram com urgência as ordens ao Deputado Escrivão da Junta da Fazenda ao Comissário Assistente, e ao Intendente da Marinha para satisfazer cada um pela parte que lhe compete os diferentes artigos de sua requisição em officio de 4 do mês passado. Igualmente ordenei ao Intendente da Marinha facilitasse a Vossa Senhoria o ingresso no armazém das armas da cidade e depósito geral da pólvora do Forte de São João sempre que Vossa Senhoria os queira visitar pessoalmente.	05/02/1830	57/57v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data tenho expedido as convenientes ordens ao Comissário Pagador das tropas para que satisfaça o que estiver devendo de maioria de soldo dos cadetes e inferiores do Batalhão 18 de Caçadores e o de 1ª linha, que por decreto de 18 de outubro do ano passado foram promovidos a officiais segundo a relação que Vossa Senhoria me enviou com o seu officio de 7 do corrente.	08/02/1830	57v/58

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo nesta data a Comissário Assistente e Pagador das tropas o ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 5 do corrente e as 2 relações dos oficiais dos Batalhões – 17, 18 e 27 – de Caçadores de 1ª linha do Exército promovidos por decretos de 18 de outubro, 15 e 29 de dezembro do ano passado para inteligência e governo do mesmo, assim como ordem do Intendente da Marinha, juntasse as passagens dos 2 Tenentes e 9 praças e a mulher de uma das ditas praças que devem seguir para o Rio Grande de São Pedro do Sul, constantes das relações do 1º e 4 do corrente que Vossa Senhoria me enviou.	08/05/1830	58/58v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência da requisição que Vossa Excelência me fez por seu ofício de 20 de janeiro último a respeito dos 3 desertores que no mesmo dia lhe enviei, transmito a Vossa Senhoria a inclusa informação formação do Capitão Mor da vila da Graça do Rio de São Francisco, Antonio Carvalho Boeno, por quem me foram ao mesmo remetidos.	08/02/1830	58v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Comissário Assistente e Pagador das Tropas, receba dos Corpos em ocasião dos pagamentos dos pretes as quantias que devem repor em conformidade do ofício da Vossa Senhoria do 1º do corrente e relação que o acompanhou.	08/02/1830	58v/59
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que já na data de 5 de janeiro se havia ordenado ao Comissário Assistente de Pagador das Tropas, o cumprimento do Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 4 de dezembro último a respeito do pagamento do Tenente José Maria Pinto preso cumprindo sentença e de outros em iguais circunstâncias hoje porém enviei ao mesmo Comissário Assistente para sua inteligência a conta que Vossa Senhoria me enviou com o seu ofício de 7 do corrente do que se deve ao referido Tenente e aos Soldados, quanto ao que Vossa Senhoria me recomenda por seu ofício de 5 do corrente a respeito do Sargento Antonio Pedro Leite, falecido no hospital, já o meu antecessor por Portaria de 11 do pretérito ordenou ao sobredito Comissário pagar a mulher do mesmo o que se estivesse devendo do ano de 1829.	08/02/1830	59/59v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que na data de 13 de fevereiro último se expediram as convenientes ordens aos Comissários o Pagador das Tropas Antonio Jozé Galdino de Souza, Joaquim Domingues Machado, para satisfazerem aos Soldados sentenciados Antonio Jozé da Silva e Narcizo José dos Santos, pagamento diário de 50 réis em dinheiro, um décimo de farinha de guerra a cada um a vista dos documentos determinados pela provisão expedida pelo conselho supremo militar em 21 de março de 1829, o que foi participado a Vossa Senhoria expedir suas ordens ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz que envio pelo Almojarife os referidos documentos todas as vezes que se exigir o indicado pagamento dos mesmos Comissários.	11/02/1830	59v/60
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio que Vossa Senhoria enviou hoje incluindo por cópia os três officios que Vossa Senhoria acaba de escrever ao Governador de Santa Cruz cujo respeito tenho a responder-lhe, que enquanto ao 1º, providência alguma posso dar, pois dependendo ela despendio de dinheiro, e sendo este artigo o que totalmente falta nos cofres da Província, como Vossa Senhoria não ignora, nada mais me resta do que levar esta representação ao conhecimento de Sua Majestade o Imperador, para resolver como lhe aprovar. Relativamente ao 2º, faço nesta data expedir ordem a Intendência da Marinha para satisfazer os pedidos dos artigos que o governador da Fortaleza requer, e que será bom ver o respectivo Almojarife apresentar de novo, e finalmente quanto ao Batalhão, queira Vossa Senhoria fazer na relação dos dias as alterações que ao decorrer dos tempos tem motivado, tanto na impressão de alguns, como no acréscimo de outras, para o que pode servir de guia a farinha do ano corrente.	11/02/1830	60/61
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado de hoje ordenei ao Comissário Assistente e Pagador das tropas satisfizesse ao Capitão Mandante do Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha José Antônio da Silva os vencimentos da ferragem que lhe competir para uma cavalgadora.	13/02/1830	61

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 4 do corrente, remeto a conta da despesa militar do ano de 1829 assim como a relação nominal do Almojarifes das Fortalezas compreendendo os soldos e gratificações que vencem anualmente.	15/05/1830	61/61v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria remeta um mapa das praças de um Batalhão de Caçadores e o do Corpo de Artilharia de Posição desta Província em estado completo.	15/02/1830	61v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando a Vossa Senhoria o incluso ofício do juiz ordinário da vila da Laguna acompanhado do sumário a que procedeu contra Antônio Francisco, pai do desertor Deodato Francisco, soldado do 4º Corpo de Artilharia de Posição, pelo qual nenhuma culpa lhe resultou pelo auxílio que se julgava ter dado para a fuga do filho.	15/02/1830	61v/62
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando a necessidade que o Presidente da Câmara Municipal tem de serventes para a obra da fonte pública pedindo-me auxílio de alguns presos sentenciados a trabalhos públicos. Convém que Vossa Senhoria se sirva mandar por a disposição do mesmo Presidente 4 presos dos referidos.	16/02/1830	62
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Excelência os autos da defesa a que procedeu ao Ouvidor desta Câmara pela morte do Soldado Frederico Rasch, do Batalhão 27, de Caçadores de 1ª linha para que Vossa Senhoria lhe faça dar a conveniente direção.	17/02/1830	62/62v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria escreveu em data de 24 do corrente, incluindo a representação do Major Graduado de Engenheiros Henrique Luis de Niemeyer Bellegard a cerca do desconto que lhe fora mandado fazer em seus vencimentos para indenização da Fazenda Pública da quantia que pagava a mesma Fazenda no Comandante da Vila Nova pelo aluguel de certo número de cavalos ilegalmente empregados pelo dito Major na comissão em que fora ultimamente a Vila da Laguna; sobre o que o referido Major na conformidade do artigo de lei que Vossa Senhoria apontava presente a relação das cavalgaduras que empregou no decurso daquela comissão em	27/02/1830	62v/63

	transporte de instrumentos, e mais objetos indispensáveis, com declaração dos distritos a que pertenciam tais cavalgadas, e os dias que se utilizou com as que apresentaram os comandantes dos distritos, se possam legalizar tais despesas sem lesão da fazenda, nem do mencionado Major, ou de pessoa alguma.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria o sumário a que procedeu ao Ouvidor da Câmara pelos ferimentos feitos em Thereza de Jesus pelo Soldado da 6ª Companhia do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Francisco Jozé das Chagas assim como o officio do indicado Ministro acompanhando o traslado da escritura de perdão dado pela mesma mulher do referido Soldado.	01/03/1830	63
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria ordene que os Quartéis Mestres dos Corpos ajustem no dia 2 de cada mês a conta da farinha despendida em etapas no mês antecedente com o Comissário recarregado do fornecimento das Tropas.	05/03/1830	63/63v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria desta data ordenei ao Capitão Mor das ordenanças da Vila do Rio de São Francisco o recrutamento de alguns rapazes para cornetas Batalhão 40 de 2ª linha e que os entregue ao Comandante do mesmo Batalhão.	05/03/1830	63v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data foram expedidas as convenientes ordens ao Comissário Assistente e Pagador das Tropas para abonar ao Sargento Mor Graduado de Engenheiros Henrique Luis de Niemeyer Bellegard as cavalgadas que entregou em diligência do serviço nacional.	06/03/1830	63v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria incluso officio que acabo de receber do Juiz de Paz desta cidade para que Vossa Senhoria ordene que o Alferes do Batalhão nº 18 Theleforo Marques da Silva, restitua imediatamente a viúva Ignacia Maria Theodora a filha desta Jozefina Maria e a roupa que lhe roubou de casa no dia 1º do corrente deixando aquela viúva de perseguir ao dito Alferes por seu indigno procedimento pelos motivos alegados no mesmo officio.	06/03/1830	63v/64

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz, e do Forte de São João, sacos vazios para cartuchos na ocasião de salvas, e havendo na Fortaleza de Ponta Grossa, que ali não são necessários, convém que Vossa Senhoria mande entregar ao Almojarife de São João 240 de calibre 24, 115 de calibre 12 e 120 de calibre 8; e todos restantes ao Almojarife de Santa Cruz.	08/03/1830	64
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria para seu devido conhecimento as cópias dos Imperiais avisos de 21 e 26 de janeiro último expedidos pelas Secretarias de Estado dos Negócios das Armas e Guerra, versando o primeiro as guias e as comunicações que devem acompanhar os presos remetidos em navios da Armada Nacional e Imperial, para a Corte, ou para outra qualquer Província, e o segundo sobre o desconto que se deve fazer mensalmente nos soldos que for vencendo o cirurgião Mor do 4º Corpo de Artilharia de Posição de 1ª linha do Exército Francisco Apolonio da França, assim como o ajuntamento de semelhantes abonos do tempo que exercia o posto de cirurgião assistente do Batalhão 15 de 1ª linha.	02/03/1830	64/64v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento do Capitão Carlos de [Barro], do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha, em que pede se lhe pague o aluguel de casas dos meses de setembro e outubro do ano passado, pelos motivos que no mesmo declara, para que Vossa Senhoria se sirva informar-me sobre a justiça de semelhante pretensão.	08/03/1830	64v/65
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 19 de fevereiro ultimo, remeto a inclusa relação dos objetos militares que existem nos armazéns.	09/03/1830	65
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que foram expedidos as convenientes ordenanças ao Intendente da Marinha para satisfazer a requisição de Vossa Senhoria em ofício de 8 do corrente, devendo por consequência vir o Almojarife da Fortaleza de Santa Cruz receber a pregadeira e correntes. Quanto, porém a ferramenta será suprida por empréstimo a que houver na Armação da Piedade, e quando a Vossa Senhoria determinar a ida dos carpinteiros, se servirá avisar ao referido Intendente que tem ordem para mandá-los transportar.	10/03/1830	65/65v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a inclusa cópia do Imperial Aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 11 de fevereiro último, pelo qual me foi participado haver Sua Majestade o Imperador dispensado do exercício de Comandante das Armas desta Província, e ordenado que passe a exercer o emprego de Governador das Armas da Província da Bahia.	15/03/1830	65v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando quem em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 15 do corrente, fez expedir as convenientes ordens ao Comissário encarregado do fornecimento da Tropa para que entregue aos Generais Mestres dos Batalhões 10 e 13 de Caçadores de 1ª linha os objetos constantes daquele ofício que se fizerem necessários.	16/03/1830	65v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria acaba de me enviar participando ter mandado prender o Major Comandante do Forte de São João, e nomeado para comandar interinamente o mesmo Forte o Alferes Almoxarife dele Antônio Bernardino, sobre cuja nomeação tenho a responder a Vossa Senhoria que sendo por muito pouco tempo não tenho duvida em aprová-la, porém que no caso de ter de demorar-se no comando não posso em minha consciência prescindir de declarar a Vossa Senhoria que não julgo aquele Alferes Almoxarife capaz de tal comando por ser sujeito ao vício da embriaguez como é notório.	17/03/1830	66
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo em consequência do ofício de Vossa Senhoria de 15 do corrente expedido as convenientes ordens, para que seja feito o suprimento caritativo determinado pela provisão de 21 de março de 1829, expedida pelo Conselho Supremo Militar, a favor dos soldados intencionados aos trabalhos públicos Manoel Jozé dos Santos, João Antônio de Oliveira e Francisco Ernesto [ilegível], aqueles soldados do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha e este do Batalhão 27 da mesma arma e linha, constantes da relação que acompanhou o mesmo ofício. Convém que Vossa Senhoria ordene ao Comandante do Forte de Santa Anna que exija dos Comissários Pagador e Fornecedor das Tropas o indicado suprimento caritativo desde o referido dia 15 do corrente, para	22/03/1830	66/66v

	distribuí-lo com os mesmos sentenciados nas prisões em que ora se acham a vista dos necessários pedidos do Almojarife do sobredito Forte, rubricados pelo mencionado Comandante conforme determina aquela provisão.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que me requisitando o Presidente da Câmara Municipal desta cidade mais quatro presos sentenciados a trabalhos públicos para adiantamento da obra da nova fonte da figueira. Convém que Vossa Senhoria expressa as suas ordens para que se ponham a disposição do indicado Presidente da Câmara quatro dos referidos presos que se acham acorrentados.	22/03/1830	66v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que convindo que sejam dispensados do serviço militar o Cabo João Corrêa da Silva, o Soldado Manoel Macedo Valença, ambos do Batalhão 43 de Caçadores de 2ª linha por se acharem empregados na passagem do rio Cubatão, que se acha administrada por conta da Fazenda Pública, conforme me comunica o administrador das vendas nacionais Diogo Duarte Silva, pelo seu ofício junto: queira Vossa Senhoria passear a semelhante respeito as convenientes para que se realize a referida dispensa, durante aquele exercício.	23/03/1830	67
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria data de 23 do corrente, ficam expedidas as ordens ao Intendente da Marinha para fazer aprontar os objetos pedidos nas relações que acompanharam aquele ofício, e entregá-los aos respectivos quartéis mestres dos Batalhões 2 de Granadeiros, e 10 de Caçadores de 1ª linha, os quais devem para esse efeito dirigir-se do referido Intendente.	24/03/1830	67/67v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 23 do corrente, acompanhado das relações dos medicamentos, utensílios pedidos pelos Comandantes dos Batalhões 10 e 18 de Caçadores de 1ª linha. Cumpre-me dizer a Vossa Senhoria que quanto aos remédios pedidos pelo Batalhão 10 serão entregues os que forem arbitrados pelo Diretor do Hospital Militar na forma da lei, e pelo que respeita aos remédios para o embarque do Batalhão 18, convém que Vossa Senhoria ordene que o cirurgião do Batalhão de Granadeiros nº 2 entregue ao	24/03/1830	67v

	cirurgião do nº 18 as boticas e remédios que trouxe de Pernambuco para servirem na viagem, visto não carecer aqui desses objetos supridos pelo Hospital Militar os medicamentos que faltarem.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Representando o Cirurgião Mor Diretor do Hospital Militar a necessidade urgente em que se acha de barras para camas dos doentes, por se haver emprestado grande número delas para uso dos quartéis da Tropa na Piedade, e constando que várias Praças dos Corpos que ali estiveram ultimamente aquartelados trouxeram para esta cidade algumas das ditas barras, e se estão utilizando delas abusivamente em suas casas particulares, enquanto no Hospital Militar se sofre falta delas, com grave incomodo dos doentes. Rogo a Vossa Senhoria queira fazer averiguar, com efeito, se é verdade o uso de barras para fins particulares de algumas das mencionadas praças, e no caso de assim acontecer, as mande entregar no Hospital Militar.	24/03/1830	68
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria data de 22 do corrente, expede as convenientes ordens para que seja feito o suprimento recomendado pela provisão de 21 de março de 1829, ao Soldado Manoel Feliciano, excluído da 1ª Companhia do Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha, por se achar cumprindo sentença que teve de seis anos de carrinho. Convém, portanto, que Vossa Senhoria ordene ao Comandante do Forte de Santa Anna, que seja exija dos Comissários Pagador, Fornecedor das Tropas o indicado suprimento, desde 21 do corrente mês imediatamente para distribuí-lo com o mesmo sentenciado na prisão e que ora se acha, a vista dos necessários pedidos de Almojarife do sobredito Forte rubricados pelo Comandante do mencionado Forte, na conformidade ordenada por aquela provisão. Quanto porem a guia, e escusa do indicado réu que Vossa Senhoria me remeteu, me faz preciso saber qual o destino que devem ter, independente da ordem que se há de expedir ao Comissário Pagador para a satisfação do que se lhe deve em conformidade do Imperial aviso de 4 de dezembro último.	24/03/1830	68v/69

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo sido nomeados para Paradeiros do rio Quebra Cabaços os Milicianos do Batalhão nº 44 de 2ª linha Jozé Raiz filho se Sebastião Raiz, e Vicente de Amorim. Convém que Vossa Senhoria se sirva expedir as convenientes ordens para que durante o referido exercício de Paradeiros fiquem dispensados do serviço Militar.	26/03/1830	69/69v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que devendo seguir para a Corte do Rio de Janeiro a bordo da Charrua Jurujuba os praças adidos ao 4º Corpo de Artilharia de Posição constantes da relação junto na conformidade do ofício de Vossa Senhoria datado de 5 de fevereiro próximo passado. Julgo conveniente que Vossa Senhoria mande adir estas praças ao Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha, e fazer pelo Major Comandante do 4º Corpo de Artilharia um pret de um mês de soldo as mesmas praças, passando-lhes a competente guia pelo Corpo.	26/03/1830	69v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 24 do corrente, ordenei que fosse feito o suprimento caritativo determinado pela Imperial provisão expedida pelo Conselho Supremo Militar em 21 de Março de 1829, ao Soldado Manoel Jozé dos Santos e João Antônio de Oliveira, excluídos da 4ª e 6ª Campanhas do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha, que se acham presos cumprindo sentença. Convém, portanto que Vossa Senhoria se sirva ordenar ao Comandante do Forte de Santa Anna que exija dos Comissários Pagador e Fornecedor o indicado suprimento desde 24 do corrente mês imediatamente, para distribuí-lo com os referidos sentenciados na prisão em que ora se acham, a vista dos necessários pedidos feito pelo Almojarife do sobredito Forte rubricados por aquele Comandante, conforme determina a supradita provisão.	26/03/1830	88/88v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 26 do corrente, tenho a dizer que somando o total de individuos a transportar em 603 pessoas (excetuando as coisas) tenho detalhado irem destes 263 no transporte de 30 de agosto, e 340 no transporte Jurujuba, deixando, porém a escolha de sua Senhoria o detalhe particular da qualidade dos transportados.	27/03/1830	70/70v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que se faz preciso que Vossa Senhoria aprontar uma escolta de um inferior e quatro Soldados de confiança do Batalhão 8 de Caçadores de 1ª linha para seguirem amanhã a vila do Rio de São Francisco, a conduzirem rendas nacionais que ali se acham arrecadados, devendo o indicado inferior receber deste governo os officios que para a mesma vila se destinam.	27/03/1830	70v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que convém que Vossa Senhoria proceda às averiguações necessárias sobre as pretensões do Capitão Antonio Marcelino do Espírito Santo, Tenente do Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha constantes de seus requerimentos inclusos, se sirva informar-me sobre a justiça delas.	27/03/1830	70v/71
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria datado de 24 do corrente, e em consequência do que nele me expõe, tenho a dizer que não podendo eu tomar sobre mim o pagamento do aluguel da casa que serve de Secretaria do Comando das Armas, Vossa Senhoria pode dispor dela como lhe aprouver.	27/03/1830	71
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data tenho oficiado ao Cirurgião Mor e Diretor do Hospital para que formalize as relações dos medicamentos e apósitos que se fizerem necessários a vista dos pedidos feitos pelos Cirurgiões Mores dos Batalhões 10 e 13 de Caçadores de 1ª linha, e da relação dos medicamentos existentes na ambulância do dito Batalhão 13.	27/03/1830	71
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao officio que Vossa Senhoria enviou em data de 26 do corrente com a conta inclusa das rações de lenha pedidos pelo Coronel Comandante do Batalhão nº 13 de Caçadores de 1ª linha; cumpre-me dizer-lhe que para se satisfazer semelhante exigência, é preciso que o quartel mencionado do indicado Batalhão faça o competente pedido ao Comissário do Exército encarregado do fornecimento das Tropas, para que este passe o contra vale do estilo ao Almojarife dos armazéns.	27/03/1830	71v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria acompanhando a representação que a Vossa Senhoria dirigiu o Tenente Coronel Comandante do Batalhão nº 27, e do pretérito de um mês de soldo para as 60 praças do referido Batalhão que tiveram passagem para o Batalhão de Fuzileiros alemães. Nesta data ficam expedidas as ordens ao Comissário Pagador para pagar imediatamente as etapas que se estiverem devendo ao dito Batalhão, e o mês de soldo as indicadas 60 praças, informando-me dos motivos para que não o satisfizesse a mais tempo as mencionadas etapas.	27/03/1830	71v/72
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Aprovando a nomeação que Vossa Senhoria fez no 1º Tenente do 4º Corpo de Artilharia de Posição Jozé Quintino do Amaral para comandar interinamente o Forte de São João.	29/03/1830	72
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a três relações juntas da despesa que tem sido feita pela Fazenda Pública com os soldados doentes do Destacamento da Vila da Laguna, afim de que Vossa Senhoria procedendo as averiguações necessárias, me informe quais foram os soldados com quem se fez essa despesa, que dia estiveram doentes, e se nos seus assentos nos Batalhões a que pertencem lhes foram descontados os soldos durante o mesmo tempo.	29/03/1830	72
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que ficam expedidas as convenientes ordens ao Comissário Fornecedor das Tropas Joaquim Domingues Machado, para que entregue ao Cirurgião Mor do Batalhão 18 de Caçadores de 1ª linha as dietas constantes da relação que Vossa Senhoria me enviou com seu ofício de 29 do corrente.	30/03/1830	72v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que se faz preciso que Vossa Senhoria me envie a guia ou escusa do sentenciado Francisco Ernesto Pfiner, soldado do Batalhão nº 27 de Caçadores de 1ª linha, para se saber quando começa o seu vencimento de alimentos caritativos.	30/08/1830	72v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Senhoria me participa pelo seu ofício de 29 do corrente a respeito dos 4 soldados do Batalhão de granadeiros que deveram baixa do serviço, e que pretendem ser admitidos como colonos, tenho a dizer que o três de boa conduta devem apresentar-se nesta Secretaria para lhes dar a ordem que devem apresentar ao Diretos da Colônia, e que o de mal comportamento não pode ser admitido em consequência das Imperiais ordens.	30/03/1830	72v/73
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o ofício junto do Cirurgião Mor Diretor do Hospital Militar, acompanhando a relação dos medicamentos preciso para o curativo das pequenas enfermidades dos doentes dos Batalhões 10 e 13 de 1ª linha, aquartelados na Armação da Piedade, afim de que Vossa Senhoria expresse as suas ordens para que o Cirurgião Mor do Batalhão 13 venha os receber, ficando encarregado do curativo das ditas enfermidades nos dois Batalhões pela forma que propõem o mesmo Cirurgião Mor Diretor.	31/03/1830	73
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que se acham prontos a receber a Tropa os transportes Jurujuba e Trinta de Agosto. Conseqüentemente Vossa Senhoria dará as precisas ordens para que toda a bagagem do Batalhão 18 embarque hoje e amanhã nas embarcações que o Intendente da Marinha tem prontas nesse porto para a condução até bordo dos transportes, devendo o mesmo Batalhão embarcar no sábado, 3 do corrente de madrugada para as ditas embarcações, caso que o tempo o permita.	01/04/1830	73v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do incluso ofício que me enviou na presente data o Cirurgião Mor Diretor do Hospital Militar pedindo 4 presos sentenciados para conduzirem água para uso dos doentes e da casa co mesmo Hospital. Convém que Vossa Senhoria ordene ao Comandante da Guarda do calabouço mande todos os dias de manhã e de tarde, 4 dos indicados presos sentenciados para o referido fim.	04/04/1830	73v/74

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que me enviou o ex Comandante das Armas desta Província Francisco José de Souza Soares de Andréa em data de 3 do mês passado, a respeito de 5 soldados do 2º Batalhão de Granadeiros que tiveram baixa, e pretendem ser admitidos como Colonos no estabelecimento de São Pedro de Alcântara. Tenho a dizer a Vossa Senhoria que os quatro de boa conduta devem apresentar nesta Secretaria para lhes dar à ordem com que devem apresentar-se ao Diretor da indicada Colônia, e que o de nome João Schultz não pode ser admitido como tal em razão de sua má conduta, em conformidade das Imperiais ordens a semelhante respeito o que tudo a Vossa Senhoria se sirva fazer-lhes constar para que fiquem entendidos.	05/04/1830	74
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que me representando o Cirurgião Mor Diretor do Hospital Militar pelo seu ofício junto sobre as continuadas desordens praticadas no mesmo Hospital sempre que entram de guarda a ele soldados alemães, parecem acertado que aquela guarda sempre seja feita pelo Batalhão 8ª de Caçadores ou pelo 4º Corpo de Artilharia de Posição afim de se evitarem os inconvenientes de que se queixa do dito Diretor.	06/04/1830	74v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo expedido as convenientes para que seja suprido com os alimentos caritativos ordenados pela provisão de 21 de março de 1829, expedida pelo Conselho Supremo Militar ao soldado sentenciado da 3ª Companhia do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha Manoel Alióte. Convém que Vossa Senhoria ordene ao Comandante do Forte de Santa Anna mande pelo Almojarife do mesmo Forte receber dos Comissários Pagador e Fornecedor das tropas os indicados alimentos pela maneira que se acha estabelecida, e ordenada pela indicada provisão, assim como que Vossa Senhoria me remeta a guia dos soldados sentenciados Augusto Uhlmann Jozé Ladach e João Rupp do mesmo Batalhão para afim de expedirem semelhantes ordens a favor dos mesmos.	06/04/1830	74v/75

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 1º do corrente, informando que em razão da sai antiguidade lhe havia o Brigadeiro Francisco Jozé de Souza Soares de Andréa entregue o Comando das Armas desta Província, de que fico inteligenciado.	06/04/1830	75
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 2 do corrente incluindo o ofício e requisição que a Vossa Senhoria fez o Major Comandante do Corpo de Artilharia sobre a casa e utensílios necessários para a aula do mesmo Corpo, sobre o que tenho a responder a Vossa Senhoria que não é possível destinar-se a casa que atualmente serve a escola de 1 ^{as} letras para aula do Corpo de Artilharia por se achar ela aplicada aquele fim por aviso de 24 de julho de 1829 devendo para tanto servir-se da sala por cima do arco dos quartéis. Quanto aos utensílios que pede, fica expedida a ordem competente ao Intendente de Marinha, com quem o referido Major deverá entender-se a esse respeito.	06/04/1830	75/75v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo sido nomeado para fiel das diversas rendas desta Província Francisco Ramires Cardozo, Alferes do Batalhão nº 41 de 2ª linha. Convém que Vossa Senhoria o dispense do Serviço Militar durante o tempo do seu emprego, em consequência das Imperiais ordens que assim o determinam.	07/04/1830	75v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência da requisição que me faz o Presidente da Câmara Municipal desta cidade pelo seu ofício junto: Vossa Senhoria se servirá por a disposição do mesmo o sentenciado a trabalhos públicos de nome Jozé Ladach do Batalhão nº 27.	07/04/1830	76
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que anuindo ao que Vossa Senhoria me informa por seu ofício de 6 do corrente, tenho a dizer que pode sentar praça ao alemão Frederico Hachamann renunciando este a quaisquer vantagens ou pretensões que pode assim pertencer-lhe como colono.	30/08/1823	76
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios que Vossa Senhoria me enviou em datas de 7 e 13 do corrente, requisitando pelo 1º a ordem para o pagamento da maioria de soldos e vencimentos aos Oficiais do Batalhão	14/04/1830	76/76v

	nº 2 de Granadeiros dispensados por Decretos de 18 de outubro e 29 de dezembro do ano passado. E pelo 2º a prisão de 6 desertores do mesmo Batalhão. Ficam expedidas as convenientes ordens ao Comissário Pagador das Tropas sobre o 1º objeto, e ao Diretor interino da Colônia de São Pedro de Alcântara a respeito do 2º.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data ficam expedidas as convenientes ordens para que pelo comissariado sejam abonados de alimentos caritativos os soldados Jozé Ladach e João Rupp do Batalhão 27 de Caçadores sentenciados a 10 anos de carrinho. Convém para tanto que Vossa Senhoria ordene ao Comandante do Forte de Santa Anna que mande pelo seu Almojarife receber dos Comissários Pagador e Fornecedor das Tropas os indicado suprimento desde 8 do corrente em diante para o distribuir com os referidos sentenciados na prisão em que ora se acham.	14/04/1830	76v/77
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria da presente data, ficam expedidas as convenientes ordens ao Comissário Pagador das Tropas, para satisfazer ao soldado Florentino da Silva Raiz da 6ª Companhia do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha a gratificação de 8.000 réis que lhe compete por haver preso soldado Manoel Francisco desertor do Batalhão 18 da mesma arma e linha.	14/04/1830	77
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 14 do corrente, acompanhado da relação dos consertos que se fazem necessários na casa destinada para a aula do Corpo de Artilharia de Posição, ficam expedidas as convenientes ordens a semelhante respeito.	16/04/1830	77/77v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria de ordem ao Governador da Fortaleza de Santa Cruz para que pelo Oficial do registro da mesma Fortaleza intime aos Comandantes dos paquetes que entrarem que não servem passar o estreito, mas sim dar fundo de frente da Praia de Fora, a fim de evitar o risco de desastres quais os que acabam de acontecer ao paquete Januaria.	16/04/1830	77v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo requisitado o soldado da 4ª Companhia do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha João Candido da Silva Peixoto, a etapa e farinha que se lhe está devendo desde 30 de junho até 24 de outubro de 1829 conforme o requerimento junto. Convém que Vossa Senhoria informe sobre a sua justiça.	17/04/1830	77v/78
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria mande restituir o requerimento junto ao Suplicante Frederico Hoonholtz, Tenente Geral do Batalhão de Caçadores nº 27 de 1ª linha, e fazer constar que é com a Tesouraria das Tropas, onde ele recebeu o dinheiro que deve desfazer a duvida ocorrida, cujo conhecimento não compete para ora a Junta da Fazenda.	17/04/1830	78
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que determinando a provisão do Conselho Supremo Militar que os réus milicianos sentenciados a trabalhos públicos por tempo menos que seis anos, sejam fornecidos pelos Corpos a que pertencem com os vencimentos que lhes concede a carta régia de 19 de fevereiro de 1807 e aviso de 25 do mesmo ano, sendo pão, soldo, fardamento, fardetas, além de serem curados nos Hospitais Militares, visto terem de voltar a servir nos ditos Corpos depois de cumprirem suas sentenças. Determinando também a mesma provisão que os réus militares sentenciados a trabalhos por tempo maior que seis anos, sejam excluídos do serviço dos Corpos a que pertenciam desde o dia da publicação de suas sentenças. É evidente que os réus Carlos Modez e Manoel Alióte, soldados da 3ª Companhia do Batalhão nº 27 de Caçadores de 1ª linha, constantes das guias, estão compreendidas naquela primeira disposição, para não poder deixar a mesma de abranger aos réus sentenciados até seis anos inclusive a vista da 2ª disposição, muito principalmente não havendo os excluído do serviço dos Corpos as sentenças do Conselho de Guerra que os julgaram. Em consequência, devem os referidos réus Modez e Alióte serem pagos e fornecidos de todos os seus vencimentos pelo competente Batalhão desde o dia que deixaram de o ser, devendo continuar o fornecimento da farinha do último desde 21 do corrente mês em diante, para lhe haver abonado pelo Comissário.	17/04/1830	78/78v/79

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tenho presente o ofício que Vossa Senhoria acaba de enviar incluindo a parte que dá ao Capitão Comandante da botaria do Pontal dos estragos que sofreu a mesma botaria com o temporal da noite de 14 do corrente, e sendo necessário desde já providenciar sobre o agasalho para o destacamento ali existente, e arrecadação da parlamenta, e mais os objetos pertencentes a botaria, cumpre que Vossa Senhoria mande recolher todos os objetos à Fortaleza de Ponta Grossa, da qual a dita botaria é verdadeiramente um suplemento. Ordenando a Vossa Senhoria para esse efeito ao Major Governador da mesma Fortaleza que franqueia um de seus armazéns, continuando tudo a ficar sob a responsabilidade do Almojarife da botaria, na qual só deve deixar-se as peças de Artilharia com os seus reparos. O destacamento do Pontal deve igualmente deve ser recolhido, e alojado na Fortaleza da Ponta Grossa, de onde postará um Soldado durante o dia para tomar conta nas mencionadas peças, podendo dos restos dos quartéis levantar-se um pequeno rancho para seu abrigo. Isto enquanto não se dão providencias mais decisivas a cerca do reparo, ou total abandono de semelhantes fortificações.	17/04/1830	79/79v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 16 do corrente, acompanhado do requerimento de Ernesto Guilherme Schmit, mandei proceder a necessária busca dos papéis a ele pertencentes, e não foi possível acharem; cumpre por consequência que o mesmo Ernesto os procure em outra repartição.	19/04/1830	79v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em resultado ao ofício que Vossa Senhoria me enviou em 19 do corrente, relativamente aos soldados sentenciados Carlos Modez e Manoel Alióte, tenho a dizer que escudado na disposição da Imperial provisão expedida pelo Conselho Supremo Militar em data de 21 de março de 1829 insisto pela execução do meu ofício de 17 do corrente, enquanto Vossa Senhoria não apresente outro diploma que destrua a disposição daquele, e abone o despacho do seu antecessor proferido no processo do Alióte que torno a reenviar.	20/04/1830	80

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado de hoje, ficam expedidas as ordens ao Intendente da Marinha para mandar aprontar, e por a disposição de Vossa Senhoria as duas guaritas que se fazem necessárias para as sentinelas da Alfândega e Hospital Militar.	21/04/1830	80
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento de Christovão Easper, soldado que foi do Batalhão nº 27, pelo qual supplica ser admito como Colono no estabelecimento se São Pedro de Alcântara, para que Vossa Senhoria se sirva informar sobre a sua conduta.	23/04/1830	80v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que requisita a Câmara Municipal desta cidade pelo seu officio constantes da cópia junta a faculdade para que possam ser visitadas as provisões militares existentes no termo de sua jurisdição, pela comissão nomeada em conformidade do artigo 56 título 2º da lei de 1º de outubro de 1828. Convém que Vossa Senhoria distribua a semelhante respeito as suas ordens para que se coloque embaraço a referida lei.	23/04/1830	80v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos officios de Vossa Senhoria de 12 e 21 do corrente exigindo ordem minha aos Presidentes da Câmara do Rei de São Francisco para por a disposição do Major Comandante Interino do Batalhão de Caçadores de 2ª linha nº 40 um quarto dos mais decentes da cadeia para nele ensinar o Capitão do mesmo Batalhão Manoel Pereira da Costa que se acha preso em sua casa naquela Vila pelo crime em que está pronunciado, a cinco anos, recusando vir a esta cidade responder ao Conselho de Guerra por semelhante crime, como repetidas vezes lhe tem sido ordenado pelos antecessores de Vossa Senhoria. Inclusa remeto a Vossa Senhoria a ordem exigida; devo com tudo a bem da humanidade advertir a Vossa Senhoria que me consta por informações exatas que aquele Capitão Manoel Pereira, além de ser homem septuagenário, é muito doente, atacado de moléstias crônicas que o impossibilitam de fazer a penosa viagem a esta cidade sem se expor ao mais evidente perigo de vida, e que me parece, portanto que não deverá Vossa Senhoria lançar mão do meio extremo de avançar de sua casa um velho enfermo, e enclausurá-lo em uma cadeia pública ser primeiro fazer verificar escrupulosamente qual seja o estado de saúde, e de forças físicas de semelhante indivíduo.	23/04/1830	81/81v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data tenho, em consequência dos officios de Vossa Senhoria de 23 do corrente, ordenado ao Intendente da Marinha mande consertar os dois rombos da prisão geral dos quartéis, e ao Comissário Pagador das Tropas que suspenda a gratificação que vencia ao Sargento Agostinho Alvares de Moraes Amanuense da Secretaria do Comando das Armas para se achar durante, satisfazendo-a do 1º do corrente mês em diante ao Cabo Ricardo Jozé de Souza, que é o substitua provisoriamente.	24/04/1830	81v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando a Vossa Senhoria dar as devidas ordens para que amanhã pelo meio dia se apresente ao Administrador das Rendas Nacionais, Francisco Antônio Cardozo, uma escolta de um Cabo e dois soldados, a fim de irem de guarda a bordo de uma embarcação americana desde desta cidade até a Fortaleza de Santa Cruz, de onde a mesma escolta deverá desembarcar e regressar para esta cidade.	26/04/1830	82
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que sendo necessário aplicar as duas salas em que se acha dividido o salão por cima do arco dos quartéis, era para aula de matemática, e outra para aula de 1 ^{as} letras, enquanto se conserta a casa atualmente empregada neste serviço que está ameaçando cair. Queira Vossa Senhoria mandar que aquelas duas salas sejam desocupadas de quaisquer indivíduos que nelas estejam morando, e colocar a disposição do Intendente da Marinha para nelas mandar fazer orçamentos precisos ao destino que irão ter.	28/04/1830	82/82v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar acaba de me enviar a representação junta, a qual enviou a Vossa Senhoria para que dê as providências que julgar adequadas para evitar a repetição de semelhantes abusos.	29/04/1830	82v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando a Vossa Senhoria para mandar um dos officiais da Guarnição que melhor lhe parecer para tomar conta e ser encarregado sob sua responsabilidade da conservação dos quartéis, especialmente daqueles que não estão ocupados por Tropa. Por quanto agora me representam os mestres de obras incumbidos dos consertos nos ditos quartéis, e	29/04/1830	82v/83

	competente prisão, que o geral que desvia do Hospital Militar, e que se acha desocupado, está sendo desfalecido de portas, janelas, e até de taboas do soalho que lhe tem arrancado e roubado, logo ficará completamente destruído se não se atalhar semelhante desordem. Ao oficial que Vossa Senhoria nomear como Inspetor dos quartéis, dará Vossa Senhoria ordem para junto com os ditos Mestres de obras darem uma busca para todos os quartéis a fim de ver se acham as portas e janelas, ou taboas que faltam, devendo no caso de se encontrarem serem castigados os perpetradores de tais roubos e destruições.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que ficam expedidas as convenientes ordens para que se realizem os pagamentos que Vossa Senhoria requisitou por seus ofícios datados de 29 do corrente, tanto a respeito da remonta da cavalgadura que compete ao 2º Tenente Ajudante do 4º Corpo de Artilharia Laurentino Eloy de Medeiros, como da gratificação a Jeronimo Lopes de Carvalho, por haver o soldado desertor de Artilharia de Marinha Jozé Antônio.	30/04/1830	83/83v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 3 do corrente acompanhado do requerimento do Capitão Secretário do Comando das Armas João da Cunha Lobo, pedindo o pagamento da gratificação do expediente da Secretaria que lhe deve, tenho nesta data dirigido ao Comissário Pagador das Tropas a conveniente ordem a semelhante respeito.	05/05/1830	83v
	Respondendo ao ofício datado de hoje, em que Vossa Senhoria me informa haver mandado adido ao Batalhão 8º seis praças do Batalhão 40 de 2ª linha recrutado para cornetas, as quais devem ser abonadas de hoje em diante, de soldo e etapa. Cumpre-me dizer a Vossa Senhoria que semelhante abono seja feito pelo mesmo Corpo a que estão adidas aquelas praças em cujos Prets serão incluídas.		83v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Restituindo a Vossa Senhoria o requerimento incluso de João Marques, soldado adido ao Batalhão 40 de 2ª linha sobre cuja me pertençam conforme o parecer de Vossa Senhoria.	08/05/1830	84

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento da participação do Tenente Lopo Jozé de Albuquerque Maranhão de ter chegado a Armação de Garopaba, conduzindo 190 cavalos pertencentes a Nação que segundo as Imperiais ordens devem embarcar neste Porto para seguirem a Corte do Rio de Janeiro. E como estes cavalos irão ficar nos Portos daquela Armação até que cheguem o transporte em que irão embarcar; e o dito Tenente me participa não ter soldado ou Peão algum para guardar os cavalos por se haverem retirado os que trouxera do Rio Grande. Queira Vossa Senhoria expedir as suas ordens para que da companhia do Regimento de cavalaria nº 19, que pertence ao distrito de Garopaba se destaquem 4 soldados que devem ficar as ordens do referido Tenente Lopo para tomarem conta e guardar os cavalos, cujo destacamento será vendido de 15 em 15 dias e se lhes abonará uma gratificação pela Fazenda, se assim for necessário. Como aqui se acha um próprio que deve regressar a Garopaba queira Vossa Senhoria fazer que me sejam remetidos os officios que tiver der remeter para aquele distrito, a fim de os enviar pelo mencionado Portador.	08/05/1830	84/84v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que a vista do que representa o Comandante Interino da Fortaleza da Barra do Sul em seu incluso officio, e do mais que o Almojarife da Fortaleza e portador deste poderá informar a Vossa Senhoria, faz-se indispensável mandar quatro remeiros para o serviço da Fortaleza e registro da Barra, os quais Vossa Senhoria se sirva mandar da Companhia do Ribeirão do Batalhão nº 41 ou 42 de Caçadores da 2ª linha, para servirem na dita Fortaleza, enquanto nela existirem os soldados estrangeiros da mesma forma que se praticava com a Fortaleza de Santa Cruz, e percebendo cada um a gratificação diária de 160 réis.	09/05/1830	84v/85
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que me representando o Sargento Mór Gratificado de Engenheiros Henrique Luiz de Niemeyer Bellegard, por seu officio de 8 do corrente, que atento o pouco tempo que tem de demorar-se nesta Província para ter sido chamado à Corte, não lhe é possível concluir só as cópias necessárias dos desenhos da carta, desta Ilha e Canal, sem o	10/05/1830	85

	auxílio do Alferes do Batalhão nº27 de Caçadores de 1ª linha Schmidt por ter tido baixa para o Hospital o Tenente do 2º Batalhão de Granadeiros Stephomi, que o ajudava. Convém que Vossa Senhoria se sirva ordenar ao dito Alferes que se apresente ao referido Major Engenheiro, ficando, no entanto dispensado de outro serviço.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do seu ofício de 8 do corrente fica expedida a conveniente ordem para que o Comandante do Brigue Alcides receba a seu bordo, e conduza ao Rio de Janeiro o Sargento Mór João Frederico Wukenhagen, e o Alferes Hertsch, a que lhe participo para sua devida inteligência.	10/05/1830	85v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 9 do corrente, informando a maneira porque cumpri o determinado pela Portaria de 2 de abril próximo passado que lhe foi expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra, a respeito da fiscalização do pagamento das gratificações que devem pagar os oficiais da 1ª, 2ª e 3ª linha do Exército pelas suas patentes, e me consultando se lhe restara alguma outra coisa a fazer a semelhante respeito. Tendo-me sido dirigida igual ordem para que seja cumprida pela respectiva Pagadoria das Tropas desta Província, e cuja estariam foram por mim expedidas na presente data, nada por consequência há a fazer da parte de Vossa Senhoria.	11/05/1830	85v/86
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Senhoria datado de 10 do corrente, tenho a dizer que aprovo a nomeação interina que fez de Almojarife do Forte de Santa Anna na pessoa do 2º Sargento do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha Alexandre Corrêa.	11/05/1830	86
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo nesta ocasião ordenado que o soldado do Batalhão nº 40 de 2ª linha, Antônio Ribeiro, seja empregado como Paradeiro do Rio Itapocú para a condução dos ofícios deste governo. Convém que Vossa Senhoria ordene que o mesmo seja dispensado do serviço militar durante o referido exercício de Paradeiro.	11/05/1830	86/86v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 11 do corrente, mandando proceder a necessária informação a respeito do que alega Paulino de Souza, lavrador, de quem se recrutou o único filho que tinha para corneta do Batalhão 40 de 2ª linha, logo que a mesma informação me chegue as mãos a transmitirei a Vossa Senhoria,	12/05/1830	86v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria os documentos que acompanharam o seu ofício de ontem, e contornando-me com o parecer de Vossa Senhoria darei ordem ao Comandante do Brigue Alcides para que de passagem a seu bordo aos 5 soldados do 2º Batalhão de Granadeiros mencionados no ofício.	14/05/1830	86v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o incluso requerimento de Theodoro Antonio Plevoets, Capitão demitido do Batalhão 27 de 1ª linha, para que Vossa Senhoria se sirva informar-me sobre a sua conduta, e mais circunstâncias.	14/05/1830	87
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Diretor da Colônia e aos Comandantes dos distritos, ficam expedidas as ordens para a mais rigorosa fiscalização sobre indivíduos estrangeiros que viajarem sem passaporte por mim concedido, a fim de evitar quanto seja possível, a evasão dos desertores do Batalhão n. 2.	17/05/1830	87
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data tenho nomeado para Comandante do distrito de Garopaba o Tenente de 2ª linha Antonio Manoel de Bitancourt, morador no mesmo distrito, no lugar do atual André Vieira de Aguiar que fica dispensado do serviço que como miliciano possa competir-lhe enquanto estiver no exercício do referido comando, assim comunico a Vossa Senhoria para sua inteligência a fim de que expeça às ordens que se fizerem necessárias.	17/05/1830	87/87v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 14 do corrente, acompanhando por cópia a apresentação que a Vossa Senhoria fez o Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Caçadores nº 27 de 1ª linha, para serem dispensados os oficiais do dito Batalhão dos descontos mensais de suas patentes em razão de lhes	17/05/1830	87v/88

	deverem soldos atrasados; e suposto se ache muito razoável semelhante pretensão não me julgo, contudo autorizado para anuir a ela, por quanto sendo tais descontos determinado pela lei mandada observar religiosamente pelo Imperial aviso de 9 de março do presente ano que tão bem a Vossa Senhoria acaba de ser expedido, fica evidente que só Sua Majestade o Imperador poderá dispensar em sua execução. É, pois ao mesmo Augusto Senhor que desse ser dirigida aquela apresentação para versar ela sobre objeto graça que só ele pode conceder.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a inclusa ordem do Juiz de Fora desta cidade autorizando a qualquer oficial de justiça para dar busca na casa da viúva Maria Pereira, moradora nas Canasvieiras sob a direção do respectivo Comandante do distrito para ser apreendido o desertor que está escondido na casa, segundo Vossa Senhoria comunicou em seu ofício de 9 do corrente. Vossa Senhoria fará desta ordem o uso que entender	18/05/1830	88
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que desvendando serem empregados do 1º de junho próximo na condução das malas do correio pela terra, entre esta cidades e as Torres o Sargento do Batalhão nº 45 de Caçadores de 2ª linha Antônio dos Santos Marinho, e o soldado de Cavalaria nº19 Manoel Silveira. Convém que Vossa Senhoria os dispense do serviço militar durante o referido exercício, devendo por consequência recolherem-se ao 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha, os dois soldados ora empregados em semelhante ocupação logo que sejam por aqueles substituídos.	18/05/1830	88v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tornando-se da mais urgente necessidade cuidar na limpeza do armamento que está depositado na casa das armas desta cidade, cumpre que Vossa Senhoria expresse as suas ordens para que um destacamento de um Inferior inteligente e de toda a confiança com oito soldados, seja exclusivamente aplicados aquele serviço para o que deverá o mesmo Inferior apresentar-se ao 1º Tenente Intendente da Marinha e dos Armazéns, de quem receberá as instruções a este respeito.	21/05/1830	88v/89

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que estando a proceder-se brevemente a pesca das baleias nas Armações da Piedade e Garopaba, a beneficio da Fazenda Pública, e podendo ocorrer que neste serviço queiram voluntariamente empregar-se alguns soldados da 2ª linha dos diferentes Corpos desta Província, queira Vossa Senhoria expedir ordem aos Comandantes dos mesmos Corpos para que concedam licença dos seus respectivos súbditos que quiserem voluntariamente ajustar-se para a referida pesca apresentando documento que prove estar contratado com o 2º Tenente Manoel Jozé da Silva, Administrador da Armação da Piedade, ou com Antonio Mendes de Carvalho, encarregado da administração da de Garopaba. Licença esta que Sua Majestade o Imperador manda facilitar pela Imperial provisão de 16 de abril de 1823.	21/05/1830	89/89v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Exigindo Excelentíssimo Conselho da Província em sessão ordinária de 19 do corrente mês, se saiba de Vossa Senhoria se além da pressão geral militar dos Quartéis da tropa nesta cidade, existem algumas outras particulares em cada um dos aquartelamentos dos diferentes Corpos da mesma tropa; Vossa Senhoria se servirá de me informar a respeito com a possível brevidade.	21/05/1830	89v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria informe procedendo às averiguações necessárias sobre o que alega Carls Albert, soldado do Batalhão 27 preso da cadeia militar desta cidade.	22/05/1830	89v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando expedirem as ordens que Vossa Senhoria Exige pelo seu officio de 22 do corrente, a favor do Corneteiro da 6ª Companhia do Batalhão nº 27 de Caçadores de 1ª linha Frederico Burnester, condenado em dez anos de carrinho, se faz preciso que Vossa Senhoria com a mais brevidade possível, me envie a guia do mesmo réu.	24/05/1830	90
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando o incluso requerimento de Jozé Quintino do Amaral, 1º Tenente do 4º Corpo de Artilharia de Posição de 1ª linha do Exército, como se me determina pelo despacho nele proferido pelo Conselho Supremo Militar. Convém que Vossa Senhoria igualmente me informe sobre a justiça ou injustiça de semelhante supplica.	24/05/1830	90

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a representação que acabo de receber do Cirurgião Mór Diretos do Hospital, a fim de que Vossa Senhoria se sirva das aquelas providencias que julgar aceitáveis. O mesmo Cirurgião Mór pede que sejam trocados por outro de melhor conduta os dois soldados que estão no Hospital Militar, empregados como serventes, visto serem excessivamente dados ao vício de embriaguez.	24/05/1830	90v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria de 25 do corrente, expedi as convenientes ordens para ser recebido a bordo do Paquete Leopoldina o Tenente Jozé Joaquim de Almeida Galião, que se destina para a Corte do Rio de Janeiro. Convém para tanto que o mesmo Tenente haja de munir-se do competente passaporte.	26/05/1830	90v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria o requerimento e justificação inclusa de Domingos Jozé de Almeida, negociante da Província do Rio Grande, em que pede que lhe entregue o seu escravo preto de nome Thomáz que fugiu em março de 1828, se acha agora com praça no Batalhão nº 13 sob o nome falso de Manoel Antonio, e Vossa Senhoria fazendo imediatamente por em segura custódia o negro reclamado, se sirva proceder as mais inescrupulosas indagações sobre este negócio, informando-me de tudo circunstanciadamente.	26/05/1830	91
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria incluso officio por cópia que me enviou a Câmara Municipal desta cidade, a respeito de quatro presos sentenciados a trabalhos públicos de que necessita para ajudarem a obra do cano da cadeia pública que despeja para o mar; afim de que Vossa Senhoria se sirva mandar por a disposição da mesma Câmara os indicados presos com as cautelas por ela requisitadas.	27/05/1830	91/91v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando quem em consequência do officio de Vossa Senhoria de 26 do corrente, fica expedida a ordem para que pela Pagadoria das Tropas se passe guia a Fernando Kerting, Alferes do Batalhão de Caçadores nº 27 de 1ª linha, que se acha com passagem para o Batalhão de Fuzileiro da Providência do Rio de Janeiro.	27/05/1830	91v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos dois officios de Vossa Senhoria datados de 27 e 28 do corrente, ficam expedidas as convenientes ordens para que pela Pagadoria das Tropas se passe a guia a Jozé Joaquim de Almeida Galião, Tenente do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha, assim como para que sejam supridos com os alimentos caritativos os presos sentenciados a oito e a dez anos de prisão Henrique Behrens, João Muller e Frederico Burnester, soldados e corneta, excluídos da 5ª e 6ª Companhia do Batalhão nº 27 da mesma arma e linha; convindo participar-lhe que pela Imperial provisão de 21 de março de 1829, se não permite ao 2º réu o pagamento de fardamento pelo Corpo, e nem curativo no Hospital, segundo declara a guia do mesmo réu.	28/05/1830	92
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo requerido a este Governo o moradores das vizinhanças das Caldas do Cubatão que se tornasse apostar a guarda do militar, que por muitos tempos houve nos ditos sítios das mesmas Caldas, e tendo o Conselho da Província julgado atendível esta pretensão, por ser ali necessária a requerida guarda, tanto para defender aqueles pavores dos insultos dos índios bravos, como para tomar conta, cuidar na conservação do resto dos edificios públicos, ainda existentes. Espero que Vossa Senhoria se sirva mandar um destacamento de doze soldados e dois Inferiores, ou Cabos de 1ª linha, dividido em duas guardas de seis soldados, e um Inferior, ou Cabo, cada guarda, uma das quais se aquartelará nas Caldas do Sul, e a outra nas do Norte, para serem incumbidas, e responsáveis pelos objetos acima indicados.	29/05/1830	92v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio que Vossa Senhoria encaminhe ao Coronel Comandante do Batalhão nº 13 de Caçadores de 1ª linha expondo a necessidade que tem de mandar à Corte um Oficial do seu Batalhão, visto as deploráveis circunstâncias em que aquele Corpo se encontra a tal respeito, tenho a responder a Vossa Senhoria que me parece pista semelhante pretensão, e que no caso de Vossa Senhoria anuir a ela fazer dar passagem ao Oficial que for encarregado, em alguma das duas embarcações do Estado que estão de partida para o Rio de Janeiro.	08/05/1830	92v/93

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria o requerimento incluso, em que Vicente Antonio do Pinho, Lavrador Assistente na Freguesia de São Jozé se queixa dos excessos e prejuízos contra a ele praticados pelos soldados do Batalhão nº 14, e espero que Vossa Senhoria inteirando-se da verdade, haja de dar as mais eficazes providências para que cesse tal escandaloso procedimento.	02/06/1830	93
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria o requerimento incluso Domingos de Souza Frz, em que pede demissão da praça de soldado da 1ª Companhia do Batalhão de Caçadores nº 45 de 2ª linha por ser carpinteiro da Ribeira matriculado. Para que Vossa Senhoria haja de deferir concedendo-lhe a demissão requerida na forma determinada pela Imperial Portaria de 22 de Setembro de 1825.	03/06/1830	93/93v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Intendente da Marinha que foram expedidas as ordens para fazer logo consertar o bote que estava no serviço do Batalhão 14, ou emprestar outro quando estiver disponível.	05/06/1830	93v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que acaba de representar-me o Sargento Mór Floriano Elóy de Medeiros a cerca da conduta insultante que tem tido para com ele seu próprio filho o Cadete do 4º Corpo de Artilharia de Posição Jezuino Elóy de Medeiros, espero que Vossa Senhoria mande já destacado para uma das Fortalezas da Barra o sobredito Cadete, com ordem de não sair da Fortaleza até nova declaração.	08/06/1830	93v/94
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio que Vossa Senhoria enviou em 6 do corrente acompanhando por cópia o officio que lhe dirigirá o Major Comandante Interino do Batalhão 14 de Caçadores relativo ao pagamento dos aluguéis das casas que ocuparam nesta cidade vários officiais daquele Batalhão anteriormente ao dia 1 de outubro de 1829; assim como uma relação em que especifique o tempo, o nome dos officiais que as ocuparam, e as doas proprietários delas, e sobre este particular devo deixar a Vossa Senhoria que aos officiais do Batalhão 18 em idênticas circunstancias se paguem pela Tesouraria das Tropas o	09/06/1830	94/94v

	sobredito para aluguel de casas segundo a tarifa que foi arbitrada em outubro, fazendo-se extensiva ao tempo antecedente, e ficando eles Oficiais responsáveis pelo pagamento dos proprietários, parece-me justo que se pratique o mesmo com os Oficiais do Batalhão 14; porém exijo saber se Vossa Senhoria convém nisto, ou se qual seja o seu parecer.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando a Vossa Senhoria que aplique quatro presos sentenciados a trabalhos públicos como serventes na obra do Hospital Militar a cujo Diretor deverão ser apresentados os da competente escolta no dia 14 do corrente.	11/06/1830	94v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em resultado ao ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 11 do corrente, a respeito do soldado Francisco Jozé da Motta do Batalhão 13 de 1ª linha sentenciado a seis anos de carrinhos, tenho a dizer que para expedir as ordens relativas ao mesmo indivíduo se me faz necessária a sua guia.	12/06/1830	94v/95
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 11 do corrente, tenho expedido as convenientes ordens aos Comandantes dos Distritos desta Ilha para que seja preso e remetido o músico desertor do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Francisco Jose Jorge, assim como todas as pessoas desconhecidas que apareçam sem licença ou passaporte.	14/06/1830	95
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria informe o que ocorrer sobre a pretensão exarada no requerimento junto do Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar Jozé Antônio de Lima, a fim de eu poder fundamentar a informação sobre o mesmo assunto me cumpre dar a Sua Majestade o Imperador.	16/06/1830	95v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a relação junta dos soldados do 4º Corpo de Artilharia que são baleeiros, a fim de que Vossa Senhoria mande dar-lhes licença hoje mesmo para poderem seguir para a Armação amanhã de madrugada e rogo a Vossa Senhoria queira facilitar a mesma licença aos baleeiros que estão no 8º Batalhão de Caçadores, e talvez em algum dos outros Corpos.	16/06/1830	95v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Relação das Praças do 4º Corpo de Artilharia que baleeiros: Joaquim Lopes, Manoel Galhardo, Albino Tavares, Antônio de Souza e Simão Pereira.	16/06/1830	95v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em virtude do ofício de Vossa Senhoria de 13 do corrente, Vossa Senhoria mandará escusar do serviço o recruta Antonio Gonçalves Nogueira apresentado para Corneta do Batalhão nº 40 da 2ª linha; assim como mandará também dar escusa o Jacinto de Souza, igualmente recrutado para Corneta do mesmo Batalhão, cujo requerimento devolvo a Vossa Senhoria depois de haver sobre ele tirado as averiguações necessárias. Não se faz por ora necessário substituir estes dois recrutas, sendo muito suficientes quatro Cornetas por entanto para o serviço que aquele Batalhão tem a fazer.	17/06/1830	96
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Comissário Pagador ficarem expedidas ordens para abonar aos dois oficiais mencionados no ofício de Vossa Senhoria de 16 do corrente, o competente subido para aluguel de casas enquanto estiverem doentes. Porém é necessário para legalidade de semelhante abono que a sua doença seja atestada pelo Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar.	17/06/1830	96/96v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou com data de 16 do corrente a respeito da conduta de Carlos Luiz Lusterlok ex-sargento do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha sobre o que passo a dar as convenientes providências.	17/06/1830	96v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria enviou datado de 16 do corrente, ficam expedidas as convenientes ordens para ser suprido com os alimentos caritativos determinados pela Imperial provisão de 21 de março de 1829 o soldado excluído da 4ª Companhia do Batalhão 13 de Caçadores da 1ª linha Francisco Jozé da Motta, por se achar condenado a seis anos de carrinho.	17/06/1830	96v/97
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que para pode deferir o requerimento incluso de Frederico Hoonholtz, ex- Tenente Quartel Mestre do Batalhão de Caçadores nº 27, que pede ser admitido à Colônia de São Pedro de Alcântara, preciso que Vossa Senhoria precedendo as necessárias averiguações, se sirva informar-me sobre a conduta civil e militar do Suplicante.	19/06/1830	97

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando a Vossa Senhoria que informe o que ocorrer acerca das circunstâncias e pretensão do Suplicante no requerimento incluso, que tem de subir a Imperial presença.	19/06/1830	97/97v
	Transmitindo a Vossa Senhoria a cópia inclusa do Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, em data de 7 do corrente, ordenando que solenizem nas Províncias do Império nos dias 10 de julho o aniversário do Augusto nome de Sua Majestade a Imperatriz, e a 31 do mesmo o seu Faustissimo Nascimento, a fim de que Vossa Senhoria lhe faça dar a devida execução pela parte que lhe toca.	21/06/1830	97v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria enviou na data de ontem incluindo a nova representação feita a Vossa Senhoria pelo Tenente Coronel do Batalhão 27. Tenho nesta data expedido ordem ao Ouvidor da Comarca para fazer sair da cidade no prazo de 3 dias, e da Província no dia 8 ao alemão Carlos Luiz Lutherlok sob pena de ser este prazo, e depositado contra sua vontade, no caso de ser encontrado além dos prazos determinados. Quanto a escusa anexa a mesma representação, como ela não pertence às praças do Batalhão nº 27 de Granadeiros, não pode ela servir de documento para as Praças daquele Batalhão para requererem a verificação imediata de suas baixas, devendo para tanto esperar, como está em praxe a Imperial decisão, na inteligência de que, apesar de se haver já remetido ao Ministério pelo Governo das Armas a relação das praças a quem compete baixa, eu posso levar novamente ao conhecimento de Sua Majestade o Imperador, este negócio, pedindo com urgência a sua decisão.	22/06/1830	98v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de hoje, acerca da troca proposta pelo soldado João DelleMBERGER do Batalhão 2º de Granadeiros, que ofereceu dar um paisano, concedendo a sua baixa. Cumpre-me responder a Vossa Senhoria que não estou autorizado para deliberação sobre semelhante objeto.	22/06/1830	98v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que restituo a Vossa Senhoria os documentos que Vossa Senhoria enviou hoje, relativas à acusação intentada contra o Capitão Manoel Francisco de Souza Medeiros do Regimento de Cavalaria nº 19 da 2ª linha, e tendo em vista, e examinado semelhantes documentos, entendo que Vossa Senhoria deve mandar recolher o dito Capitão para sua casa, livre de qualquer castigo ou repreensão, pois que por declaração mesmo do Conselho, permanentemente se mostra aquele Oficial isento de culpa.	25/06/1830	98v/99
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria faça constar a todos os Oficiais e praças, que até agora não foram munidos de farinha pelo Almoxarifado, que passam a recolher este gênero de hora em diante pelo Comissariado do Exército, devendo para esse efeito dirigir-se ao Comissário Joaquim Marques Machado, no último dia do mês, a contar do corrente mês inclusive.	28/06/1830	99/99v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Restituindo a Vossa Senhoria o requerimento do Capitão Reformado Comandante do Forte de Imbituba Jozé Silveira Borges, e em resposta ao officio de Vossa Senhoria que o acompanhava, cumpre-me dizer que pelo artigo das atribuições dos Governos de Armas da Província de 11 de abril de 1829, é de sua priva competência a nomeação do Comandante de Fortaleza, Forte, e que, portanto Vossa Senhoria nomeie o que lhe parecer, e me participe para eu aprovar segundo o art. 2 das atribuições dos Presidentes, especificadas na mesma provisão. Consta-me achar aquele Forte no mais deplorável estado, e me parece não dever mandar para ele destacamento algum.	28/06/1830	99v/100
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando para que Vossa Senhoria informe com o seu parecer, ouvindo primeiro o Comandante do Batalhão de Caçadores nº 27 acerca da pretensão de Frederico Hoonholtz ex-tenente, Quartel do mesmo Batalhão, exarada no requerimento incluso.	30/06/1830	100
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Intendente da Marinha a compra da canoa que Vossa Senhoria requisitou por officio de 30 de junho próximo passado para a Fortaleza de Ratonés, em consequência de se haver arruinado a que ali estava.	01/07/1830	100

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria o incluso officio que me enviou o Juiz de Fora pela lei, a fim de que Vossa Senhoria se sirva providenciar a respeito do seu conteúdo.	01/07/1830	100v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a representação inclusa, que acaba de enviar-me Miguel Jozé da Costa morador estabelecido na margem do rio de Embaú, e a vista do que ele expõe, e do mais de que Vossa Senhoria está ao fach e julgo de prudência, que seja rendido o atual Cabo Comandante da guarda do dito rio, e substituído por outro do mesmo Batalhão 14, visto que com esta medida ninguém sofre prejuízo, e com ele se podem evitar consequências desagradáveis, e talvez funestas.	02/07/1830	100v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria em data de 30 de junho próximo passado, informando três requerimentos, a saber: de Pedro de Oliveira serralheiro; de Antonio de Souza Nunes soldado e de Claudio Jozé Sargento, todos do 4º Corpo de Artilharia de posição, e como o deferimento dos dois primeiros depende de imediata resolução de Sua Majestade o Imperador, a cuja Augusta presença os vou fazer subir, careço para isso que Vossa Senhoria queira reformar as suas informações escrevendo cada uma delas separadamente, para irem anexas aos respectivos requerimentos os quais para esse fim devolvo. Quanto ao 3º está corrente e deve ser abonado pelo corpo, da gratificação que lhe pertencia até o dia em que adoeceu, e teve ordem para retirar-se a esta Província.	03/07/1830	101
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que existindo nas duas Fortalezas de registro destacamentos de Milicianos para remadores, a saber: oito soldados em Santa Cruz, e 4 na da Barra do Sul, e convindo não só favorecer o mais possível a classe agricultora a que pertencem aqueles milicianos, como procurar mais econômicas despesas da Fazenda Pública, queira Vossa Senhoria mandar de agora em diante dispensa aos ditos destacamentos, passando a ser substituídos por igual número de soldados de qualquer dos Corpos de 1ª linha que saibam remar, aos quais para semelhante serviço lhe será abonado pela Fazenda Pública, e pago no fim de cada mês, além do seu soldo a gratificação de sessenta réis por dia.	03/07/1830	101/101v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 3 do corrente acompanhado dos requerimentos de Frederico Hoonholts ex-tenente Quartel Mestre do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha e do Cirurgião Mór do mesmo Corpo; aquele, pedindo o pagamento e documentos que julga competir-lhe, e este a satisfação de 5.000 réis que aquele lhe ficou devendo, por conta do soldo vencido no mês de janeiro do corrente ano. Convém participar-lhe que quanto a satisfação do 1º foi indeferida segundo a informação de Vossa Senhoria, enquanto a deste torno a remeter-lhe para que lhe seja ensinado que use dos meios que a lei determina, visto não ser militar aquele indivíduo.	06/07/1830	101v/102
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que quando a necessidade de um armazém para arrecadar vários apetrechos de guerra, e outros objetos da Fazenda Pública, que ora se acham no armazém por baixo da casa da aula onde não podem continuar por causa do estado de ruína em que se acha aquele edifício; quando a necessidade de um armazém para o referido fim me obriga a mandar que fosse despejado a casa, abaixo do arco dos quartéis ocupada por alguns inferiores do Batalhão nº 27, foi na necessidade de que desta medida só resultaria algum pequeno incomodo aos ditos Inferiores, os que não pode entrar em linha de conta com o proveito resultado a favor da Fazenda Pública: como porém Vossa Senhoria pela representação inclusa no seu ofício de ontem do Tenente Coronel do Batalhão 27 me fez ver que não só o serviço padece, mas que até a conservação das ditas Inferiores morando na mencionada casa, eu desde já revogo a ordem para a sua desocupação, e procurarei provar por outro meio a necessidade que tenha um Armazém para o fim indicado.	10/07/1830	102/102v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria por cópia inclusa um artigo do Imperial aviso de 14 de junho próximo passado, a fim de que Vossa Senhoria o faça conhecer ao Comandante do Batalhão de Caçadores nº 27, para ter a execução devida.	10/07/1830	103

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria da presente data, acompanhando dois requerimentos do 2º Tenente Agregado ao 4º Corpo de Artilharia de Posição Antônio Saturnino de Souza e Oliveira, pedindo em um a Vossa Senhoria licença para ir para o Rio de Janeiro, para onde os professores lhe mandam se retire, em razão de ser a graves moléstias; e o outro requerendo-me o pagamento de seus atrasados para poder realizar a sua viagem. A vista do risco de vida em que se acha o Suplicante que Sua Majestade o Imperador não deixará de aprovar a licença se Vossa Senhoria quiser conceder-lhe. E quanto ao pagamento do que lhe resta, no caso de Vossa Senhoria lhe conceder a licença, e das circunstâncias do cofre o permitirem não terei duvida em deferir-lhe.	12/07/1830	103/103v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que para mais cabalmente satisfazer ao exigido na representação do Tenente Coronel Comandante Interino do Batalhão de Caçadores nº 27 que por Vossa Senhoria me foi transmitido com seu ofício de 8 do corrente, mandei responder o Comissário Assistente Pagador das Tropas sobre os quesitos naquela representação exarados, e das respostas inclusa por cópia dos mesmo Comissário Assistente, conhecerá Vossa Senhoria (posto que certamente que já o conhecia bem, como referido Tenente Coronel Comandante do 27) que os vencimento dos diferentes Corpos Destacada nesta Província constam das respectivas guias, que os acompanharam, quando das outras Províncias vieram, e que a semelhante respeito, não pode haver alteração sem ordem positiva de Sua Majestade o Imperador. Ora o 2º Batalhão de Granadeiros não só trouxe guia por onde conta ter vencimento para a caixa de fendas para fardamento, mas o Imperial aviso de 23 de março do corrente ano assim declara. Nenhum dos outros Corpos estacionados na Província tem vencimento para fardamento, porque tal não consta de suas guias, e não é o Presidente nem autoridade alguma da Província, que pode fazer a mínima alteração sobre semelhante abjeto, visto que muito justo é atribuição imediata do poder do magistério. Tendo desta maneira dado as declarações exigidas cumpre-me agora significar a Vossa Senhoria que	12/07/1830	103v/104/ 104v

	me foi muito sensível aquela representação do Tenente Coronel Comandante Interino do Batalhão 27, por quanto me manifesta a presunção em que estava aquele Oficial, de que era por meu prazer e predileção particular para com o 2º Batalhão de Granadeiros, que a este se abonaram os vencimentos para fardamento, que se negavam aos outros Corpos. Eu espero não ter mais a sentir a repetição de dissabores semelhantes a este, com que de certo não contava, e muito menos quando ele dimanasse de um chefe que com razão se preza de observar, e fazer observar no Corpo do seu comando a melhor disciplina, por quanto a representação, ou atos daquela natureza não são só ofensivas a caráter de autoridade, mas também, Vossa Senhoria judicialmente pondera a executar rivalidades, sempre contrárias a vossa ordem de disciplina.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria mande que estejam prontas a embarcar a primeira voz todas as praças que tem a remeter para o Rio de Janeiro, e que devem seguir na fragata Piranga. Assim como quatro praças de condutores do 4º Corpo de Artilharia que igualmente irão à mesma fragata para tratarem dos cavalos a serem transportados	12/07/1830	104v/105
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de hoje, ficam expedidas as convenientes ordens para que seja paga a gratificação de 8.000 réis ao Cabo do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha pela apreensão que fez do desertor Camilo Jozé de Souza, soldado do mesmo Batalhão.	14/07/1830	105
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 13 do corrente, tenho expedido ordem ao Comissário Pagador das Tropas leve em conta ao ajustes que fizer com as praças de diferentes Corpos aqui estacionados indicados na relação que acompanhou aquele ofício o equivalente das alterações especificadas na referida relação.	14/07/1830	105/105v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Senhoria expõe pelo seu ofício de 5 do corrente que acompanhou os dois requerimentos juntos do soldado do 4º Corpo de Artilharia de Posição, Antonio de Souza Nunes e a inclusa informação do Sargento Mór ao indicado soldado os soldos vencidos antes e depois de ser prisioneiro; quanto aos soldos vencidos durante o tempo em que esteve prisioneiro, só lhe podem se abonados por ordem positiva de Sua Majestade o Imperador.	14/07/1830	105v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que requerendo o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar, que na guarda do mesmo Hospital se observarem as ordens constantes da nota inclusa, e conformando-me com a mencionada requisição, assim comunico a Vossa Senhoria para que sirva expedir as suas ordens a fim de servirem pelo Comandantes daquela guarda restritamente observadas as citadas disposições que assinadas por mim, e escritas na língua portuguesa e alemã serão assinadas no respectivo Copo da guarda.	16/07/1830	105v/106
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Representando a Câmara Municipal desta cidade o incomodo que sofrem os moradores da Praia do Menino Deus em razão da imundice em que se encontra o cano que despeja os detritos dos quartéis da Tropa e que desemboca naquela praia, requerendo providências contra semelhante mal que pode até resultar epidemia naquela vizinhança. Rogo a Vossa Senhoria queira dar as suas ordens, e fazer que elas sejam efetivamente executadas, para que todas as semanas, em dias determinados, se deite grande quantidade de água que os poços dos quartéis fornecem no referido cano de sorte que arrojado pra o mar as imundices, conservando-o dessa maneira limpo, na inteligência de que nesta ocasião o mando desentupir pelo lado da praia. Esperando de desta maneira se evitem exalações dos detrimientos pela falta de expedição para o mar.	16/07/1830	106/106v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que representando o Deputado Escrivão da Junta da Fazenda que para fazer o orçamento da despesa da Província necessita dos seguintes documentos: 1º um mapa de todos os Corpos de 1ª linha aqui estacionados que declare o seu estado efetivo com os seus vencimentos em casas, gratificações, etapa, e fardamento (valor em dinheiro) que compete a cada praça; 2º outro mapa do estado completo de cada Corpo; 3º outro mapa das praças de 2ª linha (por cópia) que vencem soldo, farinha, ferragens e gratificações. Queira Vossa Senhoria fazer que com a mais brevidade possível sejam remetidos ao referido Deputado Escrivão da Junta da Fazenda os indicados documentos.	19/07/1830	106v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou com data de ontem informando as providências que tem dado sobre as Fortalezas da Ponta Grossa, e Bateria do Pontal o que tudo aprovo.	21/07/1830	107
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Senhoria me requisita pelo seu ofício datado a 21 do corrente a respeito dos vencimentos atrasados de Antônio de Souza soldado do 4º Corpo de Artilharia de Posição de 1ª linha, tendo a dizer-lhe, que enquanto ao tempo anterior a ser prisioneiro vence, sem duvida alguma o soldo e gratificação de campanha como todas as mais praças de exército. Quanto provém os vencimentos depois que se apresentou de prisioneiro deve este ser regulado pelo que recebeu pertencente ao mês de janeiro de 1829 segundo constar em sua guia, sendo o conteúdo com a informação de que ele não tem gratificação de campanha depois que se apresentou em dezembro de 1828 porque a este tempo já a paz estava feita havia 4 meses, e se haviam expedido ordens para cessarem tais gratificações.	22/07/1830	107/107v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria mande amanhã 23 do corrente ao nascer do sol se achem em Quartel de Artilharia prontos para embarcar os 4 praças daquele Corpo que vão e, serviço para tratar dos cavalos a bordo da Fragata Piranga, como todas as mais praças avulsas, ou praças que Vossa Senhoria tem a remeter para a Corte do Rio de Janeiro. Além das 4 praças de Artilharia para tratar dos cavalos, requer mais o Oficial encarregado da comissão, um Oficial inferior, o qual Vossa Senhoria mandará para aquele serviço, e que deverá regressar [ilegível] de janeiro com as referidas 4 praças. Finalmente Vossa Senhoria me remetera uma relação com o nome de todas as praças que remete pela Fragata declarando as que irão a serviço, para regressar, e as que irão com outros destinos.	22/07/1830	107v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando a Vossa Senhoria que junto tem o requerimento de Manoel Ferreira da Costa, Senhor do Batalhão de Caçadores nº 17 de 1ª linha ora adido ao nº 14 da Companhia, Arma e linha em consequência da ordem do dia de 9 do corrente mês, pelo qual pede que mande liquidara conta dos seus vencimentos atrasados para deles ser pago assim como dos que for vencendo daquele dia em diante a fim de que Vossa Senhoria se sirva informar-me sobre semelhante pretensão.	22/07/1830	107v/108
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria o requerimento de Antônio Saturnino de Souza e Oliveira 2º Tenente do 4º Corpo de Artilharia de Posição da 1ª linha em que pede passar porte e guia para se dirigir a Corte do Rio de Janeiro em consequência do determinado por ordem do dia 13 do corrente mês, a fim de que Vossa Senhoria se sirva informar sobre semelhante pretensão.	22/07/1830	108
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 22 do corrente, tenho a informar que já expediram as ordens ao Intendente para ser conservado o bote, ou emprestar outro, o que não tem podido ainda verificar se por não haver outro bote que se empreste, nem meios para consertar o antigo com a brevidade exigida.	24/07/1830	108v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que fico inteirado de que Vossa Senhoria me participa por seu ofício de 23 do corrente mês a respeito dos [ilegível] que me tem enviado requerimentos de assentos puramente Militares, e cooperei por minha parte para que não se atire mais a verdadeira marcha que deve seguir os negócios puramente Militares.	24/07/1830	108v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de ontem do qual acompanhou a participação feita pelo Tenente Governador da Fortaleza de Santa Cruz a respeito da entrada neste porto dos americanos, carregada de azeite com o fim de refazer-se de água e linha de que fico inteirado.	24/07/1830	108v/109
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que me requisitou a Câmara Municipal desta cidade pelo seu ofício junto por cópia, convém que Vossa Senhoria expeça as convenientes ordens para que a Guarnição não encontre a menor dificuldade na entrada que exige nas prisões Militares do terreno desta cidade para o fim de que se acha encarregada.	24/07/1830	109

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria por cópia a guia do soldado Caetano Pereira do Batalhão 14 de Caçadores da 1ª linha que acompanham o ofício de Vossa Senhoria de 23 do corrente para que o mesmo dirija com ela AP Comissário Pagador a quem ficar expedidas as ordens para lhe justar as contas pagar o que se deve, e passar-lhe a guia com que deve partir para Mato Grosso e apresentar-se no Corpo para onde obteve passagem.	24/07/1830	109/109v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que devendo celebrar no dia 31 do corrente o aniversário de nossa Augusta Imperatriz com um solene se deu um na Igreja Matriz desta cidade a que há de seguir grande parada de Tropas da 1ª linha com as salvas e vivas do costume, assim com o cumprimento do estilo em tais dias. Cumpre que Vossa Senhoria expeça as suas ordens para que se verifique a dita parada também para que o Forte de São João salve ao nascer do sol, há uma hora, e ao por do sol às 21 horas de cada voz. Por esse modo tenho a satisfação de convidar a Vossa Senhoria assumir aquele ato religioso que acontecerá amanhã, rogando-lhe que igualmente queira convidar em meu nome aos Senhores Chefes e Oficiais dos diferentes Corpos de 1ª e 2ª linha para assistirem a solenidade.	28/07/1830	109/110
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Capitão do mato Jerônimo Lopes fica entregue portaria para os Comandantes dos distritos lhe darem os auxílios de que carecer no desempenho da diligência de que vai encarregado, de apreender escravos fugidos e desertores do Exército e Armada. O que comunico a Vossa Senhoria em contestação ao seu ofício de ontem.	29/07/1830	110
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que ontem enviei a Vossa Senhoria a ordem pelo Comandante do Pacote Januaria das passagem e entregar no Rio de Janeiro a ordem do Excelentíssimo Ministro da Guerra o soldado desertor do Batalhão 18 de Caçadores Francisco da Silva, e nesta data expresse ordem ao Comissário Assistente e Pagador das Tropas para pagar ao Capitão do mato Jerônimo Lopes a gratificação pela apreensão do soldado, ficando dessa maneira satisfeitas as requisições de Vossa Senhoria em ofício datado de ontem.	30/07/1830	110/110v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que o Comandante do distrito de Canasvieiras enviou o preso desertor do Batalhão 18 de Caçadores Leonardo José dos Prazeres acompanhado da parte que remeto por cópia a Vossa Senhoria a cuja ordem onde coloco o desertor para se aplicar nele o procedimento que for de lei.	02/08/1830	110v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de ontem pelo qual solicita o abono de alimentos caritativos, e dos soldados do mesmo Batalhão Alberto de Souza e João Vicente, condenados a carro perpétuo por sentença do Conselho Supremo Militar, tenho de lhe informar que logo que se remeteram as guias dos referidos, farei expedir as convenientes ordens a semelhante respeito.	03/08/1830	110v/111
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 26 de julho próximo passado pelo qual me informa a nomeação que fez do Capitão Graduado e Comandante da Bateria do Pontal para comandar interinamente a Fortaleza da Ponta Grossa em razão de ter falecido o seu efetivo Comandante o Sargento Mór Francisco Caetano Soares, e me requisita o abono dos vencimentos daquele oficial ficando ele semelhantemente encarregado do Comando da Bateria com uma dependência daquela Fortaleza, e nesta inteligência tenho expedido as convenientes ordens ao Pagador das Tropas.	03/08/1830	111
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos ofícios de 7 e 11 do corrente, enviados por Vossa Senhoria pelo seu antecessor, a respeito do subsídio para três meses de casa ao Tenente Jozé Maria Passos do Batalhão 10 de Caçadores de 1ª linha, que se acha com três meses de licença para se convalescer nesta cidade, e de gratificação: apreendeu os desertores José Maria Rodrigues e Jozé de Santa Luzia, soldados das primeiras Companhias de Cavalaria da Bahia, e do 6º Corpo de Artilharia de Posição, ficando expedidos nesta data as convenientes ordens.	12/08/1830	111v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios de Vossa Senhoria datados de 12 e 13 do corrente acompanhando o último a guia do soldado excluído do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Antônio Jozé da Fonseca, sentenciado a carrinho por 20 anos e em consequência das mesmas foram nesta data expedidas as convenientes ordens para que o indicado réu seja socorrido dos alimentos caritativos.	14/08/1830	111v/112
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a cópia junta do ofício que enviou a Câmara Municipal desta cidade, acompanhando o relatório também junto por cópia da Comissão nomeada pela mesma Câmara para visitar as prisões civis e militares na forma da lei e espero que Vossa Senhoria pela parte que lhe pertence, se sirva dar as providências que a referida Câmara e Comissão exigem.	16/08/1830	112
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de ontem tenho nesta data expedido as convenientes ordens para que seja suprido o Comandante do 4º Corpo de Artilharia de Posição do Exército com os gêneros necessários para mais outra luz na guarda da cadeia.	17/08/1830	112
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em ofício de 7 de julho último me participaram de Vossa Senhoria acharem-se várias munições e apetrechos de guerra no Forte de Imbituba [ilegível] a serem totalmente destruídos por não existir alguém que cuide deles declarando ser melhor o transladar aqueles objetos para outro lugar de melhor arrecadação. Conformando-me pois com este parecer, queira Vossa Senhoria expedir as suas ordens ao Alferes do Batalhão nº 45 da 2ª linha Antônio Ribeiro Santos maior encarregado do Comando do referido Forte de Imbituba para que faça conduzir para a Vila da Laguna e entregar ao Tenente Coronel Francisco da Silva França, Comandante da mesma Vila, toda a pólvora e mais munições e apetrechos de guerra que existe no referido Forte cobrando recibo do mencionado Tenente Coronel, ao qual Vossa Senhoria se servirá expedir também as competentes ordens para receber, e por em conveniente arrecadação aqueles artigos.	19/08/1830	112v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria datado de 23 do corrente em resultado ao que nele me consulta os quatro meses de licença que pede o Alferes Francisco Ramires Cardozo do Batalhão 41 de 2ª linha para ir a Corte. Tenho a dizer a Vossa Senhoria que nada impede a referida licença.	24/08/1830	112v/113
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que com o parecer de Vossa Senhoria a cerca do Capitão Henrique Bulow do Batalhão 27 a quem a Junta Militar de Saúde prescreve nesta data mudança para clima mais quente, segundo Vossa Senhoria me comunica no seu officio de ontem. Tenho a participar a Vossa Senhoria que nesta data fica expedida ordem ao Comandante do Paquete Bella Maria, que deve largar para o Rio de Janeiro no dia 1º de setembro próximo futuro para dar passagem ao referido Capitão.	26/08/1830	113
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria os requerimentos de Domingos Jozé de Almeida, negociante do Rio Grande de São Pedro do Sul, que alegando ser seu escravo um soldado do Batalhão 13 de Caçadores da 1ª linha com o falso nome de Manoel [Antonio] pede que lhe seja entregue o mesmo, e envio a Vossa Senhoria igualmente a resposta dada pelo seu antecessor sobre este negócio assim como as informações do respectivo Coronel, e oferecer que sobre tal pretensão deu o auditor de guerra desta Província. A fim de que Vossa Senhoria a vista de todos estes documentos defira ao Suplicante como julgar de justiça.	26/08/1830	113v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que ontem em sessão da Junta da Fazenda apresentei o officio que Vossa Senhoria enviou em 23 do corrente acompanhando as cópias das representações que em consequência das ordens de Vossa Senhoria fizeram os Comandantes dos referidos Corpos sobre o estado dos Quartéis, e mais objetos de que carecem os seus soldados. O estado do cofre não permite satisfazer todas as requisições escritas nas referidas requisições, deliberou-se, contudo acudir as mais urgentes, apresentando-se os meios e comunicar por portos na parte que lhe toca pelo Comandante do 2º. de Granadeiros. Nesta conformidade ficam expedidas as ordens ao Intendente da Marinha e dos Armazéns, com o qual devem entender-se os Comandantes dos Corpos, e dirigir-lhe os competentes pedidos.	28/08/1830	113v/114

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 27 do corrente, fiz nesta data expedir ordem para que em conformidade da lei sejam descontados dos 3 Oficiais do Batalhão 14 de 1 linha o valor dos gêneros em todos na relação que acompanhou aquele ofício que por desleixo dos referidos Oficiais se desencaminharam.	28/08/1830	114
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 30 do corrente expedi nesta data ordem ao Comissário Pagador das Tropas para que passe guia ao Capitão do Batalhão n 27 de 1 linha Henrique Bulow, o que Vossa Senhoria se servirá fazer-lhe constar para que solicite o indicado Comissário.	31/08/1830	114v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 31 do pretérito, tenho nesta data ordenado ao Comissário Pagador das Tropas, faça abonar do 1 de Agosto próximo passado em diante ao Sargento Agostinho Alvares de Moraes do 8 Batalhão de Caçadores de 1 linha a gratificação que lhe compete como amanuense da Secretaria do Comando das Armas.	01/09/1830	114v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo-me o Alferes encarregado do comando da Freguesia de São Miguel participado as desordens que ali fizeram 2 soldados desertores do Batalhão 14 de Caçadores de 1 linha como Vossa Senhoria verá da cópia inclusa, e convindo que seja preso o que se acha abordo do Brigue Alcides segundo diz o referido Alferes, junto tem Vossa Senhoria uma portaria para que o Comandante do mesmo Brigue se preste ao bom êxito de semelhante diligência.	04/09/1830	115
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios de Vossa Senhoria datados de 4 do corrente e em consequência do 1 tenho ordenado ao Ouvidor da Comarca que proceda em conformidade da lei contra as pessoas que nas vizinhanças do rio de Biguaçu tem asilado em suas casas os soldados desertores do Batalhão 14 de 1 linha Florencio Manoel e Clemente Jozé [ilegível]. Quanto ao 2º. que diz respeito ao Taboado e provisões que se acham na Bateria do Pontal aprovo que seja transferido para a Fortaleza de Santa Cruz a fim de ser aplicado na obra da prisão que ali se está fazendo.	06/08/1830	115/115v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Restituindo a Vossa Senhoria a representação que enviou a Vossa Senhoria o cabo Comandante da Guarda do Embaú acompanhando das ordens originais que há naquela Guarda o que tudo Vossa Senhoria me enviou com seu ofício em data de ontem ao qual tenho a responder que não me consta ser Miguel Francisco da Costa Capitão de Corpo algum, nem por esta Província achar-se ele encarregado do Comando de Guarda ou distrito. Só sei que pelo comando das Armas no tempo do Coronel Fernando Telles da 1ª. foi ele encarregado do comando militar das praças daquele distrito por repetir qualquer agressão por parte do inimigo durante a guerra com Buenos Aires. Conseqüentemente nem o Miguel Francisco da Costa nem Comandante da Fortaleza da Barra do Sul nem outra pessoa qualquer tem ingerência alguma na Guarda do passo do Embaú, cujo comandante é responsável pelo bom ou mal serviço que efetuar.	10/09/1830	115
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em resultado ao ofício de Vossa Senhoria datado de 9 do corrente, tenho a dizer-lhe que os 7 desertores dos Corpos das Províncias do Norte que aqui se acham, serão conduzidos à Corte pelas Embarcações do Estado logo que se ofereça ocasião o avisarei.	11/09/1830	116
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a guia do soldado Faustino dos Santos, desertor do Corpo de Artilharia de Marinha que se encontra na prisão Militar desta cidade remetido pelo comandante do Brigue Duquesa de Goiás; e tenho a informar a Vossa Senhoria que o mesmo Comandante me enviou ontem outro desertor do mesmo Corpo de nome Paulo Raimundo Pinheiro que sendo a três dias aqui recrutado para Marinha declarou a bordo ser soldado da 5ª. Companhia do 2º. Batalhão, e que havia desertado de bordo da Escuna Rio da Prata; o qual mandei também para a prisão Militar. Queira, pois Vossa Senhoria mandar adir estes ao mesmo Corpo a que estiverem adidos os outros desertores da Artilharia de Marinha, a fim de serem todos remetidos para o Rio de Janeiro na primeira ocasião oportuna.	11/09/1830	116/116v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos officios de Vossa Senhoria datados de 11 e 14 do corrente a respeito do pagamento dos vencimentos do 2º Tenente do 4º Corpo de Artilharia de Posição Antônio Saturnino de Souza, do Cadete Elizeu Felix Pinheiro e Souza, do soldado Florentino Jozé Ferreira ambos do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha. Ficam expedidas as convenientes ordens a esse respeito.	15/09/1830	116v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria datado de 16 do corrente e em consequência daquele me comunica a proposta do Tenente Coronel Comandante da Laguna para celebrar o dia natalino de Sua Majestade o Imperador pela forma que indica, e quanto a pólvora pode Vossa Senhoria se digne ordenar ao mesmo Tenente Coronel Comandante para exigir do Comandante do Forte da Barra daquela Vila, devendo o preferir a que estiver em risco de danificação pelo mal acondicionamento.	14/09/1830	116v/117
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio que Vossa Senhoria me enviou em 15 do corrente acompanhando por cópia a requisição que fez o Tenente Coronel Comandante do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha, de cabides, patronas, correames, e mais artigos, de equipamento, tenho a responder a Vossa Senhoria que cumpre que tal requisição seja levada ao Excelentissimo Ministro da Guerra, tanto porque o estado dos cofres da Fazenda Pública não permitem semelhante despesa, o que Vossa Senhoria não ignora como quando as circunstâncias dos cofres melhorassem, não estava eu, nem a Junta da Fazenda autorizada para fazer esta despesa da classe das outras ordinárias para a Província, sendo indispensável para isso ordem do Tesouro Público da Corte ou do Ministério da Guerra. Só os cabides será possível fazerem se applicando para eles algum do tabuado e madeira que na Freguesia de São José existem tiradas para o projetado aquartelamento empregando na sua fatura os carpinteiros que há no Batalhão 14, e as ferramentas que pela Fazenda Pública foram supridas para os mesmo carpinteiros; achando-se tanto as madeiras como as ferramentas a cargo dos Officiaes Domingos Marques Guimarães, sob a inspeção do Coronel Joaquim Soares Coimbra Comandante do distrito, a quem Vossa Senhoria poderá dirigir as ordens necessárias a este respeito.	17/09/1830	117/117v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que pela relação junta conhecerá Vossa Senhoria quem foram as praças do Batalhão 14 que trabalharam gratuitamente no corte das madeiras para o projetado aquartelamento na Freguesia de São José, as quais, em consequência da promessa que lhe fez o Brigadeiro Comandante das Armas Francisco Jozé Soares de Andréa, tem direito de obter de Vossa Senhoria uma licença de favor pelo espaço de tempo que Vossa Senhoria julgar justo proporcionalmente ao que tiveram de trabalho.	10/09/1830	117v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo ao conhecimento de Vossa Senhoria as duas inclusas cópias dos avisos expedidos pela Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra nas datas de 16 e 23 de Agosto último, a fim de que Vossa Senhoria fique na inteligência do que se determina pelo 1º e me envie a relação que exige pelo 2º.	20/09/1830	118
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do seu ofício datado de 18 do corrente ficam nesta data expedidas as convenientes ordens ao Juiz de Paz desta cidade para proceder competentemente contra Eleutério Francisco de Souza caixeiro do Major Antônio da Luz pelo insulto feito ao Cabo do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha Thomas Ignácio.	22/09/1830	118
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 22 do corrente tenho nesta ocasião ordenado ao Intendente da Marinha entregue ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha os objetos constantes do pedido que por cópia acompanhou o ofício que Vossa Senhoria me enviou em 15 do corrente no caso de que os haja nos Armazéns Nacionais, e que recolha-se aos mesmos aqueles que forem entregues pelo referido Comandante.	23/09/1830	118v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que por ofício de 15 do corrente me informou Vossa Senhoria à necessidade que tem de um selo com as armas Imperiais para acantelar que a sua correspondência oficial seja aberta; assim como que não tendo a casa que serve de Secretaria do Comando das Armas um só utensílio pertencente a Fazenda Pública, seria bom que pela Intendência da Marinha lhe fossem fornecidos aqueles que refazem mais precisos,	23/09/1830/	118v/119

	<p>ficando Vossa Senhoria responsável pela sua conservação e restituição. Ninguém mais do que eu deseja poder completamente anuir a uma requisição que julgo justo, mas encontro na Junta da Fazenda obstáculo proveniente da provisão que para conhecimento de Vossa Senhoria lhe envio por cópia, que junto, proibindo despesas alguma com a Secretaria do Comando das Armas. Contudo, procurando coadjuvar a Vossa Senhoria quanto caiba no possível sem me comprometer, tenho a lhe dizer que na Secretaria desta Província hás duas prensas de selo, das quais pode Vossa Senhoria mandar receber uma, que posto careça de algum conserto, que facilmente se repara. Quanto aos selos, são os dois indispensáveis, e tanto estes, como os da Junta da Fazenda vieram do Rio de Janeiro remetidos peço Ministério competente, e estou persuadido que em Vossa Senhoria expedindo ao Excelentíssimo Ministro da Guerra lhe serão imediatamente remetidos. Finalmente nesta data expresse ordem ao Intendente de Marinha para dos utensílios que houver nos Armazéns da Intendência, entregues ao Secretário do Comando das Armas os que lhe pedir, assinando termo de responsabilidade pela sua conservação e restituição.</p>		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando que pelo Brigue mercante foi que do Rio de Janeiro vieram 20 contos de réis remetidos a esta Junta da Fazenda para pagamento das tropas. O último Pacote não trouxe dinheiro algum para semelhante objetivo. Aquela quantia chega apenas para pagar um mês geral a toda tropa, vindo a faltar ainda para o completo das Etapas do corrente mês. Ontem já a Junta da Fazenda mandou entregar o dinheiro ao Comissário Pagador, e pede Vossa Senhoria mandar receber por quem pertencer o mês a toda tropa, menos a prestação para fundo de fardamento do 2º Batalhão de Granadeiros para o que não chega este dinheiro, e será pago no primeiro pagamento futuro.</p>	25/03/1830	119v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando que pelo recebimento das Imperiais Portarias de 14 de junho de 30 de agosto, expedi ao Comissário Pagador as competentes ordens para a sua devida execução. Não é, portanto exato o dinheiro que por falta de ordem me tem o Comissário Pagador deixado de cumprir aquelas</p>	12/03/1830	119v/120

	Imperiais determinações. Tal demora, e não falta, de execução é certamente devida só a escassez de dinheiro, que igualmente tem produzido a demora e atraso no pagamento de soldos, como Vossa Senhoria bem sabe. Sem embargo de que para remover a menor sombra de dúvida por minha parte reitero nesta data as ordens que já expedi ao Comissário Pagador, pela forma da cópia anexa; o que tudo Vossa Senhoria servirá comunicar ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão 27 a fim de ficar ao fato os que verdadeiramente têm o ocorrido sobre este objeto.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data foram expedidas as ordens ao Comissário Pagador das tropas para que satisfaça aos Oficiais e mais praças constantes do mapa que acompanhou o ofício de Vossa Senhoria datado de 27 do corrente os vencimentos que lhes pertence. Como entre os Oficiais vence um 2º Tenente do 7º Corpo de Artilharia sem declaração alguma do motivo, solicito que Vossa Senhoria se sirva fazer-me saber se indicado Oficial também fica adido ao 4º Corpo de Artilharia ou qual deva ser seu destino.	30/09/1830	120/120v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar pede que os preso sentenciados a 4 anos de trabalhos públicos constantes da relação junta, se irão empregar-se em outros trabalhos sejam aplicados ao serviço de serventes do Hospital, e entregues, como em razão da economia que resulta em favor da Fazenda, dispensando-se nesta como outros tantos serventes aos salarizados aprovando primeira parte esta proposta, espero que Vossa Senhoria no caso tão bem de anuir a ela, se digne dar as suas ordens, para que tais presos sejam entregues no Hospital Militar a disposição do Cirurgião Mór Diretor do mesmo.	30/09/1830	120v
	Relação dos presos sentenciados a trabalhos públicos por quatro anos. Batalhão 14; 3ª Companhia João Antônio de Almeida, soldado adido do Batalhão 13; 2ª Companhia Fermiano Jozé, idem. Batalhão 8º; 1ª Companhia João Teixeira, Corneta.	30/09/1830	121

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que achando-se o serviço da Polícia inteiramente encarregado ao Sargento do 4º Corpo de Artilharia Francisco Ferreira da Silva em consequência da impossibilidade por moléstia do Tenente Jacinto Martins Lourenço, e sendo indispensável que atesta de tão importante serviço esteja um oficial de patente. Parecendo-me que o Tenente do 8º Batalhão Henrique [Ethur] (que já se acha dispensado do serviço do Batalhão por encarregado das visitas e registros das embarcações quem entram no porto) será capaz de ser incumbido desta Comissão conjuntamente com aquela em cujo exercício se acha. Rogo a Vossa Senhoria, em caso de assim o aprovar, se sirva expedir as necessárias ordens para esse efeito, conservando-se pelo mesmo Sargento Francisco Fernandes da Silva no serviço da Polícia debaixo das ordens do Tenente Ethur.	30/09/1830	121/121v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a representação que acaba de enviar o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar para que Vossa Senhoria se sirva deferir-lhe como julgar conveniente.	02/10/1830	121v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que nesta data ficam expedidas aos Intendentes de Marinha as mais positivas ordens para ser a Fortaleza de Ratores fornecida de uma causa capaz de fazer o serviço que a sua posição exige visto a inconveniência daquele foi mandado em 27 do passado, conforme Vossa Senhoria pondera em seu ofício de ontem.	05/10/1830	121v/122
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que procurando satisfazer ao exigido por Vossa Senhoria no seu ofício de 23 do passado tenho feito dar a mais escrupulosa busca ao Arquivo da Secretaria desta Província, e junto envio a Vossa Senhoria todos os papéis que existem consistentes ao objeto em questão, para que Vossa Senhoria tire deles o que lhe convier, tendo a bondade de restituí-los depois a esta Secretaria. Quanto à mudança do Regimento para Batalhões parece-me não dever reputar-se criação nova, mas só mudança de organização e de denominação. Sobre os Officiais confirmados, ou não, julgo dever-se entender-se a respeito dos atualmente vivos, e não dos já falecidos. Estas ES outras mais circunstâncias das informações, só poderá Vossa Senhoria saber dos Comandantes dos Corpos.	05/10/1830	122

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em junho último fiz na Armação da Piedade uma pesca de baleias por conta da Fazenda, prometi aos soldados da 1ª e 2ª linha que na qual o serviço se engajassem, que depois de finalizada a pesca em 1º do corrente, do qual bastante proveito resultou a, e portanto vou rogar que Vossa Senhoria queira fazer efetiva a minha promessa mandando conceder 2 meses de licença requisitada às praças de 1ª linha, e 4 meses as de 2ª linha, que serviram na referida pesca que todos constam da relação anexa.	06/10/1830	122/122v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando quem em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou ontem manifestando me estar resolvido, pelos motivos que expende, a permitir que o Comandante Interino do Batalhão 27 mande à Corte do Rio de Janeiro o Major do mesmo Batalhão a tratar dos fardamentos de que muito carece aquele corpo. Darei ordem ao Comandante do Primeiro Pacote, onde outra qualquer embarcação do Estado que chegue a este porto, e se dirija ao Rio de Janeiro, para levar de passagem o mencionado Major.	06/10/1830	122v/123
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que desta data ficam expedidas as ordens ao Comissário Pagador das Tropas para pagar ao Tenente Coronel Graduado Comandante do 6º Corpo de Artilharia Montada a importância da despesa que fez com os transportes necessários para o mesmo Corpo na marcha da Laguna até a esta cidade na forma da representação que Vossa Senhoria me enviou com seu ofício de 4 do corrente.	06/10/1830	123
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a cópia junta do ofício que me enviou a Câmara Municipal desta cidade em data de 5 do corrente para que Vossa Senhoria em consequência que o mesmo me requisita se sirva ordenar que se fraqueiem as prisões militares para serem visitadas pela Comissão por ela no meada em virtude do Artigo 56 parágrafo 2º da lei de 1º de outubro de 1828.	07/10/1830	123/123v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 7 do corrente fica expedida a ordem para que com a possível brevidade se lhe apresente Paisano João Ferreira da Costa morador no Rio Vermelho.	08/10/1830	123v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 8 do corrente fica expedido a ordem para que pela Tesouraria das Tropas seja pago um mês de soldos aos Oficiais do 6º Corpo de Artilharia Montada.	09/10/1830	123v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 9 do corrente acompanhando outro a Vossa Senhoria enviando pelo Diretor da Colônia de São Pedro de Alcântara, aos quais tendo sido apresentados ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Província este me ordena que participe a Vossa Senhoria que só pela averiguação que deve fazer se conhecer que a casa desmanchada por Jozé da Silveira lhe pertencia, que nada há a resolver sobre semelhante objeto, e que quanto a informação que Vossa Senhoria deu sobre o requerimento de Francisco Martins da Roza lhe foi entregue ontem intacto.	11/10/1830	124
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 13 do Corrente, e ficando inteirado de que me participa a respeito da transferência das munições de Guerra do Forte de Imbituba para o da vila da Laguna, tenho a dizer-lhe que nenhuma objeção se oferece por parte da Fazenda Pública a concessão da licença que requer Manoel Gonçalves Filho para ir a Corte.	14/10/1830	124/124v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria a representação que acaba de dirigir-me o Comissário do Exército encarregado do fornecimento das Tropas do Joaquim Domingues Machado a fim de que Vossa Senhoria a vista do seu contexto, haja de providenciar como entender justo.	15/10/1830	124v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria por cópia o Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos negócios da Guerra em data de 17 de setembro próximo passado a fim de que Vossa Senhoria se sirva fazer constar o seu conteúdo ao Tenente Coronel do Batalhão 42 de 2ª linha Jozé Antônio Ferreira Carroz.	16/10/1830	124v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 14 do corrente, tenho a participar-lhe que em data de 6 de julho próximo passado se expedir ordem ao Juiz de Fora para proceder a devassa sobre os ferimentos feitos pelo soldado da 5ª Companhia do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Antônio Sabino Zuniga, nos soldados Jozé Pereira Chaves e Eduardo do Prado, e que hoje se lhe torna o recomendar a execução daquela ordem exigindo a causa a não ter satisfeito até o presente.	24/04/1827	125
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 14 do corrente tenho a dizer-lhe que logo que chegue a este porto alguma embarcação do Estado com direção ao Rio de Janeiro expedirei as necessárias ordens tanto para a passagem do Tenente do 6º Corpo de Artilharia Montada Aprígio Sabino da Fonseca [ilegível], como para se pagarem ao mesmo Oficial os soldos que requer.	16/10/1830	125/125v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Senhoria me requisita pelos seus dois ofícios de 16 do corrente tenho a dizer-lhe que nesta data ordenei ao Comissário Pagador das Tropas que passasse guia ao Sargento Mór do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha, que se destina em Comissão a Corte do Rio de Janeiro para onde igualmente deverão partir o 2º Tenente do 3º Corpo de Artilharia Montada que acaba de responder ao Conselho de Guerra e o Cadete do 4º Corpo de Artilharia de posição Jezuino Eloy de Medeiros, na primeira embarcação do Estado que ofereça.	18/10/1830	125v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos 2 ofícios que Vossa Senhoria me enviou em data de 16 do corrente tenho a participar-lhe que nesta data expedi ordem ao Intendente da Marinha para a entrega dos 12 exemplares de aritmética de [ilegível] requisitados pelo Sargento Mór Comandante do 4º Corpo de Artilharia de Posição; assim como ao Comissário Pagador das Tropas para que contemple ao Capitão Comandante da Fortaleza da Ponta Grossa Jacinto Jorge de Campos, e ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha Luis Manoel de Jesus com as vantagens que me permitem os decretos de seus últimos despachos.	18/10/1830	125v/126

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que ficando inteirado do quanto Vossa Senhoria me participa em seu ofício de 8 do corrente acerca do acontecido entre o Comandante da Fortaleza de Santa Cruz e o Mestre do Brigue Inglês Greciam, tenho a comunicar a Vossa Senhoria que aprovo a conduta ao mesmo tempo prudente e firme que por esta ocasião teve o referido comandante. Quanto, porém as instruções que pede para semelhantes casos cumpre-me responder que nenhuma outras posso dar, além das que estão em vigor, por quanto eu não posso dispensar as embarcações de qualquer nação de se sujeitarem a disciplina e usos estabelecidos nos portos em que entram e ao que todos são obrigados até pelo tratador, É de esperar que não torne a repetir-se semelhante caso, mas quando assim não aconteça deverá o mencionado Comandante conduzir-se conforme as circunstâncias e a sua reconhecida inteligência e conhecimento lhe sugerem, dando logo parte para ser comunicado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros, e tratar o negócio diplomaticamente.	18/10/1830	126/126v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo ao conhecimento de Vossa Senhoria o incluso ofício que me enviou o Juiz de Fora desta Província participando os motivos que tem obstado a conclusão da Devassa a que mandei proceder por meu ofício de 06 de junho próximo passado sobre os ferimentos feitos pelo soldado da 5ª Companhia do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Antônio Sabino Zuniga, Jozé Pereira Chaves e Eduardo do Prado soldados do mesmo Batalhão.	20/10/1830	126v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que precisando de um Amanuense na Secretaria desta Presidência por ter despedido o que exercia este lugar, e concorrendo no Cadete do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Joaquim Júlio de Proença os requisitos necessários. Rogo a Vossa Senhoria que o queria dispensar do serviço do Batalhão e ordenando que venha entrar no indicado exercício.	21/10/1830	127
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo combinado com o Brigadeiro Andréa quando Comandante das Armas desta Província aprontar uma prisão militar na Fortaleza de Santa Cruz, com capacidade para conter de 16 até 20 presos,	21/10/1830	127/127v

	obra muita necessária para desobstruir as duas prisões Militares desta cidade que se encontram atulhadas de presos devendo, para economia da Fazenda, ser a mesma obra feita por pedreiros e carpinteiros soldados de alguns dos Corpos estacionados na Província, aos quais se pagará uma módica gratificação pelos seus trabalhos. Tenho agora a participar-lhe que se acham na referida Fortaleza todos os materiais pedidos pelo Comandante da mesma para este fim e portando rogo a Vossa Senhoria que expedindo as suas ordens para que do Batalhão nº 10 acantonado em Santo Antônio destaquem dois outros soldados de ofício de pedreiro para a Fortaleza de Santa Cruz, levando a ferramenta que tiver para servir ali empregados na obra da prisão militar debaixo da direção do Comandante da Fortaleza.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 22 do corrente, ficam despachados os dois requerimentos que acompanharam para o Comissário Pagador a cada um dos dois Oficiais requerentes um mês de seis soldos, se o estado do cofre o prometer. Assim como expedi ordem ao mesmo Comissário Assistente para pagar ao Cabo do Batalhão 13 João Rebello de Mattos a gratificação pela apreensão do soldado desertor do Batalhão nº 26 Manoel Francisco na conformidade do que Vossa Senhoria me requisitou em outro ofício da mesma data.	23/10/1830	127v/128
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a cópia do artigo do relatório do Comissário da Câmara Municipal para a visita das prisões e estabelecimentos de caridade, relativo às prisões militares, e tendo expedido nesta mesma data ordem ao Intendente de Marinha para fazer consertar o telhado da prisão dos quartéis, e dar as vasilhas que lhe forem pedidas para o serviço da mesma prisão, espero que Vossa Senhoria por sua parte, encarregando à vigilância sobre o asseio, e limpeza dela a algum oficial, ou inferior idôneo de todas as providências necessárias para que os presos não padeçam aos males que a Comissão aponta.	23/10/1830	128

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo ao conhecimento de Vossa Senhoria o Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha em data de 15 de setembro próximo passado da cópia junta a fim de que Vossa Senhoria sirva enviar os esclarecimentos que pelo mesmo se exigem a cerca do soldado de Artilharia da Marinha Jozé Antônio	23/10/1830	128/128v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria mande aprontar os competentes Prets para o pagamento de um mês geral à tropa de comando de Vossa Senhoria visto te chego do Rio de Janeiro pelo Pacote Leopoldina dinheiro que chega para este pagamento.	23/10/1830	128v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que para evitar os prejuízos que podem seguir à Fazenda Pública, queira Vossa Senhoria ordene que os Comandantes dos Corpos de 1ª linha não aceitem para sentar praça estrangeiro algum da Colônia de São Pedro de Alcântara sem apresentar atestado do desertor da mesma Colônia João Henrique Soechting por onde conste o que recebem dos subsídios pela Fazenda Pública o que será lançado que seus assentos, e sentará na escusa que houver de se dar em fim do seu engajamento.	23/10/1830	128v/129
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Comandante do Pacote Leopoldina que receba a seu bordo, e transportar à Corte do Rio de Janeiro ao Sargento Mór do Batalhão nº 27 de Caçadores Guilherme de Sá Kon ao Tenente Aprígio Sabino da [Fon_] Galvão e os 2º, Tenentes João Antonio da Silva e Jozé Pinheiro de Lima Fontoura e ao Cadete Jezuino Eloy de Medeiros o que participo a Vossa Senhoria para que se sirva ordenar o que lhe convier a semelhante respeito.	25/10/1830	129
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado de 25 do corrente expedido nesta data, tenho ordens ao Comissário Assistente para que satisfaça ao Tenente Coronel Comandante do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha Luis Manoel de Jesus, a importância para a compra de mais uma cavalgadura que lhe compete.	26/10/1830	129/129v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que não existindo no arquivo da Secretaria desta Presidência diploma algum a exceção da portaria expedida pelo conselho supremo militar em 11 de maio de 1825 com que possa satisfazer a requisição de Vossa Senhoria em officio de 24 do corrente assim lhe comunico para sua devida inteligência.	26/10/1830	129v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Comandante do Paquete Leopoldina que receba e transporte à Corte do Rio de Janeiro as 6 praças do Batalhão 27 de Caçadores de 1ª linha que Vossa Senhoria por seu ofício de 25 do corrente me participa pretende separá-las do mesmo Batalhão.	26/10/1830	129v/130
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria de 26 do corrente foram na mesma data expedidas as ordens para que fossem reparadas as faltas que tem a lancha aplicada na serventia do Batalhão 10 de Caçadores de 1ª linha.	27/10/1830	130
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de hoje ficam expedidas as ordens para que pela Tesouraria das tropas se paguem 2 meses de soldos ao Alferes do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha clemente Jozé de Moura, que se destina à Corte com licença.	29/10/1830	130
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Acusando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria que me enviou em data de 27 do corrente acompanhado da cópia de outro que no dia anterior lhe havia enviado o Tenente Coronel Comandante da Fortaleza de Santa Cruz consultando sobre a conduta que devia ter com os navios Franceses que neste Porto entrassem com a bandeira tricolor. Em consequência do que Vossa Senhoria por aquele me requisita, se me oferecia dizer-lhe que não tenho por ora instruções algumas da Corte a este respeito, e que, no entanto parece-me, que não deve haver alteração na maneira de nos conduzir para com os navios desta Nação cumprindo tratá-los como até agora enquanto não houver ordem contrária.	29/10/1830	130/130v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria o requerimento incluso do 1º Tenente Honório da Armada N e I, Jozé Francisco Garcia pedindo auxilio para serem presos 3 escravos seus que andam fugidos cometendo roubos e desordens e até armados de espingardas pela Freguesia do Ribeirão, e por outras desta ilha. Queira, pois Vossa Senhoria expedir as duas ordens para que se de o socorro necessário com a força da 1ª ou 2ª linha a fim de serem presos aqueles mal feitores como tanto convém a segurança pública.	03/11/1830	130v/131

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios de Vossa Senhoria de 2ª e 3ª do corrente e conformando-me com o arbítrio que Vossa Senhoria tomou a respeito do Alferes do Batalhão 41 de 2ª linha Eduardo Duarte Silva conforme o que me participa conforme o que me participa pelo 1º, tenho a dizer-lhe que em resultado ao 2º ficam expedidas as ordens a favor do Tenente do 4º Batalhão de Caçadores de 1ª linha Dominicano Roiz Brandão.	04/11/1830	131
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Comandante do Pacote Bela Maria fica expedida ordem para dar transporte ao Cadete do Batalhão 10 de Caçadores João Carneiro conforme Vossa Senhoria exigiu em seu ofício datado de ontem. Por esta ocasião envio junto a Vossa Senhoria a parte que me dá o oficial encarregado da Polícia para fazer dela o que se julgar conveniente.	06/11/1830	131/131v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento de parte do Comandante do distrito de Itajaí de que no dia 04 do corrente ao meio dia saíram os índios bárbaros as margens de Itajaí Mirim, e ali assassinaram várias pessoas e escorraçando outras a nado. Queira, portanto Vossa Senhoria expedir as suas ordens às autoridades militares daquele distrito para perseguirem com escolta da 2ª linha os referidos selvagens, e darem os auxílios que para segurança daqueles moradores lhe forem requeridos pelo mencionado Comandante do distrito ou pelo Juiz de Paz.	08/11/1830	131v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria de 6 do corrente ficam expedidas as ordens para que seja abonados dos alimentos caritativos o soldado Jozé Izidoro Ferreira do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha sentenciado aos trabalhos públicos por dez anos, assim como para se pago dos vencimentos a que tem direito o Cadete do 2º Corpo de Artilharia de Posição Jezuino Eloy de Medeiros.	08/11/1830	131v/132
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Mandando informar ao Comissário Pagador das tropas sobre a pretensão do Capitão Graduado em Major do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha Constantino Jozé Teixeira para que no exercício de Capitão Mandante se conserve a gratificação do Comandante de Companhia. Respondeu o Comissário Assistente pela maneira que Vossa Senhoria verá pelo seu	08/11/1830	132/132v

	ofício incluso a vista do que, e da Imperial decisão em caso semelhante qual era o do Capitão do 8º Batalhão de Caçadores Jozé Pereira Sarmiento, entendo não ter lugar o vencimento requerido. Contudo se Vossa Senhoria assim o exigir não terei duvida em ordenar ficando dependente da Imperial aprovação.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Senhoria datado de ontem, cumpre-me agradecer a atenção com que Vossa Senhoria me trata a cerca do Cadete Jezuino Eloy de Medeiros, e pode Vossa Senhoria proceder a seu respeito como entender, tendo em vista a execução do que determina a Imperial Portaria de 16 de setembro do presente ano. Fico certo em ter Vossa Senhoria expedido às necessárias ordens para serem perseguidos por escolta da 2ª linha dos distritos de Itajaí e Garoupas os índios selvagens que ali acabaram de cometer estragos.	10/11/1830	132v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a Devassa a que procedeu ao Juiz de Fora desta cidade contra Antonio Sabino Zuniga soldado do Batalhão de Caçadores nº 14 de 1ª linha para que em consequência do mesmo se proceda contra o indicado réu em conformidade da lei.	12/11/1830	132v/133
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos ofícios de Vossa Senhoria de 11 do corrente ficam expedidas as ordens tanto para se consertar a lancha que está ao serviço do Batalhão nº 1º, como para o serem supridos com os socorros caritativos pela Fazenda Pública os 3 presos sentenciados a 10 anos de carrinho que foram praças do Batalhão nº 13 constante da guia que acompanhou o ofício de Vossa Senhoria.	12/11/1830	133
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 12 do corrente, nesta data expedi ordem para se pagar ao Tenente João Antônio de Oliveira do 3º Corpo de Artilharia Montada um mês de soldos por conta do que lhes devem e a competente guia passar.	13/11/1830	133/133v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tenho a vista documentos que provam incontestavelmente ser Ricardo do Nascimento escravo do Padre Frei Joaquim Serrano, Vigário das Torres, que o comprovam ao Tenente Coronel Francisco da Silva França tendo este comprado em 1826 ao Comissário Geral do Exército do Sul [Passos] que lhe vendeu por	18/11/1830	133v

	<p>comissão que por isso tenho do Comissário Geral do Exército Albino Gomes Guerra de Aguiar a quem pertencia. O escravo fugiu a seu senhor atual roubando-lhe 50 patações e como escravo fugido foi aqui preso a pedido do Sargento Mór Estevão Brocardo de Mattos, que para esse fim tivera carta do Senhor do escravo. A vista do expedido parece subterfúgio que a sela esteja à espera do tal sujeito cujo requerimento restituo a Vossa Senhoria que a tal respeito fará o que julgar acertado.</p>		
<p>ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)</p>	<p>Informando que para poder dar solução a primeira parte do ofício que Vossa Senhoria que me dirigiu em 13 do corrente mandei responder ao Comissário Pagador, e da sua resposta inclusa por cópia, verá Vossa Senhoria o motivo porque ele não pagara 2º Mestre do Batalhão 14, que exigira muito mais do que correspondia a quantia das Etapas de 1 a 10 do mês. Quanto ao fornecimento de Farinha para o mesmo Batalhão asseguro a Vossa Senhoria que no comissariado há abundancia desse gênero, e que o Intendente de Marinha tem ordem para dar transporte sempre que for requerido.</p>	<p>19/11/1830</p>	<p>134</p>
<p>ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)</p>	<p>Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 19 da presente e que diz respeito à quantia de 2 contos de réis que recebeu o Sargento Mór do Batalhão nº 2 de Granadeiros de 1ª linha na Tesouraria da Corte a benefício da prestação para o fardamento do mesmo Corpo ficam expedidas as convenientes ordens a semelhante respeito ao Comissário Pagador das Tropas desta Província.</p>	<p>20/11/1830</p>	<p>134/134v</p>
<p>ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)</p>	<p>Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 20 do corrente acompanhando o Conselho de investigação a que Vossa Senhoria mandou proceder em virtude da queixa que Francisco Jozé Rebelo fizera contra o Tenente Carlos [Oltemer] do 2º Batalhão de Granadeiros a qual pelo dito conselho se provou infundamentada. Duvida alguma tenho em recomendar ao Juiz Criminal que proceda conforme a lei contra o referido queixoso, mais que isso seria preciso remeter aquele Ministro os documentos que Vossa Senhoria me reclama, e que consequentemente lhe restituo os inclusos.</p>	<p>22/11/1830</p>	<p>134v</p>

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Apresentando em seção da Junta da Fazenda o ofício de Vossa Senhoria de 15 do corrente em que ponderando a necessidade que tem de serem consertadas várias peças de armamento dos Batalhões desmanchados em ação de serviço, propunha uma relação das peças porque o serralheiro do 4º Corpo de Artilharia Pedro de Oliveira se oferece a fazer aqueles consertos, que sendo por menos a quarta parte do que o mesmo os faz para os particulares são muito a favor da Fazenda Pública, acordou a junta da Fazenda em autorizar sem despesa, podendo conseqüentemente Vossa Senhoria mandar proceder aos mencionados consertos, devendo primeiro empregar todos os meios de fiscalização que o seu zelo lhe sugerir, tanto para autenticar as folhas que serão apresentadas à Junta da Fazenda para que se façam os pagamentos, como para avisar qualquer dolo ou abuso que possa introduzir-se nesta transação.	22/11/1830	134v/135
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos ofícios que Vossa Senhoria me enviou com data de ontem e ficando inteirado do que por um me participa a cerca das patrulhas mandadas pelo Major do Batalhão 40 de Caçadores de 2ª linha em seguimento do [ilegível] no dia 4 do presente assassinaram algumas pessoas no lugar denominado [ilegível] do Rio do pequeno Itajaí. Tendo a dizer que em consequência do que me requisita pelo outro ficam expedidas as convenientes ordens para serem supridos de alimentos caritativos os soldados Manoel Antônio dos Santos, Estevão Jozé e Manoel Joaquim de Jesus excluídos do Batalhão 13 e 14 de Caçadores de 1ª linha por ser acharem condenados por mais 6 anos a trabalhos públicos.	23/11/1830	135/135v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 22 do presente e ficando inteirado do que nele me participa tenho a dizer que a vista do resultado de exame que foi fazer o Major do 4º Corpo de Artilharia de Posição se deliberará sobre o modo de proceder aos reparos das ruínas dos Quartéis das Fortalezas da Ponta Grossa e Ratones. Para assim expresso ordem ao Intendente da Marinha para mandar entregar ao Comandante as ferramentas que requer logo que se lhe apresente o respectivo Almoxarifé para receber.	23/11/1830	135v/136

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que achando-se os moradores dos distritos de Itajaí na maior consternação e surto a ponto de quererem abandonar suas casas e lavoura com medo dos índios selvagens, que continuamente estão fazendo [surtidas] sobre os enormes lavradores e já neste mês mencionaram ali algumas pessoas; e sendo o único modo de reprimir tais insultos, de inspirara confiança aqueles desanimados habitantes, e de obstar ao abandono iminente de um estabelecimento que tanto ia prosperando, o colocar naquele distrito uma guarda militar de tropa de 1ª linha, portada em alguns dos pontos vizinhos ao lugar em que os Índios tem aparecido. Cumpre que Vossa Senhoria mande nomear e estar pronta a embarcar a 1ª voz uma guarda, ou destacamento de 20 soldados com um Sargento e um Cabo devendo para este serviço serem todos as praças escolhidas nos Corpos de 1ª linha da Província e dar mais próprias para entrada nos matos, levando o seu armamento em bom estado. Para o alojamento, o fornecimento desta guarda durante a sua missão darei todas as providências necessárias.	26/11/1830	136/136v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que o serralheiro do 4º Corpo de Artilharia, mandou a Junta da Fazenda pagar os consertos que se lhe deviam na forma exigida por Vossa Senhoria em sei ofício de 24 do corrente a fim de habilitar o mesmo serralheiro a começar com o conserto do armamento dos Batalhões, na certeza que as respectivas folhas lhe serão pagas todos os meses.	26/11/1830	136v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que Vossa Senhoria me requisita por seus ofícios datados de 24 do corrente a respeito do pagamento da gratificação ao apreensor do desertor Raimundo Francisco soldados do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha, e dos utensílios pedidos pelo Comandante do Batalhão 27 do mesmo armamento e linha, foram nesta data expedidas as convenientes ordens.	26/11/1830	136v/137
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando o Comissário Pagador das tropas extrair por certidão a conta dos vencimentos que a Vossa Senhoria se devem, dos anos de 1824 e 1828, e que lhe remeta conforme Vossa Senhoria me requisita por seu ofício datado de ontem.	26/11/1830	137

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo chegado pelo Vapor Januária a quantia de 20 contos de réis remetida pela Tesouraria Geral das tropas do Rio de Janeiro para pagamento da tropa estacionada nesta Província. Sirva-se Vossa Senhoria ordenar que se apronte os Prets para um mês geral de soldos, mais vencimentos, por ser o quanto alcança aquela quantia.	27/11/1830	137
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos officios de Vossa Senhoria datados de 27 e 28 do presente pelo 1º dos qual Vossa Senhoria me participa achar-se pronto a marchar a 1ª ordem para o distrito de Itajaí o destacamento militar que deve ir proteger os habitantes daqueles contornos contra as correrias dos índios selvagens. E pelo 2º acha-se absolvido pelo Conselho Supremo Militar e de Justiça o Major Comandante da Fortaleza de São João, Manoel Jozé de Mello em consequência do que Vossa Senhoria ordenou que lhe fossem entregue o comando do mesmo Forte. Tenho a dizer que aprovo a resolução que tomou a cerca do Official que deve comandar aquele destacamento e que fico inteirado do objeto da 2ª parte.	29/11/1830	137v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria de 25 do corrente incluindo a compra do que a Vossa Senhoria dirigiu o Major Comandante do 4º Corpo de Artilharia em data de 24 declarando os consertos deque se carecia nas Fortalezas de Ratoes e Ponta Grossa e o ordenamento de sua despesa. Considerando, porém não só a despesa avulsas de que será preciso fazer-se para repor os quartelamentos e de ficar arrumando em bom estado, mas tão tem a perfeita inutilidade de três Fortalezas para a defesa do Porto, sou do parecer, no caso de Vossa Senhoria concordar no mesmo, que se mande só consertar o que for bastante para aquartelar as praças de sua Guarnição atual, e o quartel dos respectivos Comandantes, para o serviram as mesmas madeiras e materiais dos Quartéis arrumados, a exceção da [ilegível] que já mandei conduzir para aqueles pontos podendo empregar-se como pedreiros e carpinteiros alguns soldados destes officios pela forma que indica o referido Major, e como serventes os presos sentenciados. E no caso de Vossa Senhoria aprovar, passaremos a dar as providências necessárias para se proceder efetivamente o semelhante conserto.	29/11/1830	137v/138

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria incluso officio por cópia do Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar a fim de que Vossa Senhoria se sirva mandar averiguar os reparos das peças de trata o mesmo Cirurgião Mór estar sem servente e no caso de assim acontecer mandar [apiar] as mesmas peças parecendo-lhe isto justo.	29/11/1830	138/138v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que determinando o decreto de 28 de [junho] do presente ano, que a autoridade dos Comandantes dos distritos seja puramente militar, e devendo com tais semelhantes autoridades serem imediatamente subordinadas a Vossa Senhoria e não a mim. Tenho em data de 29 do pretérito expedido as convenientes ordens aqueles Comandantes Militares que pertenciam a 1ª e a2ª linha, e que são os de Laguna, para na conformidade da disposição do mencionado decreto se considerar de agora em diante diretamente subordinados a Vossa Senhoria abstendo-se de exercerem mais aquelas funções civis que como Delegados desta Província até aqui exerciam as quais passam a ficar pertencendo aos Capitães Mórs ou ao Oficial das ordenanças mais graduado do distrito, como já era no Rio de São Francisco e em alguns outros distritos, o que com comunico a Vossa Senhoria para que nesta inteligência possa deliberar a cerca de tais Comandantes como julgar conveniente.	03/12/1830	138v/139
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do officio de Vossa Senhoria datado de 3 do presente ficam expedidas as convenientes ordens para que seja satisfeito em seus devidos tempos de seus respectivos vencimentos o Cirurgião Mór do Batalhão 14 de 1ª linha José Alvares da Cunha.	04/12/1830	139
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em aditamento ao meu officio a Vossa Senhoria dirigiu em data de 3 do presente a cerca das ordens que expedi aos Comandantes dos destacamentos, convém participar-lhe que iguais ordens foram dirigidas aos Comandantes dos distritos de Garopaba, Santo Antônio, Ribeirão e Canasvieiras.	05/12/1830	139/139v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 04 do corrente e em consequência de que por ele me comunica tenho a dizer-lhe que dos 7 presos desertores de que me enviou relação pertencente aos Corpos de outras Províncias podem ir 1 no Brigue Alcides que deverá sair depois de 15 do corrente, e quanto aos demais darei aos Comandantes dos Paquetes as ordens que Vossa Senhoria solicitar.	06/12/1830	139v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 04 do presente a respeito do pagamento do subsídio para casas ao Tenente Coronel Oficial do 6º. Corpo de Artilharia Montada ficam expedidas as convenientes ordens a semelhante respeito.	06/12/1830	139v/140
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de 30 de novembro próximo passado expedi ordem ao Intendente de Marinha para por nas Fortaleza da Ponta Grossa e do Ratonos a cal necessária para o conserto dos quartéis, e dar parte quando tiver para mandarem aqui os operários.	06/12/1830	140
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que junto tem Vossa Senhoria por cópia o aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 19 de novembro próximo passado para que à vista de sua 3ª requisição se sirva enviar-me o mapa que por ela me exige, logo que lhe seja possível.	09/12/1830	140
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 21 de setembro próximo passado ordenei nesta data ao Comissário Pagador das tropas que fizesse a Jozé Bernardino Vicente Mestre de música que foi o Batalhão nº 14 de Caçadores de 1ª linha a importância dos soldos que vencer no corrente ano, ficando-lhe direito a cobrar dos vencimentos anteriores quando para isso houver ordem Imperial em conformidade da informação do referido Comissário.	09/12/1830	140/140v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Passando as mãos de Vossa Senhoria para seu devido conhecimento, a representação por cópia que me enviou o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar a cerca dos pedidos de medicamentos para os Corpos.	09/12/1830	140v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em resultado ao que Vossa Senhoria me participa por seu ofício de 11 do corrente a cerca das 2 peças e reparos que se acham na Fortaleza de Santa Barbara, tenho a dizer-lhe que pode mandar fazer entrega de forragem dos indicados [pássaros] no Almoxarife dos Armazéns Nacionais Candido Fernandes da Cunha.	13/12/1830	140v/141
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 13 do corrente acompanhado do mapa em resumo da Força de 1ª linha existente nesta Província até o fim de novembro último.	15/12/1830	141
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo nomeado o Francisco da Companhia soldado do Regimento de Cavalo nº 19 da 2ª linha para paradeiro do Rio de Quebra Cabaças do distrito de São Miguel. Convém que Vossa Senhoria se sirva dispensá-lo do serviço militar durante o tempo em que se acham ocupados naquele exercício.	17/12/1830	141
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 15 do corrente em resposta ao meu ofício de 9 que acompanhou a cópia da representação que me enviou o Diretor do Hospital Militar desta cidade a cercadas requisições de medicamentos feitas pelos Cirurgiões Móres dos Corpos de 1ª linha. E fico inteirado do que Vossa Senhoria me expõe à semelhante respeito.	17/12/1830	141/141v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 15 do corrente que acompanhado a relação dos Comandantes Militares dos distritos desta Província novamente nomeados inclusive alguns que já se achavam encarregados de semelhante comissão. Cumpre-me significar-lhe que aprovo as indicadas nomeações.	17/12/1830	141v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício que Vossa Senhoria enviou em data de 18 do presente, participando-me que tendo adoecido o Almoxarife do Forte de Santa Anna, nomeará para substituí-lo interinamente o mesmo exercício o 2º Sargento do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha Anastácio da Silveira de Souza, cuja nomeação aprovo.	20/12/1830	141v/142

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos officios de Vossa Senhoria datados de 17 e 29 do corrente, o 1º a cerca da embarcação que se precisa para a serventia da Guarnição da Fortaleza de Santa Cruz em razão de se achar arrumada e em estado de não admitir conserto o bote que ali existe, e o 2º sobre os medicamentos que se fazem necessários para a enfermaria do Batalhão de 10 de Caçadores de 1ª linha. Ficam expedidas as convenientes ordens a semelhante respeito.	30/12/1830	142
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo por engano sido enviado a Portaria expedida pelo Conselho Supremo Militar em data de 15 do corrente exigindo de Vossa Senhoria a remessa do processo verbal de Damazio Antônio Cordeiro soldado do Batalhão 8º de Caçadores de 1ª linha, julgado em superior instancia em 07 de janeiro de 1829. Convém que Vossa Senhoria lhe de a devida execução.	30/12/1830	142
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tornando desnecessária a presença do Alferes Domingos Marques Gimarães na Freguesia de São José, rogo a Vossa Senhoria queira expedir as necessárias ordens para que o referido Alferes faça já entrega nos Armazéns da Intendência da Marinha das Ferramentas que recebeu os mesmos Armazéns, dando-se desde agora proferida a sua comissão.	30/12/1830	142v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos 2 officios de Vossa Senhoria datados em 03 do corrente por um dos quais me requisita o pagamentos de um mês de soldo a cada uma das 5 praças dos Batalhões da Artilharia da Marinha e 18 de Caçadores de 1ª linha, que embarcam para a Corte no Brigue Alcides. E pelo outro me participa haver mandado recolher para os seus respectivos Corpos os Sargento Anastácio Silveira de Souza que se achavam interinamente exercendo o emprego de Almoxarife da Fortaleza de Santa Anna, em razão de haver restabelecido e entrado em semelhante exercício em 1º do corrente o Almoxarife do mesmo Forte nesta data tenho expedido as ordens necessárias a cerca do pagamento exigido pelo 1º officio inteligenciado o objeto do 2º.	04/01/1831	142v/143

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 04 do corrente a cerca do mau estado em que está a canoa do uso da Fortaleza do Ratoes ficam nesta data expedidas as convenientes ordens ao Intendente de Marinha para dar as providências por Vossa Senhoria exigidas.	05/01/1830	143
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em virtude da representação que Vossa Senhoria me enviou em data de 03 do passado, ficam expedidas as ordens do Diretor do Hospital Militar para aprontar sem perda de tempo as roupas necessárias para 30 doentes na forma que Vossa Senhoria propõe.	05/01/1831	143
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo chego hoje o mesmo Paquete Leopoldina com vinte contos de réis para pagamento da tropa, sirva-se Vossa Senhoria mandar aprontar os Prets competentes para um mês de soldos e gratificações.	07/01/1831	143v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a cópia da provisão expedida pelo Conselho Supremo Militar de Justiça em data de 16 de dezembro próximo passado pela qual me participa que pro decreto de 04 do referido mês houve Sua Majestade o Imperados pro bem perdoar ao soldado do 8º Batalhão de Caçadores de 1ª linha do exército Damázio Antônio Cordeiro, o tempo que lhe falta para cumprir a sentença que tem de 4 anos e meio por trabalhos das fortificações, proferida pelo mesmo conselho em 07 de janeiro de 1829 a fim de que Vossa Senhoria lhe faça dar a devida execução.	08/01/1831	143v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 08 do corrente com o qual me enviou outro pelo Tenente Coronel Comandante da Fortaleza de Santa Cruz participando-lhe os recentes estragos que tem experimentado a mesma Fortaleza a respeito do que fica inteirado, e aprovo que proceda ao possível reparo conforme propõe o indicado Comandante.	10/01/1831	144
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo ao conhecimento de Vossa Senhoria por cópia o Imperial aviso que me foi expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 30 de dezembro próximo passado assim como a relação que o acompanhou, para que Vossa Senhoria tendo em vista tudo o quanto pelo indicado aviso me ordena que se sirva dar pela parte que lhe toca a conveniente e cautelosa execução.	11/01/1831	144

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que se achando nos Armazéns da Fazenda Pública uma quantidade de apetrechos de Guerra, e objetos de equipamento, muito arruinados, e sendo preciso para que deles se possa dar descarga ao Almoxarife e fazer ato de consumo que por pessoas de profissão se examine, e verifique o seu estado de inutilidade ou se alguns dos mesmos objetos poderão ter outra aplicação qualquer ou que seja mais conveniente venderem-se a beneficio da Fazenda Pública. Rogo a Vossa Senhoria queira nomear uma Comissão composta por três Oficiais de 1ª linha e idôneos para conhecer dos objetos em questão, e que constam da relação inclusa, para fazerem o exame referido na presença do Escrivão dos Armazéns para lavrar o termo competente na inteligência de que ao Intendente de Marinha se expedem nesta data as convenientes ordens.	12/01/1831	144/144v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que requisita-me a Câmara Municipal desta cidade pelo seu officio, cópia junta, e franqueie a entrada nas prisões militares a Comissão encarregada da visita de semelhantes estabelecimentos em consequência da lei de 1º de outubro de 1828. Convém que Vossa Senhoria se sirva expedir as convenientes ordens a fim de que semelhante diligência não encontre estorvo algum.	12/01/1831	144v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos officios de Vossa Senhoria datado de 11 do corrente envio a Vossa Senhoria os inclusos documentos a cerca do preto Manoel Antonio que se acha com praça de soldado do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha e que é reclamado por Domingos Jozé de Almeida sobre o pretexto de ser seu escravo, a fim de que Vossa Senhoria se sirva mandar prosseguir as convenientes averiguações a semelhante respeito.	13/01/1831	145
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Transmitindo a Vossa Senhoria para seu conhecimento a cópia do officio que me foi enviado pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 23 de novembro próximo passado, pelo qual só me participa haver Sua Majestade Imperial por bem conceder 4 meses de licença com vencimento de soldo ao Tenente Coronel do Estado Maior do Exército Joaquim Felipe Lampréia [ilegível] para vir a essa ilha tratar de sua saúde.	13/01/1831	145

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo ordenado ao Tenente encarregado da Polícia que indicasse outro inferior de qualquer Corpo para substituir no serviço da Polícia o Sargento de Artilharia Francisco Antonio Fernandes que pelos motivos que Vossa Senhoria impõe em seu ofício de 12 do corrente deve ser recolhido ao seu Corpo para nele servir de Sargento Ajudante. Esse representa o dito Oficial que grande falta fará no serviço da Polícia, aquele Sargento por estar muito ao fato dele ter anos no mesmo serviço e não conhecendo nenhum outro Inferior, que possa supri-lo; portanto, se não for possível a continuação deste Sargento no mesmo serviço da Polícia em que se acha, queira Vossa Senhoria mandar nomear outro que mais idôneo lhe pareça para o render.	14/01/1831	145/145v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tenho consultado em forma da Fazenda acerca da gratificação que devem receber os soldados de diferentes Corpos empregados como serventes e Oficiais de ofício nas obras das Fortalezas. Cumpre-me informar a Vossa Senhoria em contestação ao seu ofício de 7 do corrente que aos serventes se pagará a gratificação de 80 réis e aos Oficiais a de 160 por cada dia trabalhado, para o que o Almojarife da Fortaleza tornará a ponto, e fará no fim de cada mês as respectivas férias. Ao Comandante da mesma Fortaleza depois de rubricar as mesmas férias, a remeterá a Vossa Senhoria que a enviará a esta Presidência para ser logo paga, sendo o mesmo Almojarife quem deve receber da Junta dinheiro para fazer o pagamento aos soldados trabalhadores.	14/01/1831	145v/146
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 13 do corrente, ficam expedidas as ordens ao Comissário Pagador das tropas para abonar o Alferes Ajudante de ordens Pedro Maria Xavier Meirelles tanto os vencimentos que lhe competem, como a quantia de 40 contos de réis para compra de uma cavalgadura.	15/01/1831	146
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do que me foi ordenado pelo Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 23 de dezembro próximo passado, convém que Vossa Senhoria se sirva ordenar que me remetam com a possível brevidade os esclarecimentos que pede o Comissário Pagador das Tropas pela sua requisição junta por cópia.	15/01/1831	146/146v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 17 do corrente inteirado do que nele me expõe a respeito do Alferes Domingos Marques Guimarães. Sou conforme que o mesmo fique como coadjuvante no serviço da Polícia.	18/01/1830	146v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que não havendo Pagadoria das Tropas desta Província uma tabela, mandado ou aprovada pelo Governo de Sua Majestade o Imperados dos preços das diferentes peças de fardamento, pela qual se possa o juntar as contas as praças que tiverem baixa do serviço. Rogo a Vossa Senhoria que no caso de existir na Secretaria do Comando das Armas uma semelhante tabela haja de mandar-me o mais breve possível para por ela se liquidarem as contas das praças do Batalhão 27 que darem baixa.	18/01/1831	146v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício de Vossa Senhoria da presente data, tenho a dizer que ficam expedidas as ordens do Comandante do Pacote Leopoldina para receber e transportar a seu bordo para o Rio de Janeiro as três praças militares que Vossa Senhoria quer enviar por ordem do Excelentíssimo Ministro da Guerra.	18/01/1831	147
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando ao Comissário Assistente encarregado da Pagadoria das Tropas enviei a tabela das praças das diferentes peças de fardamento que Vossa Senhoria me remeteu em seu ofício de ontem ordenando-lhe que por ele se regulasse nos ajustes de contas as praças demitidas do serviço.	19/01/1831	147
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo requerido Jacinto Xavier Fernandes soldado da 4ª Companhia do Batalhão 41 de 2ª linha dispensa do serviço militar por ser achar empregado na administração do [correio] desta cidade como mostra pelo documento junto, requerimento incluso. Convém que Vossa Senhoria o dispense durante o referido exercício em conformidade do Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 17 de setembro de 1829.	19/01/1831	147/147v

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar que entregasse ao Cirurgião Mór do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha os medicamentos constantes da relação que Vossa Senhoria me enviou com o seu ofício de 21 do corrente; nesta inteligência pode Vossa Senhoria determinar a este que exija daquele a indicada entrega.	22/01/1831	147v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência dos ofícios de Vossa Senhoria dirigidos em 24 de dezembro próximo passado, na presente data foram expedidas as convenientes ordens para serem abonados ao Alferes do Estado Maior do Exército e ajudante de ordens Pedro Maria Xavier de Oliveira is vencimentos que lhe competirem.	24/01/1831	147v/148
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 22 do corrente em que me peça a remessa dos esclarecimentos que lhe fazem necessários para desempenho do que encontre a circular expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em 06 de novembro de 1826 a respeito do que fez expedir as convenientes ordens, e em ocasião oportuna levarei ao efeito semelhante respeito.	26/01/1831	148
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo expedido as ordens necessárias para que se fizesse no saguão da casa da Câmara uma tarimba para os soldados da guarda das prisões militares e Civis, me apresenta agora o Intendente da Marinha e ofício junto do Presidente da Câmara Municipal declarando não haver lugar em que se faça anunciada obra. A vista do que e lembrando-me que os soldados podem dormir no sobrado que circula a escadaria da casa da Câmara, e que sendo em imediata ao Corpo da Guarda está sempre aberto, parece-me poder se dispensar a fartura da referida [tarimba].	26/01/1831	148/148v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que a fim de poder dar execução as Imperiais ordens que me foram expedidas prela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em aviso de 18 de novembro do ano passado para facilitar os meios de transporte por terra para a Província de São Pedro do Sul ao Capitão do Batalhão nº 9 de Caçadores de 1ª linha Pedro [ilegível] Vieira Camaxo, que segue para ali vindo do Rio de Janeiro em Comissão. Rogo que	27/01/1831	148v/149

	Vossa Senhoria queira ordenar ao Comandante da Cavalaria do distrito da Vila Nova que mande receber quatro cavalos dos que pertencem a Fazenda Pública e se acham no campo de Garopaba a cargo do respectivo Comandante do distrito, e os faça conduzir para a Laguna a entregar ao Tenente Coronel Francisco Comandante Militar daquela Vila. Ordenando Vossa Senhoria que este os conserva sob o seu comando até que ali chegue o referido Capitão Camaxo, que deverá ir até lá por mar, e então entregando-lhe cobrando dele recibo, o mandará acompanhar por um soldado do Regimento de Cavalaria nº 19 de 2ª linha até a Província de olho grande. Espero, portanto que Vossa Senhoria se sirva expedir as ordens necessárias para se verificar o que fica expedido.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento dos officios de Vossa Senhoria datados de 26 do corrente requisitando-me a entrega do desertor do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha Felisberto Vicente que lhe contava achar-se refugiado a bordo do Paquete Leopoldina, e por outro a remessa da circular expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra ao Comando das Armas desta Província em data de 06 de novembro de 1826 que presumia achar-se no arquivo da Secretaria deste Governo em consequência de troca que houvesse com o aviso expedido na mesma data ao ex-presidente meu antecessor que Vossa Senhoria me enviou por o haver encontrado no arquivo da Secretaria do Comando das Armas. Em consequência do exigido pelo 1º ontem o mesmo mandei o Tenente com uma escolta a bordo do Paquete Leopoldina e ordenei no respectivo Comandante para lhe deixar dar uma [burca], e o resultado desta diligência foi não achar-se o desertor que lá estava, e tendo procurado a circular requisitado pelo segundo se encontrou o aviso da cópia junta.	27/01/1831	149/149v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria 21 exemplares das leis constantes das relações postas por cópia que me foram enviadas pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império e Fazenda para lhe serem remetida.	29/01/1831	149v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que não conseguindo a lei de 15 de dezembro último quantia alguma para conserto do armamento nesta Província, e sendo-me ordenado por aviso de 13 do corrente expedida pela Secretaria de Estado	29/01/1830	149v/150

	dos Negócios da Guerra que desde já procede as reduções necessárias para não exceder a despesa desta repartição a quantia de trata a referida lei. Cumpre que Vossa Senhoria mande cessar o conserto do armamento dos Corpos ficando sem efeito o que a este respeito foi estabelecido por meu officio de 22 de novembro último. Tenho mais a rogar a Vossa Senhoria a fim de poder dar exato cumprimento ao que por aquele Imperial aviso me é determinado, queira indagar quais as despesas na sua repartição, que por supérflua, ou ilegais, estejam nas circunstancias de se prevenir, e assim me comunicar com a mais brevidade possível.		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Intendente de Marinha para sem perda de tempo entregar ao seu Tenente Coronel Comandante do Batalhão de Granadeiros os artigos constantes da relação que acompanhou o officio de Vossa Senhoria datado de ontem para ser a seu tempo restituídos aos Armazéns.	01/02/1831	150
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Ordenando ao Comandante do Paquete Bella Maria que receba a seu bordo e conduza ao Rio de Janeiro o desertor que Vossa Senhoria lhe enviar acompanhado da competente guia, e do Intendente da Marinha que determine ao Mestre da embarcação que vai para o Rio Grande de São Pedro do Sul para levar o desertor do Batalhão 27. Convém que Vossa Senhoria ordene que o que embarca para o Rio de Janeiro fique amanhã a bordo do Paquete.	01/02/1831	150/150v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria para seu conhecimento e para dar as oportunas providências na parte que lhe é conveniente, a cópia de um artigo do relatório da Comissão encarregada da visita das prisões, relativo a prisões militares, e do officio da Câmara Municipal desta cidade que acompanhou o mesmo parecer.	03/02/1831	150v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio datado de 1º do corrente informando-me haver nomeado para Comandante Militar do distrito de São Francisco ao Tenente ajudante do Batalhão 40 de Caçadores de 2ª linha Jozé Joaquim Gomes, cuja nomeação aprovo.	03/02/1831	150v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que pelo officio de 30 do passado fico certo em ter Vossa Senhoria mandado suspender os trabalhos da officina de serralheiro no conserto do armamento dos diversos Corpos estacionados na Província e	03/02/1831	150v/151

	<p>sendo eu da mesma opinião de Vossa Senhoria a cerca da utilidade daquele estabelecimento, levei o citado officio de Vossa Senhoria ao conhecimento da Junta da Fazenda, de cuja deliberação havia emanado a ordem para a suspensão dos referidos trabalhos, e depois da necessária discussão resolveu-se que tais concertos só poderão ter lugar relativamente ao armamento dos Corpos pertencentes à província por que só a estes se refere à ordem, e pode semelhante despesa ser compreendida nas palavras, e outras despesas. Quanto, porém ao armamento dos outros Corpos é indispensável à ordem do Excelentíssimo Ministro da Guerra a quem faço a competente participação. Por esta ocasião remeto a Vossa Senhoria a cópia do aviso de 13 do passado, para seu conhecimento, e para me indicar quaisquer ocorrências que possam ocorrer na repartição da guerra em toda a Província, ficando eu, aliás, inteirado do que Vossa Senhoria me comunica a semelhante respeito na segunda parte do seu mencionado officio.</p>		
<p>ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)</p>	<p>Passando as mãos de Vossa Senhoria a representação junta que acaba de me enviar o Comissário Assistente encarregado da Pagadoria das tropas a qual acho fundada em justiça, por quanto não tendo aquela repartição empregados próprios, e não podendo na forma das ordens ultimamente recebido do tesouro público, conservar-se por mais tempo destacado nela praticante da Contadoria que coadjuvava, o dito Comissário Pagador, torna-se impossível a este desempenhar outra escrituração a qual tem o seu cargo, na ocasião atual com a fluência de tantas contas a ajustar, e sendo obrigado a dar com urgência o orçamento da despesa militar e outras informações que são exigidas pelo Excelentíssimo Ministro da Guerra. Espero portanto que Vossa Senhoria ordene que os dois inferiores que ele pede, pertencentes ambos ao Batalhão 8º, se apresentem ao Comissário Assistente e Pagador das tropas, ficando inteiramente empregados na mesma Tesouraria e dispensados de outro serviço.</p>	<p>04/02/1831</p>	<p>151/151v</p>

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando sobre o requerimento que Vossa Senhoria me enviou com seu ofício de 03 do corrente do Major Jozé Dias Ferrão Comandante da Fortaleza de Ratoles que pede as rações de farinha que julga competir-lhe, devo fazer saber a Vossa Senhoria que não tendo nunca os Comandantes das Fortalezas recebido nesta Província eu não autorizado para lhe conceder agora tal vencimento, que é propriamente um vencimento novo, visto que mesmo depois da tabela de 1825 não tem sido abonado, cumprindo, portanto aos interessados requererem diretamente a Sua Majestade o Imperador. Quanto ao outro requerimento de Jozé Bazilio dos Santos 1º Sargento passado do Batalhão 14 para o corpo da Polícia da Bahia, mandei extrair a conta do que se deve para se pagar quando for possível.	05/02/1831	151v/152
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que dando hoje parte de doente o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar requerendo para substituí-lo interinamente ao Cirurgião Mór do 4º Corpo de Artilharia. Rogo para que Vossa Senhoria se sirva mandar avisar ao indicado Cirurgião Mór para o efeito referido.	07/02/1831	152
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria um exemplar de cada uma das cartas da lei de 24 de novembro e 04 de dezembro próximo passado sobre a intenção do Comissariado Geral do Exército a fiscalização das forças de terra ordinária no ano financeiro de 1º de julho de 1831 a 30 de junho de 1832. Abolição da chancelaria mór do Império, e Superintendência dos novos direitos, que me foram enviados pela Secretarias de Estado dos Negócios da Guerra e Fazenda para serem distribuídos.	08/02/1831	152v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Respondendo ao ofício que Vossa Senhoria me enviou em data de 05 do corrente acompanhando o requerimento e documento de Januário Correia Fernandes Tenente da 2ª companhia do Batalhão de Caçadores nº 41 da 2ª linha (os quais restituo com este) tenho a certificar a Vossa Senhoria que as condições que ele junto por cópia são verdadeiras, e as mesmas estipuladas pela Junta da Fazenda em forma de seus requerimentos, com Anacleto Jozé Pereira da Silva em qualidade de arrematante do contrato das armas, a vista do que não existindo outro na mesma Freguesia me parece deve o Suplicante ser dispensado do serviço na forma que requer.	09/02/1831	152v/153

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que a vista do que Vossa Senhoria me participa no seu officio de 04 do corrente sobre o estado da ruína dos quartéis, e reparos das peças da Fortaleza da Barra do Sul. Convém que Vossa Senhoria mande examinar a obra precisa e fazer o orçamento da despesa a que puder montar, a fim de levar tudo ao conhecimento de Sua Majestade o Imperador pelo Ministério da Guerra.	09/02/1831	153
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Solicitando que Vossa Senhoria mande continuar o conserto do armamento dos dois Corpos da Província, na intelligência porem que é só dos conhecimentos correspondente as praças atualmente efetivas, caso que alguma careça de conserto, e não de todo armamento que existe naqueles Corpos pertencentes as praças vagas. Este só deverá ser conservado limpo, reservando sem conserto para quando vierem habilitados com mais recursos do que atualmente.	09/02/1831	153/153v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo remetido pelo Ministro da Guerra a carta da lei de 24 de novembro de 1830 abolindo o Comissariado Geral do Exército em tempo de paz, o mandando fornecer as Etapas a [ilegível], e devendo executar nesta Província a disposição daquela carta de lei. Cumpre que Vossa Senhoria mande organizar nos Corpos em que não houver o Conselho administrativo determinado no artigo 8º da mesma lei, fazendo-o também provisoriamente da maneira que Vossa Senhoria julgar a mais acertada nos Corpos em que houver menos de 6 Companhias, e dando-me parte para ser submetida a Imperial aprovação, ficando Vossa Senhoria na intelligência de que o fornecimento pela nova forma começará no dia 15 do corrente.	09/02/1831	153v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do officio de Vossa Senhoria datado de 10 do corrente, e em consequência do que nele me expedem a cerca de estarem finalizados os concertos que se mandaram fazer na Fortaleza da Ponta Grossa do mal estado da canoa da serventia da mesma. Tenho a dizer-lhe que os operários, e presos devem passar para a Fortaleza de Rationes, a cujo respeito ficam expedidas as necessárias ordens ao Intendente da Marinha; assim como para ser substituída por outra canoa que está arruinada.	11/02/1831	153v/154

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando da ciência do que Vossa Senhoria me participou em seu ofício de ontem a cerca de um músico do 8º Batalhão que entrou para o Hospital com febre ou [Thypo Heiterode], e parecendo acertadas as providências que Vossa Senhoria lembra para evitar a propagação de moléstias contagiosas cumpre-me certificar a Vossa Senhoria que empregarei todas as diligências para que se realizem no Hospital os melhoramentos por Vossa Senhoria indicados.	12/02/1831	154
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 10 do corrente aprovando a organização provisória para a o Conselho Administrativo de 4º Corpo de Artilharia, e o expediente que deverá seguir-se no 6º Corpo atenta a ser admitida força darei de tudo conta a Sua Majestade o Imperador. Quanto, porém, a lei de 24 de novembro último posto que em meu ofício de 09 do corrente assegurasse o dia 15 para ter princípio a sua execução, por motivos que tem aparecido não pode verificar antes do 1º de março próximo futuro em que começará a por em prática o fornecimento, segundo a mesma lei o que lhe comunico para sua inteligência e governo.	12/02/1831	154v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do ofício de Vossa Senhoria datado de 10 do corrente, ficam expedidas as ordens ao Intendente da Marinha, a cerca da caldeira que se faz necessária para o rancho das praças do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha.	12/02/1831	154v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que precisando-se pra o expediente da Secretaria deste Governo de um amanuense de boa letra, e que saiba mapear. Rogo que Vossa Senhoria se sirva dispensar temporariamente do serviço do Batalhão 13 de Caçadores de 1ª linha o Cadete Antonio Moniz Barreto em quem (segundo me consta) concorrem os referidos requisitos.	12/02/1831	154v/155
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Desejando satisfazer p requerimento que Vossa Senhoria enviou por seu ofício de 10 do corrente de livros e cofres, com três avisos para os Conselhos Administrativos dos Corpos de 1ª linha, encontra várias dificuldades que obstem a entrega a requisitada, como sejam: 1º a falta de ordem que livre aos membros da Junta da Fazenda da	12/02/1831	155/155v

	<p>responsabilidade de por essa despesa visto o alvará de 12 de março de 1810 não determinas expressamente se a despesa dos cofres, e mais expediente dos Conselhos Administrativos deve ser feita pela Fazenda Nacional, ou pelos fundos dos mesmos Conselhos; 2º a inutilidade de tais cofres, visto que o cobre, único meio circulante de hoje, não pode acomodar-se em cofres, como acontecei com o outro, e prata moeda, usual na época do citado decreto, por cujo motivo nem no tesouro público nem na Junta da Fazenda, onde aliás existe a mesma instituição de cofres com três chaves que arrecada semelhante dinheiro nos cofres, cuja despesa por conseguinte viria a ser supérflua, e de mera formalidade, a vista do que, e da proximidade da redução dos Corpos do Exército, assim como da falta absoluta de dinheiro que sofre presentemente esta Junta da Fazenda . Parece-me acertado que se substituam tais cofres por um quarto da casa em cada Quartel, cuja porta se reforce tão bem uma sentinela, e desta forma ficam essas garantidas quantias que até agora tem estado sob a única responsabilidade das mesmas pessoas sem que contem terem ocorridos roubos.</p>		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando ao intendente da Marinha que ficam expedidas as ordens tanto para mandar preparar o novo pau de bandeira em Ratonos como para ministrar embarcação idônea para a condução do Major Comandante do 4º Corpo de Artilharia na Inspeção que tem de fazer as Fortalezas desta ilha. Quanto, porém, aos mestres para acompanharem o dito Major só depois da primeira sessão da Junta da Fazenda é que poderei responder, visto envolver objeto de despesa para a mesma Fazenda</p>	14/02/1831	155v/156
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando que participando-me o Cirurgião Mór Diretor do Hospital Militar Jozé Antônio de lima que amanhã pretende entrar no exercício do seu emprego por já se achar restabelecido. Convém que Vossa Senhoria sirva ordenar que o Cirurgião do 4º Corpo de Artilharia de Posição que o estava substituindo se retire pata seu respectivo Corpo.</p>	17/02/1831	156

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em consequência do requerimento de Vossa Senhoria de 12 do corrente, ficam expedidas as ordens para que seja abonado o aluguel da casa de Francisco da Costa Posta da Freguesia de São José em que se acham diversas praças do Batalhão 14 de Caçadores de 1ª linha regressados do destacamento da Laguna desde 20 de agosto próximo passado em diante.	18/02/1831	156
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que tendo feito ano passado uma tentativa de pescaria de baleias por conta da Fazenda Pública na Armação da Piedade tão bons resultados que Sua Majestade o Imperados se dignou mandar levar o meu zelo pela lembrança desta especulação por meio da qual se podem [ilegível] as rendas da Província, sendo meio algum sobre os povos, ordenando o mesmo Augusto Senhor por aviso de dezesseis de outubro do ano findo, que atualmente continuasse a fazer aquela pescaria em mais ampla escala, procurando todos os meios de a tornar eficaz e proveitosa. Em virtude desta Imperial determinação tenho empreendido no ano corrente outra pesca com 8 lanchas de arpoar, e 8 de socorro. Isto é um ponto duplo da do ano passado. Esta pesca deve continuar anualmente enquanto as circunstancias o permitirem, ou Sua Majestade o Imperador não dar ordem contrária; e como as lanchas são guarnecidas pelos homens livres, pescadores da Costa a quem se dá interesse na pescaria o quais pela maior parte são milicianos, nenhuma medida me parece menos própria para os engajar com grande proveito Nacional do que matricular os forem necessários e voluntariamente quiserem, como baleeiros para todas as pescas a mais por conta da Fazenda ficando os matriculados dispensados do serviço militar da 2ª linha que possa competir-lhes enquanto permanecerem tais pescas, o que mesmo é coerente com as Imperiais ordens exaradas na Portaria de 20 de março de 1823 constante da cópia junta, e desta maneira mediante um indulto que nada conta, poderemos sempre ter grande vantagem sobre os empreendedores particulares que também tentam pescar nas armações de Garopaba e Itapocoroy, e para os quais se encaminharão certamente os	18/02/1831	156v/157v

	<p>baleeiros a tentar a maior paga que aqueles empreendedores lhes dão, lhes dão se não forem convidados por parte da Fazenda com o favor da dispensa permanente. Espero que Vossa Senhoria animado dos mesmos sentimentos a favor da Fazenda Pública, e da prosperidade da Província, se sirva expedir as suas ordens aos Comandantes dos Corpos da 2ª linha para que façam publicar nos Corpos de seu Comando que todos os baleeiros que quiserem matricular-se para pesca de baleias por conta da Fazenda Pública neste e nos anos futuros na Armação da Piedade, e Lagoinhas até se preencher o número necessário, ficarão dispensados do serviço militar desde que se matricule por todo o tempo que se fizer tais pescas por conta do Estado, para cujo efeito deverá os que quiserem se matricular apresentar-se sem perda de tempo ao 2º Tenente da Armada Manoel Jozé da Silva administrador da Piedade que a vista da sua idoneidade os matriculará dando-lhes um certificado, e depois de preenchido o número necessário me enviará uma relação manual de todos os matriculados, a qual remeterá a Vossa Senhoria para seu conhecimento e governo.</p>		
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando que devendo dar a breve execução que me recomenda pelo Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Guerra em data de 19 de novembro último de que enviei a Vossa Senhoria cópia com meu ofício de 09 de dezembro próximo passado, vou lembrar a remessa dos esclarecimentos que então lhe pedi a cerca do objeto de que trata a 3ª parte do mesmo aviso.</p>	19/02/1831	157v/158
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 18 do corrente o mapa da Força dos Corpos de 1ª e 2ª linha pertencente do mês de janeiro último.</p>	21/02/1831	158
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	<p>Informando que em sessão da Junta da Fazenda de 08 do corrente foi arbitrado o quantitativo para cada ração de Etapa diária no corrente semestre no valor de cem réis cujo arbitramento foi aprovado pelo Conselho da Província em sessão extraordinária deste mesmo mês o que participo a Vossa Senhoria para fazer constar aos chefes dos Corpos, tudo em virtude da carta de lei de [24] de novembro do ano passado. Esta</p>	21/02/1831	158/158v

	<p>providência começará a ter lugar no primeiro de março em diante e Vossa Senhoria se servirá ordenar que todos os pedidos para luzes sejam dirigidos ao Almojarife dos armazéns da Província, e não ao Comissário Pagador como até agora, devendo o algodão ser pedido em papel separado do pedido do azeite.</p>		
<p>ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)</p>	<p>Contestando ao officio que Vossa Senhoria me enviou ontem perguntando se a ração de farinha está incluída na quantia de cem réis, valor de cada uma ração de etapa diária orçado pela Junta Fazenda e aprovado pela Presidência, na forma na carta da lei de 24 de novembro findo, e qual é o valor de cada um dos artigos que serviram de base ao dito orçamento, ou [ilegível] o da ração de farinha. Cumpre-me responder a Vossa Senhoria que a farinha está incluída naquele valor, nem poderia deixar de estar por que a lei proíbe fornecimento algum em [ilegível] e que não posso satisfazer a exigência de das o valor de cada um dos artigos porque não tenho presente esse [ilegível], nem a lei manda que se dê por artigos, mas só que se publique os quantitativos tão arbitrados. A ração de farinha entra no valor de 20 réis a razão de 8 do corrente ao preço médio que se calculou para este gênero no corrente semestre, em razão de começar brevemente a safra das farinhas, ocasião em que sempre o seu preço baixa consideravelmente. Eu espero que Vossa Senhoria e os Comandantes dos Corpos, refletindo que o [ilegível] de que até agora se fornecer para cada Etapa pra muito avantajado maior que o arbitrado em Porto Alegre onde alguns gêneros são mais caros, e [também] que em todos os Corpos havia consideráveis sobras, com mais 20 réis que agora se [argumentam] pelo equivalente da ração de farinha, fiquem de boa fé persuadidos que o arbitramentos é justo, favorável ao soldado, sem ser lesado a Fazenda Pública, cujos legítimos interesses tanto devemos zelar. Por esta ocasião rogo que Vossa Senhoria queira enviar-me com a maior brevidade uma relação do número de praças que vencem ração inteira de Etapa, e daqueles que só [ilegível] farinha por ser esse documento essencial para se fazer mensalmente o orçamento das quantias que devem depender-se com tais objetos.</p>		<p>158v/159</p>

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que junto achará Vossa Senhoria esclarecimento registrado por seu ofício de 22 de janeiro do presente ano.	25/02/1831	159
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Comunicando o recebimento do ofício de Vossa Senhoria datado de 25 de fevereiro acompanhado da cópia do parágrafo do ofício que lhe enviou o Comandante militar do distrito de Itapocoroy em que a mudança que fez a [Barra] o Rio de Itapeçú e devendo por consequência os respectivos parapeiros embarcar para o lugar na nova Barra, para Vossa Senhoria expedir as convenientes ordens ao 1º Comandante para que providencie a semelhante respeito.	26/02/1831	159v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Enviando a Vossa Senhoria o requerimento que me remeteu com o seu ofício de 23 do corrente, do 4º Corpo de Artilharia de Posição Antônio Manoel de [ilegível] [Rosado], pedindo descarga de certos gêneros que entregou nos Armazéns da Fazenda Pública, a fim de que Vossa Senhoria se sirva ensinar aquele oficial que reforme o seu requerimento dirigindo-o não a mim, mas à Sua Majestade o Imperador pelo Tribunal da Junta da Fazenda da Província por ser esta repartição a que por lei cumpre privativamente a dar despesa ou descarga de atos pertencentes a Fazenda Pública.	[2?]/02/1831	159v/160
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que na forma que Vossa Senhoria exige em seu ofício datado de ontem ficam expedidas as ordens ao Juiz de Paz das Freguesias de São José, São Miguel e Enseada do Brito, e incluso passo as mãos de Vossa Senhoria para fazê-las chegar ao seu destino os respectivos ofícios, assim como restituo a relação dos desertores do Batalhão nº 4, restando-me rogar a Vossa Senhoria que haja de recomendar na execução de semelhante diligência a maior circunspeção, e prudência para evitar qualquer violência o vexame injusto.	01/03/1831	160
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria 16 exemplares das duas cartas de lei de 9 e 16 e dos decretos de 7-9-10-11-14-15 e 20 de dezembro de 1830, que me foram enviados pela Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça para lhe serem transmitidos.	02/03/1831	160

SOBRENOME, NOME	ASSUNTO	DATA	PÁGINA
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que em virtude dos Imperiais avisos que o pela Secretaria do Estado dos Negócios da Guerra me foram expedidas em data de 11 e 12 de fevereiro último, e que literalmente foram comunicados a Vossa Senhoria a cerca da dissolução dos Batalhões 2º de Granadeiros e 27 de Caçadores, e do embarque do Batalhão 14 de Caçadores e 6º Corpo de Artilharia. Sirva-se Vossa Senhoria proceder a execução das mesmas Imperiais Ordens, pela maneira que julgar mais conveniente, segundo temos combinado verbalmente.	02/03/1831	160v
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Informando que convindo de por em melhor ordem e arrumação a casa do depósito geral das armas para nela serem remetidos e conservados em bom estado os armamentos dos batalhões que [ilegível] ser desenvolvidos. Tenho nesta data expedido ordem ao intendente de Marinha e Armazém para que mande franquias plenamente a Vossa Senhoria a maneira da casa, a fim de que Vossa Senhoria possa mandar cuidar em sai arrumação e assim, encarregando este serviço, se assim lhe parecer a alguém afinal que seja para isso e dando, podido o Almojarife no caso de não confiar-se no Oficial que for nomeado, assistir por si ou por sua fiel a trabalhos que Vossa Senhoria quiser mandar fazer na mesma casa das armas.	02/03/1831	160v/161
ALVIM, Miguel de Sousa Mello e (Comandante das Armas da Província)	Remetendo a Vossa Senhoria a cópia do Imperial aviso expedido pela Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha em data de 11 de fevereiro próximo passado e da do officio dirigido ao Excelentíssimo Ministro dos Negócios da Marinha e que requer vários esclarecimentos a cerca [ilegível] esquadra do referido Corpo Manoel [ilegível], remetido por Vossa Senhoria no Brigue Alcides a fim de que Vossa Senhoria em conformidade do que determina o referido Imperial aviso ou subministre os indicados esclarecimentos.	02/03/1831	161